



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024 de 23/09/2024

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 19:00 horas do dia 11/11/2024 às 08:30 horas do dia 26/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 26/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 26/11/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 5.729.493,45 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br/>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 11 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 8.013/2024



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024

(Processo Administrativo n.º 236/2024)

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no aviso de pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.5. Para os itens 4 (485289), 5 (485292), 6 (485285), 7 (482745), 9 (482928), 10 (485592), 11 (483095), 12 (485752), 13 (485291), 16 (485290), 17 (485750), 19 (482929), 20 (485588), 21 (483276), 24 (485751), 25 (482749), 26 (485794), 27 (482640), 28 (484910), 29 (485795), 30 (485754), 35 (43761), 36 (481309), 37 (485303), 38 (485286), 39 (485883), 40 (485304), 41 (485296), 42 (485294), 43 (467433), 44 (482750), 45 (482741), 46 (482742), 47 (482740), 48 (485301), 49 (482733), 51 (485586), 52 (485755), 53 (485302), 54 (482743), 56 (482748), 57 (485805), 58 (485753), a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

4



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(ANEXO VI)**.

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(ANEXO VI)**.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(ANEXO VI)**.

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO VI)**.

4.4.5. inexistente fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos públicos **(ANEXO VI)**.

4.4.6. não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021 **(ANEXO VI)**.

4.4.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista **(ANEXO VI)**.

4.4.8. terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas **(ANEXO VI)**.

4.4.9. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras **(ANEXO VI)**.

4.4.10. as informações prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei **(ANEXO VI)**.

4.4.11. assume o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente **(ANEXO V)**.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 **(ANEXO IV)**.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 4.4, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

4.16.1. Habilitação Jurídica:

4.16.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.16.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.16.1.6. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.16.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

4.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.16.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade.

4.16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.16.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), emitida há, no máximo, **30 (trinta) dias**, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.16.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

4.16.4. Qualificação Técnica:

4.16.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

4.16.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.16.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.16.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

4.16.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

4.16.5. Documentos Complementares:

4.16.5.1. Catálogo Técnico do Produto ou informativo/cartilha/folder, em língua portuguesa, oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações, fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas e instruções de uso, que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o produto ofertado atende as exigências.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. descrição detalhada do item, contendo todas as informações e especificações;

5.1.4. prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2. É vedada a identificação do licitante na proposta de preços registrada no sistema configurando, para todos os efeitos, quebra do sigilo.

5.2.1. O licitante deverá enviar a sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar a sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2.2. Caso seja solicitada a indicação da marca, bem como nos casos de contratação de serviços onde possibilitariam a identificação da licitante, esta poderá utilizar o termo “marca própria” ou “serviço”, conforme o caso.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

12



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 4.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou podendo usar o campo do próprio sistema BLL ou, ainda, protocolado junto ao Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.juina.mt.gov.br/licitacao>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Modelo Preferencial de Procuração;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações;

14.11.7. ANEXO VII - Dados para Cadastro no Departamento de Licitação;

14.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato Administrativo.

Juína-MT, 11 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 8.013/2024

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 236/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP:

Seq.	Código	Itens	Unid ade	Quanti dade	Preço Estimado	Valor Total
4	485289	APARELHO TELEFONE IP SEM FIO DP722. O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, 05 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 350 METROS E AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS; LCD TFT COLORIDO DE 1.8 POL (128X160), 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, LED MWI EM 3 CORES, CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO, PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES: ENVIAR, LIGAR/DESLIGAR, VIVA-VOZ E SILENCIAR; PROTOCOLO / PADRÕES: COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODECS DE VOZ: CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR) AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO DO ÁUDIO DE ENTRADA, RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, PTT, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA PARA DOWNLOAD, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL; ÁUDIO EM HD: TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ; SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA DECT; VÁRIOS IDIOMAS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE OTA DE SOFTWARE (SUOTA), PROVISIONAMENTO OTA DO APARELHO ACESSO A VÁRIAS LINHAS: CADA APARELHO PODE ACESSAR ATÉ 10 LINHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, BATERIAS AAA RECARREGÁVEIS DE NI-MH DE 800 MAH E BAIXO NÍVEL DE DESCARGA (250 HORAS EM ESPERA E 20 HORAS DE CONVERSA); O APARELHO DEVE POSSUIR AS	un	70,00	R\$ 627,00	R\$ 43.890,00

23



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		SEGUINTE DIMENSÕES: APARELHO: 158 X 50 X 28.1 MM, BASE DE CARGA: 81.15 X 75.89 X 36.36 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; SAR (FCC 47 CFR PART2.1093; IEEE 1528; IEC 62209-2); FCC PART68 HAC; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1;EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50332-2; SAR(EN50360;EN50566;EN 50663;EN62209-1; EN62209-2; EN 62479); RED NB CERT, RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 60950.1;AS/CA S004;AS/ACIF S040. ANATEL, EAC, UL (ADAPTADOR). O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: APARELHO TELEFONE SEM FIO IP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE DE CARGA, PRESILHA DE SINTO, 02 BATERIAS E MANUAL; GARANTIA DE 01 ANO. MARCA/MODELO EXIGIDO: DP722. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
5	485292	APARELHO TELEFONICO FIXO COM TECNOLOGIA IP GIGABIT. ESPECIFICAÇÕES: - CONTAS SIP 2; ALIMENTAÇÃO POE IEEE 802.3AF ATIVO; DISPLAY 128X48 PIXELS, MONOCROMÁTICO COM BACKLIGHT; TECLAS PROGRAMÁVEIS 2 TECLAS (L1 E L2); TECLAS SOFTKEYS 4; AGENDAS 1000 CONTATOS; AGENDA REMOTA (XML/LDAP); FUNÇÕES WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST; FUNÇÕES PERIÓDICAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 A 240 VAC / 50-60HZ SAÍDA: 5V/ 0,6A; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 3 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C ~ 45°C; HUMIDADE 10% ~ 95% REDE: INTERFACE LAN E WAN 10/100/1000 MBPS – RJ45; VLAN COMPATÍVEL COM IEEE 802.1Q; CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU TECLADO DO APARELHO / DISPLAY; MODO IP ESTÁTICO; DHCP; PPPoE; PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 E IPV6; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP- MED; OPENVPN; AUTO PROVISIONAMENTO OPÇÃO DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069; PROTOCOLO SIP SIP 2.0; MODO DE OPERAÇÃO DE REDE BRIDGE; ÁUDIO: QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD, CANCELAMENTO DE ECO, PLC (OCULTAÇÃO DE PERDA DE PACOTES) E AGC (CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO); CODECS G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, ILBC, OPUS E G.722 (HD VOICE); MÉTODO DTMF DTMF: IN-BAND, RFC2833 (COMPATÍVEL COM RFC 4733) E SIP INFO; FORMAS DE ATENDIMENTO VIVA-VOZ, HEADSET (RJ9) E MONOFONE; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	75,00	R\$ 566,50	R\$ 42.487,50

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6	485285	<p>ATS - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO RACK 30A. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 120V/220V CONFIGURAVEL ATRAVES DE SELETOR DE VOLTAGEM, AUTOMATICO OU ATRAVES DE JUMPER INTERNO; FAIXA DE FREQUENCIA 40HZ – 70HZ; DEVE TRABALHAR ENTRE AS SEGUINTEES FAIXAS DE TENSÃO: 80V/160V PARA 120V E 170V/270V PARA 220V; DEVE POSSUIR CORRENTE DE SAIDA NOMINAL MAXIMA DE ATÉ 30A E CORRENTE DE SOBRECARGA DE ATÉ 33A; O TEMPO DE COMUTAÇÃO DE SER ABAIXO DOS 16 MILESSGUNDOS; POSSUIR POTENCIA MAXIMA DE 3.6KVA QUANDO EM 120V E 6.6KVA QUANDO EM 220V; O EQUIPAMENTO DE SER MONTADO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS E TER AS SEGUINTEES DIMENSÕES: (CXLXA) 486MMX251,50MMX44,50MM E PESO APROXIMADO DE 3,26KG E OCUPAR NO MAXIMO 1U DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136 SENDO 04 DE 10A E 02 DE 20A E 01 BORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR 02 ENTRADAS CA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA; INDICATIVO VISUAL DE DIVERGENCIA DE FASES; SINCRONISMO ENTRE AS ENTRADAS; DEVERÁ SER MICROPROCESSADO COM DP; MONITORAMENTO DA REDE RMS; INDICADOR DE POTENCIA RMS; DEVERÁ VIA ACOMANHADO DOS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	6,00	R\$ 4.031,75	R\$ 24.190,50										
7	482745	<p>CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP;</p> <p>APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP;</p> <p>CÓDIGO DE CORES:</p> <table><tr><td>PAR CONDUTOR "A"</td><td>CONDUTOR "B"</td></tr><tr><td>1 AZUL</td><td>BRANCO / LISTRA AZUL</td></tr><tr><td>2 LARANJA</td><td>BRANCO / LISTRA LARANJA</td></tr><tr><td>3 VERDE</td><td>BRANCO / LISTRA VERDE</td></tr><tr><td>4 MARROM</td><td>BRANCO / LISTRA MARROM</td></tr></table>	PAR CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"	1 AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL	2 LARANJA	BRANCO / LISTRA LARANJA	3 VERDE	BRANCO / LISTRA VERDE	4 MARROM	BRANCO / LISTRA MARROM	CX30 5MET RO	39,00	R\$ 937,38	R\$ 36.557,82
PAR CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"															
1 AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL															
2 LARANJA	BRANCO / LISTRA LARANJA															
3 VERDE	BRANCO / LISTRA VERDE															
4 MARROM	BRANCO / LISTRA MARROM															

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MÍNIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%;

PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO:

FREQ.	IL, DB	NEXT, DB	PSN EXT, DB	ACR, DB	PSA CR, DB	ACR F, DB	PSACR F, DB	RL, DB
(MHZ)	TIA MÁX.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0
16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3
31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5
100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1

SUPORE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDHMM {1}M SENDO: YAAMMDHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO. **MARCA/MODELO EXIGIDO: SOHOPLUS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**

9	482928	CAIXA DE SOM PARA PC P4, USB 2.0 4W OU SUPERIOR. CAIXA DE SOM PARA MULTIMÍDIA - ESTEREO (MÍNIMO DE 2 CANAIS), POTENCIA TOTAL MÍNIMA DE 4W RMS, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	73,00	R\$ 55,68	R\$ 4.064,64
10	485592	CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM IMPRESSORA BOBINA 12 DÍGITOS, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DISPLAY LCD, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, TRÍPLO ZERO, LINHAS DE DISPLAY 01, PESO 0,45 (KG), IMPRESSÃO BICOLOR, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO PILHA OU ADAPTADOR, DIMENSÕES 220X155X53 (MM), INVERSÃO DE SINAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: MA 5121. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	38,00	R\$ 572,00	R\$ 21.736,00
11	483095	CAMERA DE VIDEO DIGITAL 4K, COM MICROFONE E 02 BATERIAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	5,00	R\$ 1.264,95	R\$ 6.324,75



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12	485752	CÂMERA WEBCAM FULL HD 1080P, 4 MEGAPIXELS, COR GRÁFITE. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERENCIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO CONECTADO: 1,5 M, VÁRIAS RESOLUÇÕES: 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/60 FPS (1280 X 720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 4 MP, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°, ZOOM DE HARDWARE: ZOOM DIGITAL DE 4X, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DELENTE: VIDRO, OBTURADOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB-C, TIPO DE MICROFONE INTEGRADO, MICROFONE ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1,22 M, RIGHTLIGHT 4 COM HDR PARA IMAGENS NÍTIDAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL, UM CLIPE DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS, TELAS LCD OU MONITORES, REQUISITOS: PORTA USB-C DISPONÍVEL, WORKS WITH WINDOWS, MACOS OU CHROME OS E PRATICAMENTE QUALQUER PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, CERTIFICADA PARA: MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, WORKS WITH CHROMEBOOK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU POSTERIOR (WINDOWS 8.1 OU POSTERIOR NECESSÁRIO PARA RESOLUÇÕES MAIORES QUE 1080P), MACOS 10.10 OU POSTERIOR, CHROME OS; DIMENSÕES DA WEBCAM: ALTURA: 31,5 MM - LARGURA: 110 MM - PROFUNDIDADE: 31,5 MM; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UM ADAPTADOR USB A PARA USB TIPO C VERSÃO 3.0 NO MÍNIMO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	8,00	R\$ 1.149,98	R\$ 9.199,84
13	485291	CHAVEADOR KVM USB SWITCH 2 PORTAS 2PCS VGA/KIT C/2 CABOS KVM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	12,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
16	485290	ESTAÇÃO BASE PARA TELEFONE VOIP DECT DP752 10 LINHAS SIP 10 LINHAS ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT. A ESTAÇÃO BASE VOIP DECT SUPORTA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, PERMITINDO TAMBÉM AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO. COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E A SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS. INTERFACE DE TRANSMISSÃO: PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, COM FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, POSSUIR 5 CANAIS, O ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DEVERÁ SER DE ATÉ 400 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E DE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS; POSSUIR 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT, BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO, UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO; PROTOCOLO E PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTEES CODECS DE VOZ: G.711?/ALAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTEES RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS PARA ATÉ 300 REGISTROS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER; QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E	un	20,00	R\$ 564,00	R\$ 11.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TLS, SRTP, HTTPS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, AUTENTICAÇÃO DECT E CRIPTOGRAFIA; IDIOMAS DISPONÍVEIS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU TR-069; CONTAS SIP: ATÉ DEZ (10) CONTAS SIP DISTINTAS POR SISTEMA, CADA APARELHO PODE SER MAPEADO PARA QUALQUER CONTA SIP, CADA CONTAS SIP PODE SER MAPEADA PARA QUALQUER APARELHO; RAMAIS EM GRUPO: MODO CIRCULAR, MODO LINEAR, MODO PARALELO, MODO DID: VÁRIOS TELEFONES PODEM LIGAR PARA A MESMA CONTA, MAS TODAS AS CHAMADAS RECEBIDAS SÃO ENCAMINHADAS PARA UM ÚNICO TELEFONE; ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, POE: IEEE 802.3AF CLASSE 1, 0,44 W-3,84 W; O APARELHO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140,31 X 64,98 X 105 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; MPE; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN, 301 406; EN 50385; RED NB CERT, RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1, ANATEL: ANATEL, EAC, UL; O APARELHO DEVERÁ ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 ESTAÇÃO DE BASE VOIP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO ETHERNET, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 01 ANO. MARCA/MODELO EXIGIDO: DP752. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>				
17	485750	<p>ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8" POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p> <p>1- Processador: Arquitetura: 64 bits com extensões de virtualização e instruções SSE3, compatível com sistemas x86 de 32 bits, clock mínimo de 2,1 GHz 32MB de cache total, mínimo de 28 threads. Deverá ser da última geração do fabricante no momento da proposta.</p> <ul style="list-style-type: none">- Consumo Máximo de Energia: 65W (Thermal Design Power - TDP típico) com processador modo de potência básica.- Consumo máximo de energia: 219W com processador funcionando em modo turbo;- Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel)- Desempenho: O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 43.640 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do sítio: (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) <p>2- CHIPSET: largura de barramento de DRAM de no mínimo 128bits, EPROM flash com no mínimo 32MB e barramento PCIe geração 4.0</p> <p>3- MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão mínimo: UDIMM DDR5 Mínimo 5600 MT/s Dual-channel- Capacidade Instalada: Mínimo 16 GB (2x8GB DDR5 UDIMM 5600MT/s)- Capacidade de expansão Suportada: 64GB- Slots livres após configuração ofertada: Mínimo 02 (dois) Slot livre <p>4- PLACA-MÃE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no	un	4,00	R\$ 19.045,15	R\$ 76.180,60

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



mercado. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, software de ativação e gerenciamento da solução TPM, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker, sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento e o logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.

5- BIOS:

- Características: O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados, exibir a logomarca do fabricante do equipamento e ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão

UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site

<http://www.uefi.org/members>

- Recursos: Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador; Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos Processador, Disco Rígido e Memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possui métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015

6 - PLACA DE VÍDEO:

- Tipo: Não integrada na placa-mãe
- Memória Dedicada mínima de 6GB GDDR6
-Largura da interface: 1128 bits
-Largura de banda: 272 GB/s
-Velocidade de memória: 17Gbps
-CUDA Cores 3072
-Boost Clock: 2460 MHz
-Suporte de Exibição: 3 Monitores Multi Monitor
-Energia: Potência máxima da placa gráfica: 125W; Conectores 08 pinos para alimentação suplementares
-Conectores de exibição: 4x DisplayPort 1.4ax - 1x HDMI 2.1ax
- Padrões Suportados: Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.6
-DLSS 3

7 - ÁUDIO:

- Conectores de Entrada/Saída: Mínimo 1 conector de áudio universal (combo P2 ou compatível)

8 - INTERFACES:

* Frontais: Botão liga/desliga; 1x Slot de cartão SD; 1x Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 1x USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare;

* Traseiras: 1x Slot de trava de segurança Kensington; 6 Conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis; 1x DisplayPort 1.4 integrada; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-C de geração 2x2; 2x USB 2.0 Type-A; 1x

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps com conexão RJ-45, com LED

* Rede Wi-Fi: Placa de rede Wireless com suporte a 2.4Ghz, 5Ghz e certificado WiFi 6E (802.11ax) 2x2 UM-MIMO, taxas de transferência podendo chegar até 2500Mbps;

- Bluetooth: Versão 5.2 com antena interna

* Slots para expansão: 1x PCIe x16, 2x PCIe x4, Sata: 3x SATA 3.0 para discos de 3,5 polegadas, 1x slot SATA 3.0 para unidade ótica ou HD de 3,3 polegadas, M.2: 1x slot M.2 2230 para cartão combinado WI-FI e Bluetooth, 2x slot M.2 2230/2280 para unidades de estado solido.

9 - ARMAZENAMENTO:

- Padrão: M.2 SSD

- Capacidade: Mínimo 512GB

- Interface: Padrão NVMe com interface PCIeexpress (PCIe 3.0 x4 ou superior) e taxa de transferência de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.

10 - GABINETE:

- Tipo: Torre com pés de borracha com as seguintes máximas: altura: 37,29cm, largura: 17,3cm, profundidade: 42,69cm, peso aproximado de 13,34Kg

- Deve possuir exaustão traseira

- Fonte de alimentação deve ser instalada na parte inferior do gabinete.

11 - FONTE:

- Tipo: Fonte interna com cabo de alimentação

- Potência: Mínima de 460 watts classificação Bronze

- Tecnologia: PFC (Power Factor Correction) ativo, com eficiência mínima de 85%, autosensing

- Tensão de Entrada: AC 90 VAC 264VCA a 47-63 Hz, automático

- Capacidade: Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada

- Tomada: De acordo com a norma NBR 14136

12 - TECLADO:

- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2

- Interface: USB

- Teclado deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo

13 - MOUSE:

- Tipo: Óptico, 2 botões com scroll

- Resolução: Mínimo 1.000DPI

- Interface: USB

- Mouse deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo

14 - MONITOR:

- Tipo: Monitor com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD com retroiluminação LED) ou superior

- Classe de Energia: Selo PROCEL (ou equivalente) desejável Classe A, porém aceitável até Classe D

- Tamanho Nominal: Mínimo de 27 polegadas

- Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: Widescreen 16:9

- Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz

- Gama de cor 99% sRGB ou 72% NTSC (CIE 1931) ou superior, sem mercúrio, vidro sem arsênico, 3 faces sem moldura

- Distância entre Pixels: Máximo 0.3114 mm

- Píxel por Polegada: Mínimo 82

- Brilho: 300 cd/m²

- Relação de Contraste: 1000:1 Estático ou 1000:1 / 1000:1 (dinâmico) ou superior

- Suporte de Cor: Mínimo 16,7 milhões de cores

- Tempo de resposta: Máximo 8 ms (normal) e Máximo 5 ms (rápido)

- Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Cor: Predominante Preto ou Grafite
- Ajuste OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho e Contraste
- Características: O equipamento não deverá acompanhar nenhum tipo de suporte para encaixe de gabinete
- Interfaces: Mínimo 2 interfaces, sendo no mínimo 1 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) de acordo com a especificação do microcomputador ofertado sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada), com no mínimo as seguintes conexões: 1x displayport (em modo displayport 1.2 e 1.4 em HDCP), 1x VGA, 1x HDMI 1.4 HDCP, 1x USB 3.2 geração 1 a montante, 4x USB 3.2 geração 1
- Fonte de Alimentação: Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz)
- Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação
- Ângulo de inclinação: Desejável -5/+21 graus, ou superior
- Ângulo de suporte giratório: -45°/+45°
- Ângulo do suporte giratório: 90 graus
- Ângulo de rotação: 90 graus
- Ajuste de Altura: Mínimo 100 mm
- Interface de montagem: VESA

15 - SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS:

- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR). O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento
- O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download

16 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia - Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2020 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)
- O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Energy Star 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14020 OU equivalentes ou superiores, no mínimo
- Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos
- Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas
- HCL Microsoft: Apresentar compatibilidade relativa ao equipamento ofertado (marca/modelo)
- TCG: O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados. O certificado será conferido através de acesso à página:
<http://www.trustedcomputinggroup.org/members>
- RBA: O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</p> <p>- DMTF: Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/</p> <p>- Nível de Ruído: Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade.</p> <p>17 - GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 36 meses (3 anos), da própria fabricante- Tempo de reparo para falhas de hardware e software: 5 dias úteis após a abertura do chamado; Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Atendimento remoto: 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana)- Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
19	482929	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR - INSTALAÇÃO FÁCIL E SIMPLES ADAPTANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PORTAS ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - AVISO SONORO/ALARME DE ARROMBAMENTO. FECHADURA - ELETRONICA DIGITAL COM SENHA, DE SOBREPOR, ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - MARCA/MODELO DE REFERENCIA: FR 101 INTELBRAS - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00	R\$ 714,39	R\$ 7.143,90
20	485588	FILTRO DE BANDA DE 1/3 DE OITAVA MOD.F3 USADO NO DEC-6000 E DEC-7000. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	3,00	R\$ 2.270,90	R\$ 6.812,70
21	483276	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE: 24 FOLHAS A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 40 MIN FUNCIONANDO E 50 MIN DESCANSO VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,8 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE SUPERaquecimento e SOBRECARGA; REVERSÃO MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	20,00	R\$ 2.348,50	R\$ 46.970,00
24	485751	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3. MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDO; TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7"; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX COM DUPLEX AUTOMÁTICO SOMENTE NA IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MODO RÁPIDO): ATÉ 35PPM, COLORIDO (MODO RÁPIDO): ATÉ 27PPM, PRETO (ISO): ATÉ 22IPM,	un	3,00	R\$ 6.512,70	R\$ 19.538,10



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



COLORIDO (ISO): ATÉ 20IPM; IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DA BANDEJA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO, E MULTIUSO PARA ATÉ 100 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PÁGINAS COM VOLUME MENSAL RECOMENDÁVEL DE 250 A 2.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO (ISO): ATÉ 12PPM, COLORIDO (ISO) DE ATÉ 15PPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 600X600DPI ATRAVÉS DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400%; OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99), AGRUPADOS, N EM 1, PÔSTER, AJUSTAR À PÁGINA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO DO PAPEL NA BANDEJA DE PAPEL COMUM E MULTIUSO: A3, DUPLO CARTA; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 10, WINDOWS 7 SP1 (32 & 64BITS), WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS SERVER 2016, 2012R, 2012,2008 (32 & 64BITS); MAC OS: V10.13.X, 10.12.X, 10.11.6; COMPATILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS TAIS COMO: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA E IPRINT&SCAN; TIPO DE SCANNER: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) COLORIDO (CIS) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO DE ATÉ 50 FOLHAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A3; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: ATÉ 2400X1200DPI

INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA IMAGEM, OCR, E-MAIL, ARQUIVO, MEMÓRIA USB, FTP, SERVIDOR DE E-MAIL (MEDIANTE DOWNLOAD), REDE, SFTP; FAX MODEM 133,6KBPS; MEMÓRIA DE FAX DE ATÉ 200 PÁGINAS; POSIÇÃO DE DISCAGEM 250 (200 DISCAGENS RÁPIDA, 50 MANUAIS); COMPATIBILIDADE COM PC-FAX; QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM; SUPRIMENTOS: REFIL DE TINTA PRETO PARA APROXIMADAMENTE 6.500 PÁGINAS, REFIL DE TINTA CIANO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA MAGENTA PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA AMARELO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CONTEÚDO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA FORMATO A3, 4 REFIS DE TINTA INICIAS – CMYK, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, GUIA DE SEGURANÇA DO PRODUTO, CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CABO USB; O EQUIPAMENTO DEVERÁ AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADA: 57,4X47,8X30,5 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE DE 20,6KG, DENTRO DA EMBALAGEM: DIMENSÕES DA CAIXA 66,8X56,4,8X42,4 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE 25,1KG; GARANTIA DE 1 ANO; **MARCA EXIGIDA: BROTHER. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



25	482749	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS E USB - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE, MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO DE 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.200 DPI X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DO BIT DE COR DE 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS; SUPORTAR PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES), TIPO DE SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); RECURSO DE IMPRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL.</p> <p>TIPOS DE PEPEIS SUPOSTADOS: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN), A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN, ENVELOPES: #10, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4 E CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS DE PAPEL A4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL AC 100 - 240 V, FREQUÊNCIA NOMINAL ENTRE 50 - 60 HZ, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUA ACOMPANHADO DE: 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS NA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DO PRODUTO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	20,00	R\$ 1.523,69	R\$ 30.473,80
26	485794	<p>IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).</p> <p>INTERFACE DE LIGAÇÃO: REDE STANDARD: 1000 BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, WIRELESS LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N) OPCIONAL: NFC, BLUETOOTH LOW ENERGY OUTROS STANDARD: USB 2.0 (HOST) X2, USB 2.0 (DISPOSITIVO) X1.</p> <p>CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE PAPEL (A4, 75 G/M²): PADRÃO: 650 FOLHAS</p>	un	6,00	R\$ 8.379,00	R\$ 50.274,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



MÁXIMO: 3.300 FOLHAS
CASSETE PARA PAPEL: 550 FOLHAS
TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: 100 FOLHAS.
OPCIONAL: 550 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE-AR1), 2.650 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE DE ALTA CAPACIDADE1), 550 FOLHAS (MÓDULO CASSETE-AG1), 75 ENVELOPES (MÓDULO CASSETE DE ENVELOPESA1).

**CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (A4, 75 G/M²):
PADRÃO: 500 FOLHAS.**

**COM ACABAMENTO:
1.000 FOLHAS - RECURSOS DE ACABAMENTO (PADRÃO):
ORDENADO, AGRUPADO.**

**COM ACABAMENTO:
ORDENADO, AGRUPADO, DESLOCADO, GRAMPEADO.**

TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS:
CASSETE: FINO, NORMAL, RECIKLADO, COLORIDO, GROSSO ETIQUETAS, BOND, PRÉ-PERFURADO.
BANDEJA MULTIFUNÇÕES: FINO, COMUM, RECIKLADO, COLORIDO, GROSSO, TRANSPARÊNCIA, BOND, ENVELOPE.

FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS:
CASSETE PADRÃO: CARTA A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS (96 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 298MM), STATEMENT.
BANDEJA MULTIFUNÇÕES: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, ENVELOPE [NO 10 (COM10), MONARCH, DL, ISO-C5], TAMANHO PERSONALIZADO (76 MM X 127 MM A 216MM X 355 MM)
OPCIONAIS: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, TAMANHOS PERSONALIZADOS (99 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 355MM).

**GRAMAGENS DE PAPEL SUPORTADAS: CASSETE SUPERIOR: 60 A 135 G/M²
BANDEJA MULTIFUNÇÕES: 60 A 199 G/M²
FRENTE E VERSO (DÚPLEX): 60 A 120 G/M².**

TEMPO DE AQUECIMENTO:
APÓS LIGAR: 10 SEGUNDOS OU MENOS*
* PERÍODO DE TEMPO APÓS LIGAR O EQUIPAMENTO ATÉ A CÓPIA ESTAR PRONTA (SEM RESERVA DE IMPRESSÃO)
APÓS MODO DE SUSPENSÃO: 4 SEGUNDOS OU MENOS.

DIMENSÕES (L X P X A): 500 X 598 X 617 MM

PESO: APROX. 37 KG SEM TONER.

**VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO):
ATÉ 52 PPM (A4), 55 PPM (CARTA);
ATÉ 45 PPM (OFÍCIO).**

**RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI):
600 x 600 ATÉ 1200 X 1200.**

**LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA:
STANDARD: UFR II, PCL6, ADOBE® PS® 3.**

**IMPRESSÃO DIRETA:
TIPOS DE FICHEIROS SUPORTADOS: PDF, TIFF, JPEG, EPS, XPS.**

**IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DA CLOUD:
APPLE AIR PRINT, CANON PRINT BUSINESS, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT, PRINT E UNIFLOW ONLINE.**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTÁ DISPONÍVEL UMA GAMA DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAR A IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS OU DISPOSITIVOS LIGADOS À INTERNET E DE SERVIÇOS COM BASE NA CLOUD, MEDIANTE OS SEUS REQUISITOS.

TIPOS DE LETRA:

TIPOS DE LETRA PCL: ROMAN 93, BITMAP FONTS, 2 OCR FONTS, ANDALÉMONO WT J/K/S/T (JAPONÊS, COREANO, CHINÊS SIMPLIFICADO E TRADICIONAL), FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS
PS: 136 ROMAN.

SISTEMA OPERATIVO:

WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER
2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER
2016/SERVER 2019, MAC OS X(10.10 OU POSTERIOR)
PCL: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER
2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER
2016/SERVER 2019
PPD: WINDOWS 7/8.1/10, MAC OS X(10.9 OU POSTERIOR).

VELOCIDADE DE CÓPIA: 43 PPM (A4).

TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (CARTA/A4):
APROX. 5 SEGUNDOS OU MENOS, ADF: APROX. 6,4
SEGUNDOS OU MENOS.

RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI): LEITURA: 600 X 600

VÁRIAS CÓPIAS: ATÉ 9.999 CÓPIAS.

AMPLIAÇÃO: 25% – 400% (INCREMENTOS DE 1%)

REDUÇÕES PREDEFINIDAS: 25%, 50%, 64%, 78%, 100%
(1:1), 129%, 200%, 400%.

AMPLIAÇÕES PREDEFINIDAS: 115%, 122%, 141%, 200%,
400%.

VOLUME MÁXIMO MENSAL: ATÉ 250.000 IMPRESSÕES.

**TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS PARA
DIGITALIZAÇÃO:**

STANDARD: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE
DOCUMENTOS FRENTE E VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM.

CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS (75 G/M2).

FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS:

OFÍCIO, CARTA/A4, STATEMENT;
PERSONALIZADO: 146 MM X 127 MM A 216 MM X 355 MM;
CARTÃO DE VISITA: 46 MM X 86 MM A 55 MM X 91 MM;

DIGITALIZAÇÃO SUPORTADA (GRAMATURA):

APENAS UM LADO PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 TO 128
GSM;
DOIS LADOS PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 A 128 G/M2;
CARTÃO DE VISITA: 80 ATÉ 220 G/M2;

TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO:

ATÉ 216,0 MM X 355,6 MM
ORIGINAIS ACEITÁVEIS PELO VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO:
FOLHAS, LIVROS, OBJETOS 3 DIMENSIONAIS.

RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (DPI):

CÓPIA: 600 X 600; ENVIO: (PUSH) ATÉ 600 X 600; (PULL)
ATÉ 600 X 600.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO A
PEDIDO:**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao
lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>COLOR NETWORK SCANGEAR2 TANTO PARA TWAIN COMO WIA, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER2008/SERVER 2008 / SERVER 2012/2012 R2/ SERVER 2016.</p> <p>DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CLOUD: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4) ENVIO (300 X 300 DPI) SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "DESATIVADA" APENAS UM LADO 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 200. SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "ATIVADA" / APENAS UM LADO 50 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 100 ENVIO (600 X 600 DPI) APENAS UM LADO DIGITALIZAÇÃO: 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 155.</p> <p>DESTINOS DE ENVIO: FAX POR EMAIL/INTERNET (SMTP), SMB, FTP, WEBDAV, MAIL BOX, FAX SUPER G3.</p> <p>LIVRO DE ENDEREÇOS/MARCAÇÕES RÁPIDAS: LDAP (2.000)/LOCAL (1.600)/MARCAÇÃO RÁPIDA (200).</p> <p>RESOLUÇÃO DE ENVIO (DPI): PUSH: 600 X 600 / PULL: 600 X 600.</p> <p>PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: FICHEIRO: FTP (TCP/IP), SMB V3.0, WEBDAV / EMAIL: SMTP, POP3.</p> <p>FORMATO DE FICHEIRO: PADRÃO: TIFF, JPEG, PDF (COMPACTO, PESQUISÁVEL, ENCRIPADO, OTIMIZADO PARA 1 WEB, PDF A/1B, TRAÇO E SUAUIZACÃO, CRIPTOGRAFADO, ASSINATURA DIGITAL, XPS (COMPACTO, LOCALIZÁVEL, ASSINATURA DE DISPOSITIVO), OFFICE OPEN XML (POWERPOINT, WORD).</p> <p>FERRAMENTAS DE GESTÃO SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO PADRÃO: UNIVERSAL LOGIN MANAGER (LOG-IN NO NÍVEL DO DISPOSITIVO E FUNÇÃO), AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, AUTENTICAÇÃO DE ID DE DEPARTAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ACESSO, UNIFLOW, ONLINE EXPRESS14, OPCIONAL: UNIFLOW. DADOS PADRÃO: TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM), TRAVAMENTO DA SENHA DO DISCO RÍGIDO, APAGAMENTO DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO, PROTEÇÃO DA SENHA DA CAIXA POSTAL, CRIPTOGRAFIA DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO (FIPS140-2 VALIDADO), VERIFICAÇÃO DO SISTEMA NA INICIALIZAÇÃO, MCAFEE EMBEDDED CONTROL. REDE: FILTRAGEM DE ENDEREÇOS IP/MAC, IPSEC, TLS COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA(V1.0/1.1/1.2/1.3), SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPV6, SMTP AUTENTICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO POP ANTES DO SMTP, S/MIME, INTEGRAÇÃO SIEM. DOCUMENTO: IMPRESSÃO PROTEGIDA, INTEGRAÇÃO COM O ADOBE LIVECYCLE RIGHTS MANAGEMENT ES2.5, PDF CRIPTOGRAFADO, IMPRESSÃO PROTEGIDA CRIPTOGRAFADA, ASSINATURA DO DISPOSITIVO, MARCA D'ÁGUA PROTEGIDA ASSINATURA DIGITAL DE USUÁRIO</p> <p>MARCA/ MODELO EXIGIDO: IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER DX 527IF. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>				
27	482640	<p>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR ALCANE SEM FIO DE DEZ METROS 10; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR DESIGN QUE POSSIBILITE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK,</p>	un	279,00	R\$ 100,00	R\$ 27.900,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		BOTÃO LIGA/DESLIGA, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 2 PILHAS AAA, DURABILIDADE MÉDIA DAS PILHA DE ATÉ 36 MESES, TECLADO MULTIMÍDIA COM TECLAS DO TIPO SLIM; MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE, DPI: 1000 DPI, NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM DO TIPO ÓPTICO 2D, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 1 PILHA AA (ALCALINA), DURAÇÃO MÉDIA DA PILHA: 12 MESES; O MOUSE DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICOS ONDE 49% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O TECLADO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ONDE 54% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM ÚNICO RECEPTOR DO TIPO NANO PLUG-AND-FORGET COM TECNOLOGIA SEM-FIO 2.4 GHZ; O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE TRÊS ANOS; MARCAS DE REFERENCIA: LOGITECH, MICROSOFT, DELL – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
28	484910	MESA DE SOM 12 CANAIS DE ENTRADAS BALANCEADAS XLR E DE LINHA P-10 ACESSO RÁPIDO A TODAS AS FUNÇÕES E CONEÇÕES. ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) - 4 OU MAIS AUXILIARES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	4,00	R\$ 3.566,74	R\$ 14.266,96
29	485795	MICROFONE DE LAPELA. MICROFONE DE LAPELA SEM FIO P/ANDROID, IOS, PC 3.5MM, SISTEMA MICROFONE LAPELA TUDO EM UM, CONECTORES USB TIPO C LIGHTNING E 3,5 MM, CANAL DUPLO REDUÇÃO DE RUIÍDO ÁUDIO PROFISSIONAL. CONECTIVIDADE VERSÁTIL: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS, PC, INCLUINDO CONECTORES USB TIPO C, LIGHTNING E 3,5 MM, P2 O OFERECE FLEXIBILIDADE PARA DIVERSAS PLATAFORMAS. SISTEMA DE CANAL DUPLO: O MICROFONE APRESENTA UM SISTEMA DE CANAL DUPLO, PERMITINDO O USO DE DOIS MICROFONES SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA ENTREVISTAS 4. ÁUDIO DE ALTA FIDELIDADE: O MICROFONE FOI PROJETADO PARA CAPTAR SONS COM ALTA FIDELIDADE, ASSEGURANDO A QUALIDADE PROFISSIONAL PARA SUAS GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E CHAMADAS DE VÍDEO. 5. PRONTO PARA USO E PORTÁTIL: O MICROFONE É FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR, COM UM SISTEMA PLUG AND PLAY QUE NÃO NECESSITA DE CONFIGURAÇÕES COMPLEXAS, E SEU DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE. GARANTIA 90 DIAS. OU GRAVAÇÕES COM MAIS DE UM INTERLOCUTOR. TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUIÍDO: EQUIPADO COM RECURSOS AVANÇADOS DE REDUÇÃO DE RUIÍDO, GARANTE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO CLARAS E PROFISSIONAIS, MESMO EM AMBIENTES MOVIMENTADOS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	un	5,00	R\$ 616,04	R\$ 3.080,20
30	485754	MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE DE EXTENSÃO 360 GRAUS. MICROFONE OMNIDIRECIONAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O MICROFONE DEVE SER ACOMPANHADO DE UM MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS 4 MICROFONES ARRAY, FULL-DUPLEX ÁUDIO & 360° MICS ARRAY COM REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE RUIÍDO E CANCELAMENTO DE ECO; 5M PICKUP RÁDIOS, CAPTADORES INTERFACE DE ÁUDIO USB 2.0&3.5MM MICROFONE OMNIDIRECIONAL 3 EMBUTIDO, CANCELAMENTO DE ECO E REDUÇÃO DE RUIÍDO, COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS UC PERFEITO PARA PC, SMARTPHONE OU TABLET	un	3,00	R\$ 3.834,07	R\$ 11.502,21

38



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		CONECTIVIDADE; ESTILO: TRANSDUTOR DE MESA : MICROFONE CONDENSADOR, USO : MICROFONE DE CONFERÊNCIA, TIPO DE CONJUNTO: KITS, MULTI-MICROFONE PADRÕES POLARES: COMUNICAÇÃO UNIDIRECIONAL: SEM FIO; CANCELAMENTO DE ECO PROFUNDO (AEC): FULL-DUPLEX A PROFUNDIDADE DE CANCELAMENTO DE ECO PODE SER DE ATÉ 65DB OU MAIS, COMPRIMENTO DO ECO: =500MS; COMPRESSÃO DE RUIÍDO BIDIRECIONAL (NC): COMPRESSÃO DE RUIÍDO ATINGE 18DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100HZ-22KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 100HZ-22KHZ; BUILT-IN MICROFONE CAPTADOR DE ALCANCE: 5M, 360 GRAUS GAMA COMPLETA: SIM, VOLUME DO ALTO-FALANTE: ATÉ 85DB; CABO USB: 3M, RJ45 CABO: 5M; REDE E INTERFACE: 1X INTERFACE TIPO-B 1X INTERFACE DE REDE RJ45 1X INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE LINHA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS, MICROFONE: 4 MICROFONES EMBUTIDOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, NÍVEL DE RUIÍDO: <-48 DBA; TEMPO DE REVERBERAÇÃO: <0,5 SEGUNDOS, NÍVEL DE RUIÍDO: <-48 DBA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C-50°C (ESTADO OPERACIONAL), UMIDADE: 20%-85%, NORMA DE SEGURANÇA: MARCA CE (LVD & DIRETIVA EMC); ROHS, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEIS WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS; COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: POLYCOM, JEANS AZUL, CISCO, VMIX, GOTOMEETING, RADVISION, SEEVOGH, WEBEX, FÁCIL REUNIÃO, VIDTEL E TRABALHAR COM O SOFTWARE MICROSOFT LYNC E ZOOM. EUA, SKYPE, VIDYO ENTRE OUTROS; DIMENSÃO: 152MM*152MM*40.5MM, PESO LÍQUIDO: 0,308 KG, PESO DE EFECTIVAÇÃO: 0,61 KG; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 1X VIVA-VOZ PARA CONFERÊNCIA, 1X MICROFONE DE EXTENSÃO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X 3 METROS CABO USB, 1X 5 METROS RJ45 CABO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X O MANUAL DO USUÁRIO, 1X CARTÃO DE CERTIFICADO DE COMPETÊNCIA, MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 DE GARANTIA. MARCA DE REFERENCIA MACSYM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO				
35	43761	PABX CPA DIGITAR XIP 220 LITE IP SW BASICO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	3,00	R\$ 3.809,25	R\$ 11.427,75
36	481309	PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ICONES 1U 19 POLEGADAS. PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ICONES 1U 19 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS 1U, COMPATÍVEL COM CONECTORES CAT.5E, CAT.6, U/UTP PADRÃO KEYSTONE- CONFECCIONADO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE A RISCOS NA COR PRETA; APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA TIA/EIA-310E; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; COR: PRETO; TIPO DA PINTURA: EPOXI; ESPESSURA DA CHAPA: 1,5 MM; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 24 PORTAS DESCARREGADAS; INSTALAÇÃO: DIRETA EM RACKS DE 19 POLEGADAS; DEVE DE ACORDO COM AS NORMAS: ANSI/TIA-569-D TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES, EIA-ECA-310-E CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	70,00	R\$ 417,00	R\$ 29.190,00
37	485303	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U AUTA DENSIDADE- PAINEL DESCARREGADO 48 PORTAS, 19" (1U), GUIA ORGANIZADORA TRASEIRA, COMPATÍVEL	un	46,00	R\$ 1.076,50	R\$ 49.519,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		COM CONECTORES JACK DO TIPO KEYSTONE. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
38	485286	PATCH PANEL POE 10 PORTAS GIGA 10 PORTAS SNMP O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PATCH PANEL POE COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET PADRÃO RJ45 10/100/1000 PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PINOS 4 E 5 POSITIVO E PINOS 7 E 8 NEGATIVOS); PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP; GERENCIAMENTO REMOTO DAS PORTAS; RESETE DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA DE PING; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE NAVEGADORES: CHROME, EDGE, MOZILLA, OPERA; TENSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 12VDC 56V; TENSÃO DE SAÍDA 1,25A POR PORTA; PARES RJ45 INDEPENDENTES SENDO UM LAN E UM POE COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES BLINDADOS; 01 PORTA CONSOLE PADRÃO RJ45 PARA GERENCIAMENTO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: AXLXP 30X290X79MM (1U DE ALTURA) PESO MÁXIMO DE 1KG; MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS; MTFB > 60.000 HORAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	17,00	R\$ 1.380,77	R\$ 23.473,09
39	485883	PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20.000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40%/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO; ESPECIFICAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V AC ~ 240 V AC, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT: 120 V AC; 230 V AC, CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 260 W; OUTRAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EQUIPAMENTO: RUÍDO DO VENTILADOR EM MODO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 33 DB E EM MODO DE DE ECONOMIA DE APROXIMADAMENTE 29 DB, POSSIBILITAR MONTAGEM NO TETO; GARANTIA DE 12 MESES; MARCAS DE REFERENCIA: BENQ, ACER, EPSON - IGUAL OU SUPERIOR; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	2,00	R\$ 4.176,61	R\$ 8.353,22

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



40	485304	<p>RACK PAREDE 6U 550MM PADRÃO 19". RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (100 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 100X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	50,00	R\$ 849,99	R\$ 42.499,50
41	485296	<p>RACK PAREDE DESMONTÁVEL 8U 550MM PADRÃO 19". RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 8U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (103 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 103X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	30,00	R\$ 999,50	R\$ 29.985,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



42	485294	RACK PISO 36U 1000MM PROFUNDIDADE PORTA DE VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. O RACK PISO É UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COM PADRÃO 19", TIPO DO RACK PISO, ALTURA DO RACK 36U, PROFUNDIDADE 1000MM, GABINETE MONTADO COM PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 180° ATRAVÉS DAS DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNA, ALÉM DE SER REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INVERSÃO (CASO TENHA ESSA INTENÇÃO, SOLICITE O ENVIO DE UMA LINGUETA ESQUERDA). PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRÃO 19" PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA, FURAÇÃO NO TETO QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM SEGREGO DE CHAVE DIFERENTE DA PORTA FRONTAL E PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. FABRICADO EM ESTRUTURA EXTERNA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E MOLDURA EM AÇO CARBONO; TAMPA LATERAL E TAMPA TRASEIRA VENEZIANAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PORTA FRONTAL VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00	R\$ 3.994,25	R\$ 39.942,50
43	467433	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 595/13 DO INMETRO, CONFORME NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS; POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; MÓDULO BIOMÉTRICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS PARA 15.000 DIGITAIS; IMPRIME COMPROVANTE (TICKET) PARA CADA REGISTRO DE PONTO EFETUADO COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; POSSUIR OS SEGUINTE TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS E 3G E WI-FI (OS DOIS ÚLTIMOS COMO OPCIONAIS); MÉTODO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA SEGURO CONTRA FRAUDES, POSSUI; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA E SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASODE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ALÉM DE TER SEUS DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE; POSSUI GERENCIADORWEB BROWSER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES, COM ACESSO ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL E FONTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	16,00	R\$ 2.019,00	R\$ 32.304,00
44	482750	ROTEADOR ETHERNET CLOUD CORE 1G-12S-2XS - ROTEADOR CONECTIVIDADE CCR2004 COM PORTAS SFP, SFP + E SFP28. PORTAS DE 1, 10 E 25 GBPS; PROCESSAMENTO DE TÚNEL ÚNICO ATÉ 3,4 GBPS E BGP; POSSIBILIDADE DE EMPARELHADO COM PRODUTOS DA MESMA MARCA MULTIPORTAS; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DUPLA; ARQUITETURA ARM 64BIT CPU AL32400 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1700 MHZ E 04 CORE; MEMÓRIA DA RAM 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 ENTRADAS AC PARA ALIMENTAÇÃO 100-240V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE49 W; 12 PORTAS ETHERNET SFP+ 10G; 01 PORTA 10/100/1000; 02 PORTAS 25G SFP28; 01 PORTA SERIAL: RJ45; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTURA DE 1U E PADRÃO	un	4,00	R\$ 4.985,00	R\$ 19.940,00

42



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DE MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE 443 X 224 X 44 MM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS, O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 2X CABOS IEC, KIT DE PARAFUSOS E PÉS (K10) SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK BRANCO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
45	482741	ROTEADOR GIGABIT ROUTERBOARD 5 PORTAS ETHERNET E 1 SFP - ROTEADOR HEX-S GIGABIT ETHERNET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM ARQUITETURA MMIPS DE NO MÍNIMO 880MHZ COM 2 CORES E 4 THREADS; CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256MB, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16MB DO TIPO MEMÓRIA FLASH; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PROTOCOLO DE SERVIDOR THE DUDE; POSSUIR UMA PORTA USB 2.0 DO TIPO USB A, 1X SLOT PARA CARTÃO MICROS; DE POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 SENDO UMA PORTA COM A POE PARA ALIMENTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS. 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓTICA; USB POWER RESET; CORRENTE MÁXIMA DA PORTA USB DE 1A; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BEEPER; PORTA POE DE SAÍDA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO POE (SAÍDA) DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PORTA Nº 5; POE OUT PASSIVO ATÉ 57V, SAÍDA MÁXIMA DE 500MA; 01 PORTA POE DE ENTRADA LOCALIZADA NA PORTA 1 DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA PODENDO VARIA ENTRE 12V E 57V; POE IN 802.3AF/AT; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, EAC, ROHS; IP20; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 1.2A; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	86,00	R\$ 787,50	R\$ 67.725,00
46	482742	ROTEADOR RB 10 PORTAS GIGABIT 01 PORTA SFP 10GBPS 02 PORTAS POE - ROTEADOR 4011 GIGABIT COM 10 PORTAS 10/100/1000 E UMA PORTA SFP DE 10GBPS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUITETURA ARM 32 BITS PROCESSADOR CORTEX A15QUAD-CORE DE 1.4GHZ DE 04 CORES, CHIPSET RTL8367SB; MEMÓRIA RAM DE 1GB, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 512MB DO TIPO NAND; MTBF DE APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; ALIMENTAÇÃO: 02 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO SENDO UM DO TIPO DC TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO ENTRE 12 4 57V E OUTRO DO TIPO ETHERNET POE DO TIPO PASSIVO COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 57V; SAÍDA POE ATRAVÉS DA PORTA ETHERNET 10 SAÍDA MÁXIMA DE 57V DE 600MA; 01 PORTA CONSOLE DO TIPO RJ45; O EQUIPAMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 1U DE ALTURA E PERMITIR MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1.5A; KIT DE MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 1U E KIT DE PARAFUSOS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	9,00	R\$ 1.996,00	R\$ 17.964,00
47	482740	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC COM 5 PORTAS GIGABIT E ANTENAS EXTERNAS - ROTEADOR GIGABIT WI-FI HAP AC AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM 32 BITS DE 4 CORES, CHIPSET IPQ-4019, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 716MHZ; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 256MB, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND DE NO MÍNIMO 128MB; MTBF PARA APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS;	un	35,00	R\$ 1.064,75	R\$ 37.266,25



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; CONFIGURAÇÕES WI-FI: TAXA DE DADOS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 300 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 3 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ: 802.11B/G/N, CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ: WI-FI 4, TAXA DE DADOS SEM FIO DE 5 GHZ DE 867 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 5 GHZ DE 5.5 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ: 802.11A/N/AC, CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ: WIFI 5, VELOCIDADE WI-FI: AC1200; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA ETHERNET POE-OUT GIGABIT DE 0,5A; 1 PORTA ETHERNET POE-IN CONSUMO MÁXIMO DE 30W E TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 28V; 01 PORTA USB DO TIPO A, RESFRIAMENTO DO TIPO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, EAC, ROHS, IP20; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: ADAPTADOR DE ENERGIA DE 24V DE 1,5A, BASE DE MONTAGEM, QUITE DE PARAFUSOS E QUITE COM 02 ANTENAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
48	485301	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS - ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANSMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE; REQUISITOS DE SISTEMA INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME 20.0+, SAFARI 4.0+, OR OTHER JAVASCRIPT-ENABLED BROWSER; CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI: CE EIRP: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM(2.4GHZ & 5GHZ); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI: 5GHZ: 11A 6MBPS:-93DBM;11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11AC HT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM E 2.4GHZ: 11G 54MBPS:- 78DBM; 11N HT20 MCS7:-74DBM; 11N HT40 MCS7:-71DBM; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM OS SEGUINTE ITENS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X ROTEADOR WI-FI, 1 X ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 X CABO RJ45 ETHERNET E GUIA DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	76,00	R\$ 375,21	R\$ 28.515,96

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



49	482733	<p>SCANNER COLORIDO, DUPLEX, 30 PPM, ETHERNET, USB 3.0 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MINIMA: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE 52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF) MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONÍVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MINIMA:</p> <p>ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE 52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF) MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONÍVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; PROCESSAMENTO DE IMAGEM: SAÍDA DE VÁRIAS IMAGENS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE</p>	un	20,00	R\$ 3.028,98	R\$ 60.579,60
----	--------	--	----	-------	--------------	---------------

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		TAMANHO DE PÁGINA, DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, LIMITE DINÂMICO, DTC AVANÇADO, SDTC, DIFUSÃO DE ERROS, PONTILHAMENTO, COR DA SAÍDA NENHUMA/VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/SATURAÇÃO/PERSONALIZADO, SAÍDA SRGB, IMAGEM DIVIDIDA, DESKEW, PREENCHIMENTO DE BORDA, REDUÇÃO DE RISCOS VERTICAIS, ENDOSSADOR DIGITAL, REMOÇÃO DE PADRÃO DE FUNDO, ESPESSURA DE CARACTERES, AUMENTO DE CARACTERES, EXTRAÇÃO DE CARACTERES; EM CONFORMIDADE COM O TIPO ISO7810 ID-1. CAPAZ DE DIGITALIZAR CARTÕES EM RELEVO COM ESPESSURAS TOTAIS DE 1,24 MM OU MENOS. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PERFIL; MECANISMO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM IP PAPERSTREAM, LÍDER DE MERCADO, LIMPA AUTOMATICAMENTE AS IMAGENS, OTIMIZANDO-AS PARA QUE OS SISTEMAS DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR FUNCIONEM DE MANEIRA CONFIÁVEL, MESMO COM DOCUMENTOS MANCHADOS, AMASSADOS OU CARIMBADOS; RECONHECIMENTO DE TEXTOS DE IMAGENS DIGITALIZADAS E OS CONVERTE EM PDFS PESQUISÁVEIS OU OUTROS FORMATOS EDITÁVEIS, COMO ARQUIVOS DO WORD, POWERPOINT OU EXCEL. DRIVER COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS PERMITE OBTER OCR CONFIÁVEL E DE ALTA QUALIDADE ATRAVÉS DA LIMPEZA AUTOMÁTICA DE IMAGENS, CAPTURA PAPERSTREAM; O PRODUTO DE SER ACOMPANHADO DE ADAPTADOR CA, CABO USB, DVD-ROM DE INSTALAÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
51	485586	SONÔMETRO MOD. DEC-7000 DIGITAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE 1, COM FILTRO DE BANDA DE OITAVAS 1/1 CONFORME IEC 61672 E IEC 61260, FAIXA DE MEDIÇÃO 25DB-136DB, PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - A, B, C E Z, PONDERAÇÃO DE TEMPO - F, S E I, ENTRADA PARA GPS E SAÍDA PARA MINI IMPRESSORA.	un	4,00	R\$ 14.250,00	R\$ 57.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



52	485755	<p>SOUNDBAR 3.1 CANAIS 440W BLUETOOTH USB HDMI ARC. DISPOSITIVO DE ÁUDIO SOUNDBAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SOM DE 3.1 CANAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100/240 V CA, ~ 50/60 HZ, POTÊNCIA DE SAÍDA TOTAL DE 440W (MÁX. @THD 1% - 240W DA SOUNDBAR E 200W DO SUBWOOFER); TRANSDUTOR DA SOUNDBAR DE 3 CONTROLADORES RACETRACK DE (45 X 100) MM + 3 TWEETERS DE 13 MM; TRANSDUTOR DE SUBWOOFER DE 6,5" (165 MM), SUBWOOFER SEM FIOS; CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA < 0.5 W E TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 °C – 45 °C; ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 40 HZ – 20 KHZ (-10 DB); ENTRADAS DE ÁUDIO: 01 ENTRADA ÓTICA, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 E 01 USB; OUTRAS ENTRADAS: 01 HDMI, 01 HDMI DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM CANAL DE RETORNO ÁUDIO MELHORADO, EARC VERSÃO HDMI HDCP 2.3; ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: PORTA USB DO TIPO A CLASSIFICAÇÃO USB 5 V DC, 0,5 A; FORMATO DE FICHEIRO DE SUPORTE MP3, CODEC DE MP3 MPEG 1 CAMADA 2/3, MPEG 2 CAMADA 3, MPEG 2.5 CAMADA 3, TAXA DE AMOSTRAGEM MP3 16 – 48 KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 5.3, PERFIS DE BLUETOOTH A2DP 1.3, AVRCP 1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH DE 2400 MHZ – 2483,5 MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH, < 10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO BLUETOOTH: GFSK, 1/4 DQPSK, 8DPSK, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS 2,4G DE 2402 – 2481 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS DE 2,4G <10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO SEM FIOS 2,4G GFSK; DIMENSÕES DA SOUNDBAR (L X A X P): 950 X 64 X 80 MM/ 37,4" X 2,5" X 3,1", DIMENSÕES DO SUBWOOFER (L X A X P): 200 X 404 X 250 MM/ 7,9" X 15,9" X 9,9", PESO DA SOUNDBAR: 2,6 KG/ 5,7 LBS, PESO DO SUBWOOFER: 5,7 KG/ 12,6 LBS; GARANTIA DE 01 ANO. MARCA DE REFERENCIA JBL - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	3,00	R\$ 2.547,32	R\$ 7.641,96
53	485302	<p>SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR</p>	un	75,00	R\$ 696,00	R\$ 52.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQUINAI, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
54	482743	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	11,00	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
56	482748	TRANSCÉPTOR ÓPTICO SFP - ETHERNET RJ45 10/100/1000MB/S - TRANSCÉPTOR ÓPTICO MÓDULO DE COBRE RJ45 SFP 10/100/1000, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PORTAS GIGABIT SFP DISPONÍVEIS EM VÁRIOS DISPOSITIVOS DE REDE; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA ATÉ 1,25 GB / S LINKS DE DADOS BIDIRECIONAIS; TRANSMISSÃO DE 100M; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3TM-2002 E SFP MS; ACESSO À CAMADA FÍSICA IC ATRAVÉS DE 2 FIOS DE BARRAMENTO SERIAL CONECTOR RJ-45; HOT PLUGGABLE SFP 3,3 V ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,00	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
57	485805	TRIPÉ PROFISSIONAL 1.70M 5KG C/ SUPORTE PARA CELULAR. DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA) - SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO - GANCHO PARA PRENDER BOLSA COM ACESSÓRIOS - MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA - TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO - SUPORTE DE CÂMERA DESTACÁVEL PARA AGILIDADE EM FOTOS SEM O TRIPÉ OU MUDANÇA DE ACESSÓRIOS - ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTA ACIDENTALMENTE) - PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE - ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA - GATILHO DE SAQUE RÁPIDO TRIPÉ TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO FECHADO DE 68 CM E ALTURA MÁXIMA DE 1,70 MTS. MUITO PRÁTICO E ÚTIL COM ACABAMENTO EXCELENTE E BOLSA PARA TRANSPORTE. NÃO DEIXE MAIS QUE SUAS IMAGENS PERCAM O FOCO. GUARDE PARA SEMPRE OS MOMENTOS ESPECIAIS DE SUA VIDA COM IMAGENS PERFEITAS E SEM TREMULAÇÕES. SEJA COM CÂMERA, FILMADORA OU BINÓCULO, O NOVO TRIPÉ TELESCÓPICO VAI SURPREENDER VOCÊ! ESPECIFICAÇÕES - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS - ROTAÇÃO HORIZONTAL 360° - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 5KG - 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO -PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA. ITENS INCLUSOS - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL BLACK; - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA; - 01 SUPORTE CELULAR.	un	15,00	R\$ 373,21	R\$ 5.598,15

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		MODELO DE REFERÊNCIA: P7000. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
58	485753	WEBCAM FULL HD 1080P, 30FPS, MICROFONE ESTÉREO, COM FIO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. WEBCAM FULL HD COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; SOFTWARE DA WEBCAM PARA WINDOWS; CONTROLES DE PAN, TILT E ZOOM; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; DETECÇÃO DE MOVIMENTOS; COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: SKYPE, GOOGLE HANGOUTS, FACETIME PARA MAC; FUNCIONA EM MODO DE DISPOSITIVO DE VÍDEO USB (UVC) COM CLIENTES DE VIDEOCHAMADA COMPATÍVEIS: MACOS 10.10 OU POSTERIOR XBOX ONE, CHROME OS, ANDROID V 5.0 OU ACIMA, PORTA USB, CONEXÃO COM A INTERNET; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; RESOLUÇÃO : 1080 P; CONECTIVIDADE : COM FIO; COR : PRETA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X WEBCAM COM CABO DE 1,5 METRO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; GARANTIA: 12 MESES; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	33,00	R\$ 889,25	R\$ 29.345,25

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Seq.	Código	Itens	Unid ade	Quanti dade	Preço Estimado	Valor Total
1	485295	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUIDO) VOLTAGEM SUPTORADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUIDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPTORADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPTORADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPTORADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. MARCA EXIGIDA: UBIQUITI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	100,00	R\$ 1.990,00	R\$ 199.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



2	485663	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 128GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 1.9GHZ, TELA DE 6,74", ANDROID 13. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 1.9GHZ DE 8 CORE 64BITS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 128GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSDXC; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 13; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 390MBPS E UPLOAD 150MBPS; TELA DE 6,74 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 260PPI, TELA DO TIPO IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, SUPORTE PARA 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, RESOLUÇÃO DE 8165X6124 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.8 +F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP F.2; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM FULL HD, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 30 FPS HDR/FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3 COM A2DP LE, USB DO TIPO C 2.0, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI HOSPOT; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	90,00	R\$ 1.249,00	R\$ 112.410,00
3	485662	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 5G DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 256GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 3.4GHZ, TELA DE 6,67", ANDROID 14. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 3.4GHZ DE 8 CORE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 14; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, TECNOLOGIA 5G, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 5170MBPS; TELA DE 6,67 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1220X 2712 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 446PPI, TELA DO TIPO AMOLED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS 5; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 64MP, RESOLUÇÃO DE 9238X6928 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.7 + F2.2+F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO ÓTICA/DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 16MP; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM 4K A 2160P, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 60 FPS E FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.4 COM A2DP LE, IRDA, USB DO TIPO C, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO/QZSS; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; OUTRAS FUNÇÕES: WI-FI DIRECT, WI-FI HOSPOT E USB OTG; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE	un	90,00	R\$ 1.900,00	R\$ 171.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
8	477113	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 700 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 895/1080 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO ASSENTO: 480 MM MEDIDAS DO RODÍZIO: 59X50X55X17 MM CORES: PRETO POLTRONA GIRATÓRIA COM RELAX, TRAVA AUTOMATIZADA, APOIO DE BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, ESPALDAR DIRETOR, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR13962 DA ABNT. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOS EM POLIAMIDA 6.0, COM CALOTA INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TREFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO, SEM PRESENÇA DE BUCHAS PARA MONTAGEM DO MESMOA ESTRUTURA, TRAVAMENTO DO EIXO DAS RODAS POR MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO, DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DA CADEIRA QUANDO SEM A PRESENÇA DO USUÁRIO. DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO DOS RODÍZIOS QUANDO DO USO DO PRODUTO PELO USUÁRIO. NA PONTA DAS HASTES ENCONTRAM-SE PINOS REDONDOS CRAVADOS E SOLDADOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EVITANDO QUEBRAS E JOGOS. AO CENTRO DAS HASTES, CONE ONDE SE FIXA O PISTÃO A GÁS, CONTRACAPA DE POLIPROPILENO COMO TAMBÉM NAS HASTES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIROPOSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GÁS, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL, CLASSE DIN04. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA AUTOMATIZADA, E MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, SENDO UMA ALAVANCA PARA TRAVAR E LIBERAR O RELAX, E OUTRA PARA ACIONAR O PISTÃO A GÁS. BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ASSENTO, EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO, 14 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE ONZE, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. ENCOSTO COM SISTEMA DE REGULAGEM TIPO CATRACA AUTOMÁTICO, MOLA EM AÇO COM 07 POSIÇÕES, DESARME NA OITAVA, COM 75 MM DE CURSO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, 12MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NO ENCOSTO ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, DA COLUNA VERTEBRAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE	un	150,00	R\$ 759,65	R\$ 113.947,50

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE TRÊS, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER. FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA, NA BITOLA 1/4"X 20FPPE PORCAS DE GARRA DUPLAS, ENCRAVADAS NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO FRONTAL, PORTANTO AMBOS OS LADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM". APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, ALMA DE AÇO SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL MEDINDO 30X50MM, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO A DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, APOIO SUPERIOR MEDINDO 245X65X30MM, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS, MEDINDO 50X60MM. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
14	485299	COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G; DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPOSTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	38,00	R\$ 2.990,00	R\$ 113.620,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



15	485298	<p>COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +. EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	15,00	R\$ 5.580,00	R\$ 83.700,00
18	485664	<p>ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI.</p> <p>1.DESKTOP TIPO I COM MONITOR DE 23,8' POLEGADAS 1.1.PLACA PRINCIPAL 1.1.1.Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; 1.1.2.Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; 1.1.3.Possui 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; 1.1.4.A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; 1.1.5.1.4.6.O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>1.2.BIOS 1.2.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.2.2.BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System center Configuration Manager); 1.2.3.Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: 1.2.4.Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); 1.2.5.Funcionalidade de portas USB; 1.2.6.Interface gráfica; 1.2.7.Processador; 1.2.8.Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); 1.2.9.A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p>	un	147,00	R\$ 8.405,00	R\$ 1.235.535,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



1.2.10.A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado ou mouse;

1.3.MICROPROCESSADOR

1.3.1.Atingir índice de, no mínimo, 13.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

1.3.2.Processador com, no mínimo, 04 cores / 8 threads com 2.5 Ghz e 12MB de cache;

1.3.3.Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;

1.3.4.O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3.200MT/S ou superior;

1.3.5.Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core;

1.3.6.TDP de 35w podendo chegar ao máximo de 69W

1.3.7.O processador deverá ser de última geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados.

1.4.MEMÓRIA RAM

1.4.1.Compatível com DDR4-3200MT/s ou superior;

1.4.2.Deve possuir tecnologia dual-channel;

1.4.3.Possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória;

1.4.4.8 GB de memória RAM instalada (01X8GB) expansível a 64 GB.

1.4.5.Memória instalada deve estar ocupando somente 01 dos 02 slots disponíveis;

1.5.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

1.5.1.Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s

1.5.2.Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de estado sólido M.2 de 256 GB ou superior;

1.5.3.Tipo interno ao gabinete;

1.5.4.Tecnologia PCIe NVMe M.2 de classe 35;

1.5.5.Deverá possuir tecnologia de segurança com acesso por senha, protegendo-o durante o uso normal.

1.5.6.Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

1.6.INTERFACE DE VÍDEO

1.6.1.Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;

1.6.2.Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60Hz;

1.6.3.Deve ser compatível com IGFX sendo capaz de controlar até 03(três) monitores simultaneamente com resolução 4K;

1.7.CONTROLADORA DE ÁUDIO

1.7.1.Controladora de áudio de alta-definição integrada a placa mãe;

1.7.2.Conector frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

1.8.GABINETE

1.8.1.Gabinete tipo micro desktop (reduzido) formato MFF, com volume máximo de 1.2L;

1.8.2.Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);

1.8.3.Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

1.8.4.1 baía interna para disco rígido de 2,5 polegadas;

1.8.5.O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

1.8.6.Deverá possuir sensor de intrusão.

1.9.FONTE DE ALIMENTAÇÃO

1.9.1.Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores, do mesmo fabricante do computador;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



1.9.2.Com potência máxima de 90 watts, com eficiência mínima de 87%;

1.9.3.Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60 Hz, com seleção automática.

1.10.PORTAS E CONECTORES EXTERNOS

1.10.1.Possuir 04 portas USB 3.2 de 1ª geração, sendo 02 na parte frontal e 02 na parte traseira do equipamento externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;

1.10.2.Possuir 02 portas USB 2.0 do tipo A localizadas na parte traseira do equipamento sendo uma das portas compatível com Smart Power

1.10.3.1x DisplayPort 1.4a compatível com resolução de 4096 x 2304 a 60 Hz, 1 x HDMI 1.4b com resolução de 1920 x 1200 a 60Hz compatível com pelo menos um conector do monitor ambas localizadas na parte traseira do equipamento.

1.11.CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET

1.11.1.Suportar os protocolos WOL e PXE;

1.11.2.Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

1.11.3.Capacidade de operar no modo full-duplex;

1.11.4.Conector RJ-45 fêmea.

1.12.CONTROLADORA DE REDE WI-FI 6E DUALBAND 2X2

1.12.1.Em conformidade com os padrões 802.11ax 2x2;

1.12.2.Opera nas bandas de frequências 2.4GHz/5GHz/6GHz;

1.12.3.Taxa de transferências 2400 Mbps

1.12.4.Acompanha Bluetooth 5.2 ou superior.

1.12.5.Conformidade FIPS | FISMA

1.12.6.A antena deve ser do tipo interna

1.13.TECLADO

1.13.1.Padrão ABNT-II Português Brasil;

1.13.2.Conector USB padrão sem uso de adaptadores;

1.13.3.Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;

1.13.4.Mudança de inclinação do teclado;

1.13.5.Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

1.13.6.Bloco numérico separado das demais teclas;

1.13.7.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

1.14.MOUSE

1.14.1.Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU;

1.14.2.Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), (sem esfera);

1.14.3.Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela;

1.14.4.Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores;

1.14.5.O cabo ofertado deve possuir o tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.

1.15.LICENÇAS

1.15.1.Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro.

1.16.SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA):

1.16.1.A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;

1.16.2.Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

1.16.3.A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



1.16.4. Acompanha ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ransomwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet;

2. MONITOR

- 2.1.1. Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor;
- 2.1.2. Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM);
- 2.1.3. Tela IPS (In-Plane Switching) retriluminada por LED (Light Emitting Diode);
- 2.1.4. Tamanho mínimo de 23,8 polegadas ou superior;
- 2.1.5. Brilho de 250 cd/m² ou superior e capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior;
- 2.1.6. Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 60Hz ou superior;
- 2.1.7. Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal;
- 2.1.8. Ângulo de visão de 178° horizontal / 178° vertical ou maior;
- 2.1.9. No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão;
- 2.1.10. Controle digital de brilho e contraste;
- 2.1.11. Controle vertical e horizontal automático;
- 2.1.12. Regulagem de inclinação, altura e rotação;
- 2.1.13. Trava de segurança do tipo "Kensington", sem o uso de adaptações;
- 2.1.14. Tratamento antirreflexo;
- 2.1.15. Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
- 2.1.16. Monitor deveserá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 para upstream (traseira) de 5Gbit/s e 4 (quatro) portas USB 3.2 para downstream de 5Gbit/s; 01 (uma) porta VGA, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta DisplayPort;
- 2.1.17. Contraste de 1000:1 ou superior;
- 2.1.18. Tempo de resposta máximo 8 ms;
- 2.1.19. Com ajuste de altura e rotação de no mínimo 10cm e 90 graus;
- 2.1.20. Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) VESA, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor) formando um conjunto único e compacto, não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor;
- 2.1.21. Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante de equipamento ou da página <https://www.energystar.gov/>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;
- 2.1.22. Deve possuir a certificação EPEAT Silver, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO;
- 2.1.23. Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 48 watts.

2.2. ACESSÓRIOS

- 2.2.1. Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento.
- 2.2.2. Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão ABNT 14136:2002;
- 2.2.3. O comprimento padrão do cabo de alimentação da CPU deverá ser de no mínimo 1,5 metros;
- 2.2.4. Deverá acompanhar cabo de alimentação, 01 cabo displayport para displayport de 1,8MT, 01 cabo HDMI 1.4, 01 cabo USB 3.2 geração 1 para upstream de 5Gbps;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



2.3.GARANTIA

2.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;

2.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":

2.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);

2.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

2.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

2.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;

2.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia;

2.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

2.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante.

2.4.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE

2.4.1.Comprovar que os equipamentos (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers -business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento. Também será aceito certificado emitido pela Microsoft para o FABRICANTE;

2.4.2.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página <http://www.energystar.gov>. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;

2.4.3.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

2.4.4.Comprovar compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo INMETRO. Deverá ser apresentado documento do FABRICANTE para comprovação;

2.4.5.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);

2.4.6.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

2.4.7.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página <http://www.dmtf.org/about/list/>;

2.4.8.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>2.4.9.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</p> <p>2.4.10.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>2.4.11.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>2.4.12.Comprovar que o equipamento/modelo ofertado possui compatibilidade com Sistema Operacional Linux para a última versão das distribuições Ubuntu, ou outra distribuição devidamente comprovada no site do FABRICANTE da distribuição. No caso, a comprovação da compatibilidade será feita pela apresentação de documento emitido especificamente pelo site http://webapps.ubuntu.com/certification/;</p> <p>2.4.13.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;</p> <p>2.4.14.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>				
22	485672	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTEES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE, WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 MACOS V11, V12 E V13, CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CICLO DE TRABALHO MENSAL</p>	un	60,00	R\$ 4.236,72	R\$ 254.203,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO, SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, FILTRO IP, IPSEC, SYSLOG, REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE, LOCK SLOT; ENERRGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A. O CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE LIMITES: DESLIGADO 0,04 W, SONO PROFUNDO 0,5W, SLEEP 5,4W, PRONTO 31W E IMPRESSÃO 670 W; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; GARANTIA DE 1 ANO. MARCA EXIGIDA: BROTHER. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
23	485665	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA DE DOCUMENTOS E IMAGENS EM FRENTE E VERSO COM CONEXÕES WIRELESS, ETHERNET, USB E DISPOSITIVOS MÓVEIS E ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICO; DISPLAY LCD DO TIPO TOUCHSCREEN COLORIDO COM TAMANHO DE 5"; TAMANHO SUPORTADOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50 PPM COM PAPEL NO FORMATO A4; TEMPO DA PRIMEIRA MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; EMULAÇÕES DE IMPRESSÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES: DE ATÉ 28 IPM (PRETO/COLORIDO) E DUPLEX: DE ATÉ 56 IPM (PRETO/COLORIDO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: DE 1200 X 1200 DPI (VIDRO) E INTERPOLADA: DE 19200 X 19200 DPI; FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA": PC (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL, SHAREPOINT, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE), SERVIÇOS EM NUVEM (WEB CONNECT), DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO COMO: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, SALTO DE PÁGINA EM BRANCO, VISUALIZAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO, DIVISÃO DE ARQUIVO, DE VÁRIAS PÁGINAS PARA UMA PÁGINA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DA CÓPIA DE 1200 X 600 DPI; VELOCIDADE DA CÓPIA DE ATÉ 50 PPM EM PAPEL FORMATO A4; OPÇÕES DE CÓPIA: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, CLASSIFICAÇÃO, COPIA MULTIPLA (ATÉ 999), N EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO; FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX: VELOCIDADE DO MODEM DE 33,6 KBPS, MEMÓRIA DE PÁGINA DE FAX DE 500 PÁGINAS, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA PASTA DE REDE E E-MAIL, FAX PELA INTERNET, PC FAX; CONEXÃO HOST USB PARA IMPRIMIR E DIGITALIZA PARA DISPOSITIVO USB; LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO); CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11 PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE / WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MACOS V11, V12 E V13 / CHROME OS, LINUX, DRIVER DE	un	47,00	R\$ 7.999,00	R\$ 375.953,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CONECTIVIDADE COM NUVEM (WEB CONNECT): SHAREPOINT ONLINE, EVERNOTE®, GOOGLE DRIVE™, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX; DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DISPOSITIVO MÓVEL, CLOUD SECURE PRINT, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA NUVEM OU E-MAIL; DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL, WORD, EXCEL; DIGITALIZAÇÃO PARA POWERPOINT, IMPRESSÃO DE E-MAIL; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PARA ATÉ 1.390 FOLHAS POR MEIO DE BANDEJAS OPCIONAIS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO DE 8,5" X 14" (OFÍCIO); CAPACIDADE DO ADF DE AO MENOS 70 PÁGINAS; TAMANHO DO PAPEL SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P); TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS, ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPAEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163 G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230 G/M² (16 A 60 LB); COMPATIBILIDADE COM LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO), ACTIVE DIRECTORY, LDAP, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, IPSEC, FILTRO DE IP, SYSLOG REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; DUPLEX AUTMÁTICO; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 1 GB; PROCESSADOR DE 1,2 GHZ; GARANTIA DE 1 ANO; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; ENERGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A; O CONSUMO DE ENERGIA DEVERA RESPITAR OS SEGUINTE LIMITES: DESLIGADO DE 0,04W, SONO PROFUNDO 0,8W, SLEEP 6,2W. PRONTO 31W, IMPRESSÃO DE 710W; MARCA EXIGIDA: BROTHER. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
31	485747	MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS – 1. MONITOR 24 POLEGADAS 1.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor; 1.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); Tela IPS (In-Plane Switching) retro Iluminada por LED (Light Emitting Diode); 1.1.3.Tamanho mínimo efetivo de visualização diagonal de 23,8 polegadas ou superior; 1.1.4.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16,7 milhões de cores ou superior; 1.1.5.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 100Hz ou superior; 1.1.6.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; 1.1.7.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior;	un	163,00	R\$ 1.930,00	R\$ 314.590,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>1.1.8.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão;</p> <p>1.1.9.Taxa de proporção de 16:9;</p> <p>1.1.10.Taxa de contraste de 1500:1 típica;</p> <p>1.1.11.Pixels por polegada de 92,53 PPI</p> <p>1.1.12.Revestimento da tela Antirreflexivo com resistência 3H;</p> <p>1.1.13.Gama de cores de 99% de SRGB;</p> <p>1.1.14.Controle digital de brilho e contraste;</p> <p>1.1.15.Controle vertical e horizontal automático;</p> <p>1.1.16.Regulagem de inclinação, altura e rotação;</p> <p>1.1.17.Trava de segurança do tipo "Kensington", sem o uso de adaptações;</p> <p>1.1.18.Tratamento antirreflexo;</p> <p>1.1.19.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;</p> <p>1.1.20.Monitor deveser possuir no mínimo: 1x porta HDMI 1.4 compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, 1x porta display port 1.2 (HDCP 1.4), 1x porta VGA, 1x porta USB 3.2 tipo B de 1ª geração para upstream, 3x porta USB 3.2 tipo A de 1ª geração para downstream, 1x porta USB 3.2 tipo C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados);</p> <p>1.1.21.Power delivery via USB até 15W na porta USB tipo C de downstream</p> <p>1.1.22.Tempo de resposta máximo 8 ms de modo normal;</p> <p>1.1.23.Ajustes (altura, inclinação, rotação e giro): rotação: -45°/+45°, altura até 150mm, inclinação -5°/+21°, giro -90°/+90°</p> <p>1.1.24.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 38,4 kwh.</p> <p>1.2.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE</p> <p>1.2.1.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;</p> <p>1.2.2.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>1.2.3.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>1.2.4.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>1.2.5.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/;</p> <p>1.2.6.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;</p> <p>1.2.7.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</p> <p>1.2.8.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>1.2.9.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>1.2.10.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;</p>				
--	--	--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>1.2.11.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.</p> <p>1.3.GARANTIA</p> <p>1.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;</p> <p>1.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":</p> <p>1.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);</p> <p>1.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>1.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>1.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;</p> <p>1.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia;</p> <p>1.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);</p> <p>1.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante.</p> <p>MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>				
32	485293	<p>NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA E MODULO DE BATERIA EXTERNO. NOBREAK SENOIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAIDA (120V/220V) CONFIGURAVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO; A FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA REDE 120V PODERÁ TER VARIAÇÕES MÁXIMAS E MÍNIMAS DE +6% E -10% E EM 220V +6% E -10%; A FAIXA DE SAÍDA INVERSOR EM 120V NA CASA DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS E EM 220V DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO</p>	un	11,00	R\$ 16.288,00	R\$ 179.168,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>PARA MENOS; A FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVE VARIA ENTRE 50HZ E 60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; A FORMA DA ONDA DEVE SER DO TIPO SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 ONDE NO MÍNIMO 02 TOMADAS DEVERÃO SER DE 20A. E POSSUIR BORNE PARA SAÍDA DE ENERGIA; A DISTORÇÃO HARMÔNICA DEVE SER \leq 1% COM CARGA LINEAR QUANDO EM MODO INVERSOR; DEVE POSSUIR AO MENOS 08 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; REGULAÇÃO DINÂMICA DEVE SER \leq5% QUANDO EM MODO INVERSOR E ESTÁTICA \leq1% QUANDO EM MODO INVERSOR; O TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DEVE SER DO QUE 4 MILISSEGUNDOS E O ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 0,8 MILISSEGUNDOS; O EQUIPAMENTO DEVERA SUPOSTAR SER LIGADO COM GRUPO GERADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 BATERIAS INTERNA DE 12V TOTALIZANDO UM TENSÃO MÍNIMA DE 96VDC, AS BATERIAS DEVEM SER SELADAS E LIVRES DE MANUTENÇÃO. A AUTONOMIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 09 MINUTOS EM CARGA NORMAL, 15 MINUTOS EM MEIA CARGA E 05 MINUTOS COM CARGA TOTAL, O TEMPO DE RECARGA DEVERÁ VARIAR ENTRE 03H E 06H QUANDO ULTRAPASSAR OS 90% DE DESCARGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIAS (CONEXÃO DE MÓDULO DE BATERIAS) LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO/NOBREAK UM MODULO DE BATERIAS EXTERNO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ONDE ESTE DEVERÁ CONTER 08 BATERIAS SELADAS DE 17AH TOTALIZANDO UMA TENSÃO DE 96V. O MODULO DEVERÁ TER UM PESO MÁXIMO DE 53 QUILOGRAMAS E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 645X210X370MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA, CURTO CIRCUITO COM INDICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ATRAVÉS DE LED, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM FUNCIONAMENTO COM POTÊNCIA INFERIOR A 134W, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA, PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LED FRONTAL; VARISTORES OXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA NEUTRO/TERRA E FASE/NEUTRO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 630X210X389MM E UM TOTAL DE 49,7 QUILOGRAMAS. MARCA EXIGIDA: NHS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>				
33	5996	<p>NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06(SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE; FREQUÊNCIA DE VARIA ENTRE: 47 HZ E 63 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PADRÃO NBR 14136; CARACTERISTICAS DE SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 300 WATTS / 600 VA; POTENCIA DE PICO DE 360W; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 COM FUNÇÃO NOBREAK; CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14.136 DE COMPRIMENTO MINIMO DE 1,20MT; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA COM CONTROLE DIGITAL; EQUIPAMENTO CONTROLADO POR DSP TIPO DE BATERIA: TIPO: BATERIA SELADA VLRA 7AH LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA APROXIMADO: ENTRE 10 HORA(S) QUANDO 90% DESCARREGADA;</p>	un	370,00	R\$ 936,50	R\$ 346.505,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		TEMPO DE AUTONOMIA ESTIMADO: AUTONOMIA DE 25 MINUTOS PARA UM PC; FUNÇÃO TRUE RMS GERENCIAMENTO / MONITORAMENTO: PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ONLINE : BATERIA LIGADA; ALARME SONÓRO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM, CURTO-CIRCUITO NA SAIDA, SOBRECARGA NA SAIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E SENSOR DE CARGA MINIMA; GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
34	485666	<p>NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA.</p> <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ter peso aproximado de 1,62Kg, com bateria e drive de armazenamento instalado podendo ter variação conforme configuração fornecida;- Deve possuir altura máxima de 1,89 cm;- Deve possuir largura de máxima de 35,85 cm- Deve Possuir profundidade de 23,56 cm- Deve possuir botão de liga/desliga;- Deve ter cor preto Carbono- Tampa com revestimento em policarbonato; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante está serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma;- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador com no mínimo 13.970 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, podendo variar em até 10% em relação ao índice.- Deverá possuir pelo menos 10(dez) núcleos físicos para processamento e 12 threads;- Arquitetura: 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2, compatível com sistemas x86 de 32 bits;- Possui Memória Cache total de pelo menos 12 MB (quatro Megabytes);- Deverá suportar o modo "Turbo", ou seja, sempre quando uma aplicação necessitar, o clock será alterado dinamicamente com intuito de prover um aumento no desempenho;- A frequência nominal de operação, de no mínimo 3.40Ghz, pode ser aumentada dinamicamente pelo próprio processador até 4.60Ghz ou mais.- Consumo Máximo de Energia: 15W (Thermal Design Power- TDP básico)- Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) <p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir memória de pelo menos 16GB devendo ser fornecido obrigatoriamente no seguinte formato (02x8GB);- Deverá ser padrão SODIMM DDR4 de 2666 MT/s ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal (quando aplicável);- Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).	un	100,00	R\$ 6.635,00	R\$ 663.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir 1 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de pelo menos 512GB M.2 PCIe NVMe classe 35 <p>CONTROLADORA GRAFICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de vídeo HD integrada.- Frequência dinâmica de 1.25Ghz- Possuir compatibilidade com DirectX 12.1- Possuir compatibilidade com OpenGL 4.6- Resolução Suportada: Mínimo 1920x1080 a 60 Hz (monitor externo)- Recursos: Deverá suporta a utilização de 02 (dois) monitores <p>SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir pelo menos 1 (um) slot M.2 compatível com unidades de armazenamento SSD do tipo NVME;- Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração;- Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 2.0 Type-A- Deverá possuir pelo menos 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para dados- Deverá possuir ao menos 01 saída de vídeo padrão HDMI 1.4;- Deverá possuir conector de áudio 3,5mm combo para headset (fone com microfone);- 1 slot de cartão SD- Conector de Energia; <p>INTERFACE DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface de Rede Sem Fio: Wireless dual band padrão 802.11ax 2x2 wi-fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior; <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir tela Full HD de 15.6" polegadas com resolução de 1920 x 1080 de 120Hz WVA <p>WEBCAM</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir webcam integrada de no mínimo 720p HD com microfones digital integrado; <p>TECLADO E TOUCHPAD</p> <ul style="list-style-type: none">- O teclado deve ter o layout no formato brasileiro ABNTII; <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria de Li-ion, com no máximo 3 (três) células e 41wh instalada internamente com autonomia para até 9 horas aproximadamente.- Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) <p>ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto-Falantes: Estéreos integrados de no mínimo 2 x 2W totalizando 4W <p>CERTIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).- Comprovar a certificação ENERGY STAR 8.0 dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;- Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);				
--	--	--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

- O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página <http://www.dmtf.org/about/list/>;

- Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;

- Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) <http://www.eiccoalition.org/about/members/>; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;

- Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

- Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;

- Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. <https://www.greeneletron.org.br/>. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.

SISTEMA OPERACIONAL DE DRIVE

Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro e todos os drivers devem ser compatíveis com este sistema operacional;

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":

- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);

- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

- A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

- A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;

- O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia;

OUTROS REQUISITOS

- Todos os equipamentos ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza, prata e manter o mesmo padrão de cor;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>- Todos os acessórios ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações de cores neutras e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;</p> <p>MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>				
50	485300	<p>SERVIDOR NAS SYNOLOGY 16GB MEMORIA RAM, 06 BAIAS PARA HD, PROCESSADOR INTEL XEON D-1527 2 PORTAS 1GBE, 1 PORTA 10GBE. SERVIDOR NAS DS1621XS+ GABINETE FORMATO DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO COM NO MINIMO UM PROCESSADOR INTEL XEON D-1527, QUANTIDADE DE CPU: 1, ARQUITETURA DA CPU: 64 BITS, FREQUÊNCIA DA CPU: 4 NÚCLEOS 2,2 (BASE) / 2,7 (TURBO) GHZ, MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE (AES-NI): SIM; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB DDR4 ECC SODIMM (8 GB X 2), TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB (16 GB X 2); ARMAZENAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 6 BAIAS PARA INSTALAÇÃO DE HDS - DISCO REGIDOS DE 3.5" OU 2.5" COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 DISCOS POR MEIO DE 02 UNIDADES DE EXPANSÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 02 SLOTS DE UNIDADE M.2 NVME; SISTEMA DE ARQUIVOS SUPTADOS: INTERNO: BTRFS, EXT4, EXTERNO: BTRFS, EXT4, EXT3, FAT32, NTFS, HFS+, EXFAT3; TIPOS DE RAID SUPTADOS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID F1; COMPATIVEL COM OS SEGUINTEES SERVIÇOS DE DIRETORIO: WINDOWS® AD INTEGRATION: DOMAIN USERS LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION, LDAP INTEGRATION; GERENCIADOR ISCSI: MAXIMO ISCSI TARGET: 256, E MAXIMO ISCSI LUN: 512, ISCSI LUN CLONE/SNAPSHOT SUPPORT; IDIOMA DA INTERFACE DO RERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM PORTUGUES BRASIL;</p> <p>RECURSOS DE SEGURANÇA: FIREWALL, SHARED FOLDER ENCRYPTION, SMB ENCRYPTION, FTP OVER SSL/TLS, SFTP, RSYNC OVER SSH, LOGIN AUTO BLOCK, LET'S ENCRYPT SUPPORT, HTTPS; COMPATIVEL COM OS SEGUINTEES PROTOCOLOS: SMB, AFP, NFS, FTP, WEBDAV, CALDAV, ISCSI, TELNET, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OPENVPN™, L2TP); COMPATIVEL COM WINDOWS® ACCESS CONTROL LIST (ACL); CLIENTES SUPTADOS: WNINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS 10.12 OU SUPERIOR; NAVEGADORES SUPTADOS: CHROME®, FIREFOX®, EDGE®, INTERNET EXPLORER® 10 ONWARDS, SAFARI® 10 ONWARDS, SAFARI (IOS 10 ONWARDS), CHROME (ANDROID™ 6.0 ONWARDS) ON TABLETS; CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS: MAXIMO 16.000 CONTAS DE USUÁRIO, MAXMO DE GRUPOS LOCAL: 512, MAXIMO DE PASTAS: 512 E MAXIMO DE CONEXÕES SIMULTANEAS SMB/NFS/AFP/FTP; 2.000; RECURSOS DE FTP SERVER; RECURSOS DE SERVIDOR: VPN SERVER, SERVIDOR DE E-MAIL (SUORTE A PROTOCOLOS POP3, SMTP, IMAP, SUPPORT LDAP/AD, ESTAÇÃO DE E-MAIL: INTERFACE DE WEBMAIL PARA MAIL SERVER PARA RECEBER E-MAILS DE MÚLTIPLAS CAIXAS DE CORREIO POP3; RECURSOS DE ESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA: SUORTE PARA ATÉ 75 CÂMERAS IP (TOTAL DE 2.250 FPS A 720P, H.264) (INCLUINDO DUAS LICENÇAS DE CÂMERA GRATUITAS. CÂMERAS ADICIONAIS REQUEREM A COMPRA DE LICENÇAS ADICIONAIS); DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS PARA ANDROID E IOS; DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 2 PORTAS LAN PADRÃO RJ45 DE 1 GIGABIT COM SUORTE PARA AGREGAÇÃO DE</p>	un	6,00	R\$ 28.700,00	R\$ 172.200,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>LINKS/FAILOVER, 1 PORTA LAN PADRÃO RJ45 DE 10GBE, 03 PORTA USB 3.2 GEN 1, 02 PORTA ESATA; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM TAIS COMO: ONE OR TWO-WAY SYNCHRONIZATION WITH PUBLIC CLOUD STORAGE PROVIDERS INCLUDING ALIBABA CLOUD OSS, AMAZON S3-COMPATIBLE STORAGE, BACKBLAZE B2, BAIDU CLOUD, BOX, DROPBOX, GOOGLE CLOUD STORAGE, GOOGLE DRIVE, HUBIC, MEGADISK, MICROSOFT ONEDRIVE, OPENSTACK SWIFT-COMPATIBLE STORAGE, TENCENT COS, WEBDAV SERVERS, YANDEX DISK; POSSUIR RECURSOS DE BACKUPS ATIVO CENTRALIZANDO TAREFAS DE BACKUP PARA VMWARE, WINDOWS E SERVIDORES DE ARQUIVOS; COMPATIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE OUTROS DISPOSITIVOS DE MESMO MARCA; RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE ARQUIVOS EM TEMPO REAL; RECURSOS DE BACKUP ATIVO PARA MICROSOFT 365 E GOOGLE WORKSPACE; GERENCIADOR DE MÁQUINAS VIRTUAIS, EXECUÇÃO DE INSTÂNCIAS DO WINDOWS, LINUX E VIRTUAL DSM EM SEU SYNOLOGY NAS EM APENAS ALGUMAS ETAPAS; RECURSOS PARA CLONAGEM E RESTAURAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS COMPLETAS DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE; RECURSOS PARA MIGRAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS ENTRE DISPOSITIVOS DA MESMA MARCA. QUANTO A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DEVERÁ POSSUIR UMA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (100-240V CA) FREQUENCIA DE ENERGIA ENTRE 50/60HZ MONOFASICO; AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO REPEITAR AS SEGUINTE MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 166 MM X 282 MM X 243 MM E PESO MAXIMO DE 5,3KG (SEM OS DISCOS); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UNIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 250W DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO MESMO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE: 1 UNIDADE PRINCIPAL ARMAZENAMENTO, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 1 PACOTE DE ACESSÓRIOS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, 2 CABOS LAN RJ-45; MARCA EXIGIDA: SYNOLOGY. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>			
--	--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



55	485816	TABLET 5G, GRAFITE, TELA 11", 64 GB, 4GB RAM, CÂMERA FRONTAL 5 MP CÂMERA PRINCIPAL 8 MP. TABLET COM CONEXÃO WI-FI E 4G LTE, 4GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ; TELA COM TAMANHO DE 11.0" (278.2MM) COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 (WUXGA) E TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS COM FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4 GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64 GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 1TB POR MEIO DE CARTÃO MICROSD; CONECTIVIDADE DE REDE DISPONÍVEIS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); CONECTIVIDADE USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO COM CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); REDE WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.1; RECURSOS COMO: PC SYNC, SMART SWITCH PARA PC; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9, PESO (G): 491; BATERIA COM CAPACIDADE 7040MAH NÃO REMOVÍVEL; ÁUDIO E VÍDEO COM FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD 1920 X 1080 @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; CONECTOR DE CARGA DO TIPO USB 'C'. GARANTIA DE 01 ANO. O TABLET DEVE SER ENTREGUE COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA DE VIDRO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	145,00	R\$ 1.680,40	R\$ 243.658,00
----	--------	---	----	--------	-----------------	----------------

Total:	R\$ 5.729.493,45
---------------	-------------------------

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da(o) Ata de Registro de Preço/Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A(o) Ata/Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.2. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

4.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

4.1.4. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela CONTRATANTE.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do(a) ata/contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da(o) ata/contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da(o) ata/contrato.

4.1.8. Manter durante toda a vigência da(o) ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) ata/contrato.

4.1.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta(e) ata/contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) ata/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.14. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

4.1.15. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

4.1.16. Fornecer o Catálogo Técnico do Produto ou informativo/cartilha/folder, em língua portuguesa, oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações, fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas e instruções de uso, que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o produto ofertado atende as exigências.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

4.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, relacionados com o objeto pactuado.

4.2.5. Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produtos(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

4.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

4.2.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução da(o) Ata/ Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.3.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:

TABELA 1:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA(S)/MOD ELO(S) EXIGIDO(S):
485295	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPOSTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSACÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPOSTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPOSTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPOSTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	UBIQUITI
485289	APARELHO TELEFONE IP SEM FIO DP722. O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, 05 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 350 METROS E AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS; LCD TFT COLORIDO DE 1.8 POL (128X160), 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, LED MWI EM 3 CORES, CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO, PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES: ENVIAR, LIGAR/DESLIGAR, VIVA-VOZ E SILENCIAR; PROTOCOLO / PADRÕES: COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODECS DE VOZ: CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR) AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO DO ÁUDIO DE ENTRADA, RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, PTT, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA PARA DOWNLOAD, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL; ÁUDIO EM HD: TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ; SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA DECT; VÁRIOS IDIOMAS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE OTA DE SOFTWARE (SUOTA), PROVISIONAMENTO OTA DO APARELHO ACESSO A VÁRIAS	un	DP722

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>LINHAS: CADA APARELHO PODE ACESSAR ATÉ 10 LINHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, BATERIAS AAA RECARREGÁVEIS DE NI-MH DE 800 MAH E BAIXO NÍVEL DE DESCARGA (250 HORAS EM ESPERA E 20 HORAS DE CONVERSA); O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: APARELHO: 158 X 50 X 28.1 MM, BASE DE CARGA: 81.15 X 75.89 X 36.36 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; SAR (FCC 47 CFR PART2.1093; IEEE 1528; IEC 62209-2); FCC PART68 HAC; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1;EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50332-2; SAR(EN50360;EN50566;EN 50663;EN62209-1; EN62209-2; EN 62479); RED NB CERT, RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 60950.1;AS/CA S004;AS/ACIF S040. ANATEL, EAC, UL (ADAPTADOR). O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: APARELHO TELEFONE SEM FIO IP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE DE CARGA, PRESILHA DE SINTO, 02 BATERIAS E MANUAL; GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>																	
482745	<p>CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP;</p> <p>APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP;</p> <p>CÓDIGO DE CORES:</p> <table><thead><tr><th>PAR</th><th>CONDUTOR "A"</th><th>CONDUTOR "B"</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>AZUL</td><td>BRANCO / LISTRA AZUL</td></tr><tr><td>2</td><td>LARANJA</td><td>BRANCO / LISTRA LARANJA</td></tr><tr><td>3</td><td>VERDE</td><td>BRANCO / LISTRA VERDE</td></tr><tr><td>4</td><td>MARROM</td><td>BRANCO / LISTRA MARROM</td></tr></tbody></table> <p>BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MINIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO – MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%;</p> <p>PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO:</p>	PAR	CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"	1	AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL	2	LARANJA	BRANCO / LISTRA LARANJA	3	VERDE	BRANCO / LISTRA VERDE	4	MARROM	BRANCO / LISTRA MARROM	CX305METRO	SOHOPLUS
PAR	CONDUTOR "A"	CONDUTOR "B"																
1	AZUL	BRANCO / LISTRA AZUL																
2	LARANJA	BRANCO / LISTRA LARANJA																
3	VERDE	BRANCO / LISTRA VERDE																
4	MARROM	BRANCO / LISTRA MARROM																

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



FREQ.	IL, DB	NEXT, DB	PSNEXT, DB	ACR, DB	PSACR, DB	ACRF, DB	PSACRF, DB	RL, DB
(MHZ)	TIA MÁX.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0
16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3
31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5
100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1

SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDDHHMM {1}M SENDO: YAAMMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**

485299	<p>COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G; DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	MIKROTIK
485298	<p>COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +. EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES:</p>	un	MIKROTIK

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
485290	ESTAÇÃO BASE PARA TELEFONE VOIP DECT DP752 10 LINHAS SIP 10 LINHAS ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT. A ESTAÇÃO BASE VOIP DECT SUPORTA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, PERMITINDO TAMBÉM AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO. COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E A SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS. INTERFACE DE TRANSMISSÃO: PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, COM FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, POSSUIR 5 CANAIS, O ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DEVERÁ SER DE ATÉ 400 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E DE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS; POSSUIR 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT, BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO, UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO; PROTOCOLO E PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTESS CÍODECS DE VOZ: G.711?/ALAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTESS RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS PARA ATÉ 300 REGISTROS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER; QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TLS, SRTP, HTTPS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, AUTENTICAÇÃO DECT E CRIPTOGRAFIA; IDIOMAS DISPONÍVEIS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU TR-069; CONTAS SIP: ATÉ DEZ (10) CONTAS SIP DISTINTAS POR SISTEMA, CADA APARELHO PODE SER MAPEADO PARA QUALQUER CONTA SIP, CADA CONTAS SIP PODE SER MAPEADA PARA QUALQUER APARELHO; RAMAIS EM GRUPO: MODO CIRCULAR, MODO LINEAR, MODO PARALELO, MODO DID: VÁRIOS TELEFONES PODEM LIGAR PARA A MESMA CONTA, MAS TODAS AS CHAMADAS RECEBIDAS SÃO ENCAMINHADAS PARA UM ÚNICO TELEFONE; ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, POE: IEEE 802.3AF CLASSE 1, 0,44 W-3,84 W; O APARELHO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTESS DIMENSÕES: 140,31 X 64,98 X 105 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; MPE; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN, 301 406; EN 50385; RED NB CERT, RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1, ANATEL: ANATEL, EAC, UL; O APARELHO DEVERÁ ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 ESTAÇÃO DE BASE VOIP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO ETHERNET, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	DP752
485750	ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8" POLEGADAS FULL HD/WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6. 1- Processador: Arquitetura: 64 bits com extensões de virtualização e instruções SSE3, compatível com sistemas x86 de 32 bits, clock mínimo de 2,1 GHz 32MB de cache total, mínimo de 28 threads. Deverá ser da última geração do fabricante no momento da proposta. - Consumo Máximo de Energia: 65W (Thermal Design Power - TDP típico) com processador modo de potência básica.	un	DELL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>- Consumo máximo de energia: 219W com processador funcionando em modo turbo;</p> <p>- Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel)</p> <p>- Desempenho: O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 43.640 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do sítio: (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)</p> <p>2- CHIPSET: largura de barramento de DRAM de no mínimo 128bits, EPROM flash com no mínimo 32MB e barramento PCIe geração 4.0</p> <p>3- MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão mínimo: UDIMM DDR5 Mínimo 5600 MT/s Dual-channel- Capacidade Instalada: Mínimo 16 GB (2x8GB DDR5 UDIMM 5600MT/s)- Capacidade de expansão Suportada: 64GB- Slots livres após configuração ofertada: Mínimo 02 (dois) Slot livre <p>4- PLACA-MÃE:</p> <p>- Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, software de ativação e gerenciamento da solução TPM, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker, sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento e o logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.</p> <p>5- BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Características: O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados, exibir a logomarca do fabricante do equipamento e ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members- Recursos: Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador; Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos Processador, Disco Rígido e Memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possui métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Possui ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 <p>6 - PLACA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Não integrada na placa-mãe- Memória Dedicada mínima de 6GB GDDR6-Largura da interface: 1128 bits-Largura de banda: 272 GB/s-Velocidade de memória: 17Gbps-CUDA Cores 3072-Boost Clock: 2460 MHz-Suporte de Exibição: 3 Monitores Multi Monitor-Energia: Potência máxima da placa gráfica: 125W; Conectores 08 pinos para alimentação suplementares-Conectores de exibição: 4x DisplayPort 1.4ax - 1x HDMI 2.1ax- Padrões Suportados: Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.6-DLSS 3 <p>7 - ÁUDIO:</p>		
--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>- Conectores de Entrada/Saída: Mínimo 1 conector de áudio universal (combo P2 ou compatível)</p> <p>8 - INTERFACES:</p> <p>* Frontais: Botão liga/desliga; 1x Slot de cartão SD; 1x Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 1x USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare;</p> <p>* Traseiras: 1x Slot de trava de segurança Kensington; 6 Conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis; 1x DisplayPort 1.4 integrada; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-C de geração 2x2; 2x USB 2.0 Type-A; 1x Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps com conexão RJ-45, com LED</p> <p>* Rede Wi-Fi: Placa de rede Wireless com suporte a 2.4Ghz, 5Ghz e certificado WiFi 6E (802.11ax) 2x2 UM-MIMO, taxas de transferência podendo chegar até 2500Mbps;</p> <p>- Bluetooth: Versão 5.2 com antena interna</p> <p>* Slots para expansão: 1x PCIe x16, 2x PCIe x4, Sata: 3x SATA 3.0 para discos de 3,5 polegadas, 1x slot SATA 3.0 para unidade ótica ou HD de 3,3 polegadas, M.2: 1x slot M.2 2230 para cartão combinado WI-FI e Bluetooth, 2x slot M.2 2230/2280 para unidades de estado solido.</p> <p>9 - ARMAZENAMENTO:</p> <p>- Padrão: M.2 SSD</p> <p>- Capacidade: Mínimo 512GB</p> <p>- Interface: Padrão NVMe com interface PCIe express (PCIe 3.0 x4 ou superior) e taxa de transferência de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.</p> <p>10 - GABINETE:</p> <p>- Tipo: Torre com pés de borracha com as seguintes máximas: altura: 37,29cm, largura: 17,3cm, profundidade: 42,69cm, peso aproximado de 13,34Kg</p> <p>- Deve possuir exaustão traseira</p> <p>- Fonte de alimentação deve ser instalada na parte inferior do gabinete.</p> <p>11 - FONTE:</p> <p>- Tipo: Fonte interna com cabo de alimentação</p> <p>- Potência: Mínima de 460 watts classificação Bronze</p> <p>- Tecnologia: PFC (Power Factor Correction) ativo, com eficiência mínima de 85%, autosensing</p> <p>- Tensão de Entrada: AC 90 VAC 264VCA a 47-63 Hz, automático</p> <p>- Capacidade: Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada</p> <p>- Tomada: De acordo com a norma NBR 14136</p> <p>12 - TECLADO:</p> <p>- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2</p> <p>- Interface: USB</p> <p>- Teclado deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo</p> <p>13 - MOUSE:</p> <p>- Tipo: Óptico, 2 botões com scroll</p> <p>- Resolução: Mínimo 1.000DPI</p> <p>- Interface: USB</p> <p>- Mouse deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo</p> <p>14 - MONITOR:</p> <p>- Tipo: Monitor com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD com retroiluminação LED) ou superior</p> <p>- Classe de Energia: Selo PROCEL (ou equivalente) desejável Classe A, porém aceitável até Classe D</p> <p>- Tamanho Nominal: Mínimo de 27 polegadas</p> <p>- Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: Widescreen 16:9</p> <p>- Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz</p> <p>- Gama de cor 99% sRGB ou 72% NTSC (CIE 1931) ou superior, sem mercúrio, vidro sem arsênico, 3 faces sem moldura</p> <p>- Distância entre Pixels: Máximo 0.3114 mm</p> <p>- Pixel por Polegada: Mínimo 82</p> <p>- Brilho: 300 cd/m²</p>		
--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>- Relação de Contraste: 1000:1 Estático ou 1000:1 / 1000:1 (dinâmico) ou superior</p> <p>- Suporte de Cor: Mínimo 16,7 milhões de cores</p> <p>- Tempo de resposta: Máximo 8 ms (normal) e Máximo 5 ms (rápido)</p> <p>- Revestimento de Tela: Anti-escurecimento</p> <p>- Cor: Predominante Preto ou Grafite</p> <p>- Ajuste OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho e Contraste</p> <p>- Características: O equipamento não deverá acompanhar nenhum tipo de suporte para encaixe de gabinete</p> <p>- Interfaces: Mínimo 2 interfaces, sendo no mínimo 1 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) de acordo com a especificação do microcomputador ofertado sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada), com no mínimo as seguintes conexões: 1x displayport (em modo displayport 1.2 e 1.4 em HDCP), 1x VGA, 1x HDMI 1.4 HDCP, 1x USB 3.2 geração 1 a montante, 4x USB 3.2 geração 1</p> <p>- Fonte de Alimentação: Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz)</p> <p>- Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação</p> <p>- Ângulo de inclinação: Desejável -5/+21 graus, ou superior</p> <p>- Ângulo de suporte giratório: -45°/+45°</p> <p>- Ângulo do suporte giratório: 90 graus</p> <p>- Ângulo de rotação: 90 graus</p> <p>- Ajuste de Altura: Mínimo 100 mm</p> <p>- Interface de montagem: VESA</p> <p>15 - SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS:</p> <p>- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR). O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento</p> <p>- O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download</p> <p>16 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>- Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia - Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2020 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)</p> <p>- O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Energy Star 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14020 OU equivalentes ou superiores, no mínimo</p> <p>- Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos</p> <p>- Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas</p> <p>- HCL Microsoft: Apresentar compatibilidade relativa ao equipamento ofertado (marca/modelo)</p> <p>- TCG: O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados. O certificado será conferido através de acesso à página: http://www.trustedcomputinggroup.org/members</p> <p>- RBA: O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</p> <p>- DMTF: Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task</p>		
--	--	--

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/</p> <p>- Nível de Ruído: Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade.</p> <p>17 - GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 36 meses (3 anos), da própria fabricante- Tempo de reparo para falhas de hardware e software: 5 dias úteis após a abertura do chamado; Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Atendimento remoto: 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana)- Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
485664	<p>ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI.</p> <p>1.DESKTOP TIPO I COM MONITOR DE 23,8" POLEGADAS</p> <p>1.1.PLACA PRINCIPAL</p> <p>1.1.1.Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;</p> <p>1.1.2.Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.1.3.Possui 02 slots PCI express mini card slot ou M.2;</p> <p>1.1.4.A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;</p> <p>1.1.5.1.4.6.O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>1.2.BIOS</p> <p>1.2.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>1.2.2.BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System center Configuration Manager);</p> <p>1.2.3.Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <p>1.2.4.Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);</p> <p>1.2.5.Funcionalidade de portas USB;</p> <p>1.2.6.Interface gráfica;</p> <p>1.2.7.Processador;</p> <p>1.2.8.Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);</p> <p>1.2.9.A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>1.2.10.A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado ou mouse;</p> <p>1.3.MICROPROCESSADOR</p> <p>1.3.1.Atingir índice de, no mínimo, 13.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.3.2.Processador com, no mínimo, 04 cores / 8 threads com 2.5 Ghz e 12MB de cache;</p> <p>1.3.3.Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;</p> <p>1.3.4.O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3.200MT/S ou superior;</p> <p>1.3.5.Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core;</p> <p>1.3.6.TDP de 35w podendo chegar ao máximo de 69W</p>	un	DELL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>1.3.7.O processador deverá ser de última geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados.</p> <p>1.4.MEMÓRIA RAM</p> <p>1.4.1.Compatível com DDR4-3200MT/s ou superior;</p> <p>1.4.2.Deve possuir tecnologia dual-channel;</p> <p>1.4.3.Possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória;</p> <p>1.4.4.8 GB de memória RAM instalada (01X8GB) expansível a 64 GB.</p> <p>1.4.5.Memória instalada deve estar ocupando somente 01 dos 02 slots disponíveis;</p> <p>1.5.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>1.5.1.Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s</p> <p>1.5.2.Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de estado sólido M.2 de 256 GB ou superior;</p> <p>1.5.3.Tipo interno ao gabinete;</p> <p>1.5.4.Tecnologia PCIe NVMe M.2 de classe 35;</p> <p>1.5.5.Deverá possuir tecnologia de segurança com acesso por senha, protegendo-o durante o uso normal.</p> <p>1.5.6.Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).</p> <p>1.6.INTERFACE DE VÍDEO</p> <p>1.6.1.Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;</p> <p>1.6.2.Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60Hz;</p> <p>1.6.3.Deve ser compatível com IGFX sendo capaz de controlar até 03(três) monitores simultaneamente com resolução 4K;</p> <p>1.7.CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>1.7.1.Controladora de áudio de alta-definição integrada a placa mãe;</p> <p>1.7.2.Conector frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>1.8.GABINETE</p> <p>1.8.1.Gabinete tipo micro desktop (reduzido) formato MFF, com volume máximo de 1.2L;</p> <p>1.8.2.Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>1.8.3.Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>1.8.4.1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;</p> <p>1.8.5.O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;</p> <p>1.8.6.Deverá possuir sensor de intrusão.</p> <p>1.9.FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>1.9.1.Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores, do mesmo fabricante do computador;</p> <p>1.9.2.Com potência máxima de 90 watts, com eficiência mínima de 87%;</p> <p>1.9.3.Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60 Hz, com seleção automática.</p> <p>1.10.PORTAS E CONECTORES EXTERNOS</p> <p>1.10.1.Possuir 04 portas USB 3.2 de 1ª geração, sendo 02 na parte frontal e 02 na parte traseira do equipamento externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>1.10.2.Possuir 02 portas USB 2.0 do tipo A localizadas na parte traseira do equipamento sendo uma das portas compatível com Smart Power</p> <p>1.10.3.1x DisplayPort 1.4a compatível com resolução de 4096 x 2304 a 60 Hz, 1 x HDMI 1.4b com resolução de 1920 x 1200 a 60Hz compatível com pelo menos um conector do monitor ambas localizadas na parte traseira do equipamento.</p> <p>1.11.CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET</p> <p>1.11.1.Suportar os protocolos WOL e PXE;</p> <p>1.11.2.Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.11.3.Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>1.11.4.Conector RJ-45 fêmea.</p>		
--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>1.12.CONTROLADORA DE REDE WI-FI 6E DUALBAND 2X2</p> <p>1.12.1.Em conformidade com os padrões 802.11ax 2x2; 1.12.2.Opera nas bandas de frequências 2.4GHz/5GHz/6GHz; 1.12.3.Taxa de transferências 2400 Mbps 1.12.4.Acompanha Bluetooth 5.2 ou superior. 1.12.5.Conformidade FIPS FISMA 1.12.6.A antena deve ser do tipo interna</p> <p>1.13.TECLADO</p> <p>1.13.1.Padrão ABNT-II Português Brasil; 1.13.2.Conector USB padrão sem uso de adaptadores; 1.13.3.Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; 1.13.4.Mudança de inclinação do teclado; 1.13.5.Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 1.13.6.Bloco numérico separado das demais teclas; 1.13.7.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>1.14.MOUSE</p> <p>1.14.1.Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU; 1.14.2.Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), (sem esfera); 1.14.3.Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela; 1.14.4.Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores; 1.14.5.O cabo ofertado deve possuir o tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.</p> <p>1.15.LICENÇAS</p> <p>1.15.1.Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro.</p> <p>1.16.SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA):</p> <p>1.16.1.A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; 1.16.2.Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; 1.16.3.A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos; 1.16.4.Acompanha ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ramsonwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet;</p> <p>2.MONITOR</p> <p>2.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor; 2.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); 2.1.3.Tela IPS (In-Plane Switching) retriluminada por LED (Light Emitting Diode); 2.1.4.Tamanho mínimo de 23,8 polegadas ou superior; 2.1.5.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior; 2.1.6.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 60Hz ou superior; 2.1.7.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; 2.1.8.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior; 2.1.9.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão; 2.1.10.Controle digital de brilho e contraste; 2.1.11.Controle vertical e horizontal automático; 2.1.12.Regulagem de inclinação, altura e rotação; 2.1.13.Trava de segurança do tipo "Kensington", sem o uso de adaptações; 2.1.14.Tratamento antirreflexo;</p>		
--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>2.1.15. Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA ($\pm 3\%$), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;</p> <p>2.1.16. Monitor devera possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 para upstream (traseira) de 5Gbit/s e 4 (quatro) portas USB 3.2 para downstream de 5Gbit/s; 01 (uma) porta VGA, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta DisplayPort;</p> <p>2.1.17. Contraste de 1000:1 ou superior;</p> <p>2.1.18. Tempo de resposta máximo 8 ms;</p> <p>2.1.19. Com ajuste de altura e rotação de no mínimo 10cm e 90 graus;</p> <p>2.1.20. Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) VESA, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor) formando um conjunto único e compacto, não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor;</p> <p>2.1.21. Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante de equipamento ou da página https://www.energystar.gov/, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;</p> <p>2.1.22. Deve possuir a certificação EPEAT Silver, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO;</p> <p>2.1.23. Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 48 watts.</p> <p>2.2. ACESSÓRIOS</p> <p>2.2.1. Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento.</p> <p>2.2.2. Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão ABNT 14136:2002;</p> <p>2.2.3. O comprimento padrão do cabo de alimentação da CPU deverá ser de no mínimo 1,5 metros;</p> <p>2.2.4. Deverá acompanhar cabo de alimentação, 01 cabo displayport para displayport de 1,8MT, 01 cabo HDMI 1.4, 01 cabo USB 3.2 geração 1 para upstream de 5Gbps;</p> <p>2.3. GARANTIA</p> <p>2.3.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;</p> <p>2.3.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":</p> <p>2.3.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);</p> <p>2.3.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>2.3.5. A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.3.6. A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;</p> <p>2.3.7. O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia;</p> <p>2.3.8. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);</p> <p>2.3.9. Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante.</p> <p>2.4. CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE</p> <p>2.4.1. Comprovar que os equipamentos (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers -business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma</p>		
--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento. Também será aceito certificado emitido pela Microsoft para o FABRICANTE;</p> <p>2.4.2.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;</p> <p>2.4.3.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>2.4.4.Comprovar compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo INMETRO. Deverá ser apresentado documento do FABRICANTE para comprovação;</p> <p>2.4.5.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>2.4.6.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>2.4.7.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/;</p> <p>2.4.8.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;</p> <p>2.4.9.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</p> <p>2.4.10.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>2.4.11.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>2.4.12.Comprovar que o equipamento/modelo ofertado possui compatibilidade com Sistema Operacional Linux para a última versão das distribuições Ubuntu, ou outra distribuição devidamente comprovada no site do FABRICANTE da distribuição. No caso, a comprovação da compatibilidade será feita pela apresentação de documento emitido especificamente pelo site http://webapps.ubuntu.com/certification;</p> <p>2.4.13.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;</p> <p>2.4.14.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.</p> <p>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
485588	FILTRO DE BANDA DE 1/3 DE OITAVA MOD.F3 USADO NO DEC-6000 E DEC-7000.	un	MOD.F3
485751	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3. MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDO; TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7"; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX COM DUPLEX AUTOMÁTICO SOMENTE NA IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MODO RÁPIDO): ATÉ 35PPM, COLORIDO (MODO RÁPIDO): ATÉ 27PPM, PRETO (ISO): ATÉ 22IPM, COLORIDO (ISO): ATÉ 20IPM; IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DA BANDEJA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO, E MULTIUSO PARA ATÉ 100 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PÁGINAS COM VOLUME MENSAL RECOMENDÁVEL DE 250 A 2.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO (ISO): ATÉ 12PPM, COLORIDO (ISO)	un	BROTHER

83



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



	<p>DE ATÉ 15PPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 600X600DPI ATRAVÉS DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400%; OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99), AGRUPADOS, N EM 1, PÔSTER, AJUSTAR À PÁGINA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO DO PAPEL NA BANDEJA DE PAPEL COMUM E MULTIUSO: A3, DUPLO CARTA; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 10, WINDOWS 7 SP1 (32 & 64BITS), WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS SERVER 2016, 2012R, 2012,2008 (32 & 64BITS); MAC OS: V10.13.X, 10.12.X, 10.11.6; COMPATILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS TAIS COMO: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA E IPRINT&SCAN; TIPO DE SCANNER: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) COLORIDO (CIS) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO DE ATÉ 50 FOLHAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A3; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: ATÉ 2400X1200DPI</p> <p>INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA IMAGEM, OCR, E-MAIL, ARQUIVO, MEMÓRIA USB, FTP, SERVIDOR DE E-MAIL (MEDIANTE DOWNLOAD), REDE, SFTP; FAX MODEM I33,6KBPS; MEMÓRIA DE FAX DE ATÉ 200 PÁGINAS; POSIÇÃO DE DISCAGEM 250 (200 DISCAGENS RÁPIDA, 50 MANUAIS); COMPATIBILIDADE COM PC-FAX; QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM; SUPRIMENTOS: REFIL DE TINTA PRETO PARA APROXIMADAMENTE 6.500 PÁGINAS, REFIL DE TINTA CIANO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA MAGENTA PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA AMARELO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CONTEÚDO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA FORMATO A3, 4 REFIS DE TINTA INICIAS - CMYK, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, GUIA DE SEGURANÇA DO PRODUTO, CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CABO USB; O EQUIPAMENTO DEVERÁ AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADA: 57,4X47,8X30,5 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE DE 20,6KG, DENTRO DA EMBALAGEM: DIMENSÕES DA CAIXA 66,8X56,4,8X42,4 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE 25,1KG; GARANTIA DE 1 ANO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p>		
485794	<p>IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVG A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).</p> <p>INTERFACE DE LIGAÇÃO: REDE STANDARD: 1000 BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, WIRELESS LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N) OPCIONAL: NFC, BLUETOOTH LOW ENERGY OUTROS STANDARD: USB 2.0 (HOST) X2, USB 2.0 (DISPOSITIVO) X1.</p> <p>CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE PAPEL (A4, 75 G/M²): PADRÃO: 650 FOLHAS MÁXIMO: 3.300 FOLHAS CASSETE PARA PAPEL: 550 FOLHAS TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: 100 FOLHAS. OPCIONAL: 550 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE-AR1), 2.650 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE DE ALTA CAPACIDADE1), 550 FOLHAS (MÓDULO CASSETE-AG1), 75 ENVELOPES (MÓDULO CASSETE DE ENVELOPESA1).</p> <p>CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (A4, 75 G/M²): PADRÃO: 500 FOLHAS.</p> <p>COM ACABAMENTO: 1.000 FOLHAS - RECURSOS DE ACABAMENTO (PADRÃO): ORDENADO, AGRUPADO.</p> <p>COM ACABAMENTO: ORDENADO, AGRUPADO, DESLOCADO, GRAMPEADO.</p> <p>TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS:</p>	un	IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER DX 527IF

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>CASSETE: FINO, NORMAL, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO ETIQUETAS, BOND, PRÉ-PERFURADO. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: FINO, COMUM, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO, TRANSPARÊNCIA, BOND, ENVELOPE.</p> <p>FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: CASSETE PADRÃO: CARTA A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS (96 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 298MM). STATEMENT. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, ENVELOPE [NO 10 (COM10), MONARCH, DL, ISO-C5], TAMANHO PERSONALIZADO (76 MM X 127 MM A 216MM X 355 MM) OPCIONAIS: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, TAMANHOS PERSONALIZADOS (99 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 355MM).</p> <p>GRAMAGENS DE PAPEL SUPORTADAS: CASSETE SUPERIOR: 60 A 135 G/M² BANDEJA MULTIFUNÇÕES: 60 A 199 G/M² FRENTE E VERSO (DÚPLEX): 60 A 120 G/M².</p> <p>TEMPO DE AQUECIMENTO: APÓS LIGAR: 10 SEGUNDOS OU MENOS* * PERÍODO DE TEMPO APÓS LIGAR O EQUIPAMENTO ATÉ A CÓPIA ESTAR PRONTA (SEM RESERVA DE IMPRESSÃO) APÓS MODO DE SUSPENSÃO: 4 SEGUNDOS OU MENOS.</p> <p>DIMENSÕES (L X P X A): 500 X 598 X 617 MM</p> <p>PESO: APROX. 37 KG SEM TONER.</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): ATÉ 52 PPM (A4), 55 PPM (CARTA); ATÉ 45 PPM (OFÍCIO).</p> <p>RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI): 600 x 600 ATÉ 1200 X 1200.</p> <p>LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA: STANDARD: UFR II, PCL6, ADOBE® PS® 3.</p> <p>IMPRESSÃO DIRETA: TIPOS DE FICHEIROS SUPORTADOS: PDF, TIFF, JPEG, EPS, XPS.</p> <p>IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DA CLOUD: APPLE AIR PRINT, CANON PRINT BUSINESS, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT, PRINT E UNIFLOW ONLINE. ESTÁ DISPONÍVEL UMA GAMA DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAR A IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS OU DISPOSITIVOS LIGADOS À INTERNET E DE SERVIÇOS COM BASE NA CLOUD, MEDIANTE OS SEUS REQUISITOS.</p> <p>TIPOS DE LETRA: TIPOS DE LETRA PCL: ROMAN 93, BITMAP FONTS, 2 OCR FONTS, ANDALÉMONO WT J/K/S/T (JAPONÊS, COREANO, CHINÊS SIMPLIFICADO E TRADICIONAL), FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS PS: 136 ROMAN.</p> <p>SISTEMA OPERATIVO: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019, MAC OS X(10.10 OU POSTERIOR) PCL: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019 PPD: WINDOWS 7/8.1/10, MAC OS X(10.9 OU POSTERIOR).</p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA: 43 PPM (A4).</p> <p>TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (CARTA/A4): APROX. 5 SEGUNDOS OU MENOS, ADF: APROX. 6,4 SEGUNDOS OU MENOS.</p> <p>RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI): LEITURA: 600 X 600</p>		
--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>VÁRIAS CÓPIAS: ATÉ 9.999 CÓPIAS.</p> <p>AMPLIAÇÃO: 25% – 400% (INCREMENTOS DE 1%)</p> <p>REDUÇÕES PREDEFINIDAS: 25%, 50%, 64%, 78%, 100% (1:1), 129%, 200%, 400%.</p> <p>AMPLIAÇÕES PREDEFINIDAS: 115%, 122%, 141%, 200%, 400%.</p> <p>VOLUME MÁXIMO MENSAL: ATÉ 250.000 IMPRESSÕES.</p> <p>TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO: STANDARD: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM.</p> <p>CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS (75 G/M2).</p> <p>FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: OFÍCIO, CARTA/A4, STATEMENT; PERSONALIZADO: 146 MM X 127 MM A 216 MM X 355 MM; CARTÃO DE VISITA: 46 MM X 86 MM A 55 MM X 91 MM;</p> <p>DIGITALIZAÇÃO SUPORTADA(GRAMATURA): APENAS UM LADO PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 TO 128 GSM; DOIS LADOS PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 A 128 G/M2; CARTÃO DE VISITA: 80 ATÉ 220 G/M2;</p> <p>TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO: ATÉ 216,0 MM X 355,6 MM ORIGINAIS ACEITÁVEIS PELO VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO: FOLHAS, LIVROS, OBJETOS 3 DIMENSIONAIS.</p> <p>RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (DPI): CÓPIA: 600 X 600; ENVIO: (PUSH) ATÉ 600 X 600; (PULL) ATÉ 600 X 600.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO A PEDIDO: COLOR NETWORK SCANGEAR2 TANTO PARA TWAIN COMO WIA, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER2008/SERVER 2008 / SERVER 2012/2012 R2/ SERVER 2016.</p> <p>DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CLOUD: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4) ENVIO (300 X 300 DPI) SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "DESATIVADA" APENAS UM LADO 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 200. SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "ATIVADA" / APENAS UM LADO 50 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 100 ENVIO (600 X 600 DPI) APENAS UM LADO DIGITALIZAÇÃO: 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 155.</p> <p>DESTINOS DE ENVIO: FAX POR EMAIL/INTERNET (SMTP), SMB, FTP, WEBDAV, MAIL BOX, FAX SUPER G3.</p> <p>LIVRO DE ENDEREÇOS/MARCAÇÕES RÁPIDAS: LDAP (2.000)/LOCAL (1.600)/MARCAÇÃO RÁPIDA (200).</p> <p>RESOLUÇÃO DE ENVIO (DPI): PUSH: 600 X 600 / PULL: 600 X 600.</p> <p>PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: FICHEIRO: FTP (TCP/IP), SMB V3.0, WEBDAV / EMAIL: SMTP, POP3.</p> <p>FORMATO DE FICHEIRO: PADRÃO: TIFF, JPEG, PDF (COMPACTO, PESQUISÁVEL, ENCRIPADO, OTIMIZADO PARA 1 WEB, PDF A/1B, TRAÇO E SUAVIZAÇÃO, CRIPTOGRAFADO, ASSINATURA DIGITAL, XPS (COMPACTO, LOCALIZÁVEL, ASSINATURA DE DISPOSITIVO), OFFICE OPEN XML (POWERPOINT, WORD).</p> <p>FERRAMENTAS DE GESTÃO SEGURANÇA:</p>		
---	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>AUTENTICAÇÃO PADRÃO: UNIVERSAL LOGIN MANAGER (LOG-IN NO NÍVEL DO DISPOSITIVO E FUNÇÃO), AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, AUTENTICAÇÃO DE ID DE DEPARTAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ACESSO, UNIFLOW, ONLINE EXPRESS14, OPCIONAL: UNIFLOW.</p> <p>DADOS PADRÃO: TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM), TRAVAMENTO DA SENHA DO DISCO RÍGIDO, APAGAMENTO DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO, PROTEÇÃO DA SENHA DA CAIXA POSTAL, CRIPTOGRAFIA DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO (FIPS140-2 VALIDADO), VERIFICAÇÃO DO SISTEMA NA INICIALIZAÇÃO, MCAFEE EMBEDDED CONTROL.</p> <p>REDE: FILTRAGEM DE ENDEREÇOS IP/MAC, IPSEC, TLS COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA(V1.0/1.1/1.2/1.3), SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPV6, SMTP AUTENTICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO POP ANTES DO SMTP, S/MIME, INTEGRAÇÃO SIEM.</p> <p>DOCUMENTO: IMPRESSÃO PROTEGIDA, INTEGRAÇÃO COM O ADOBE LIVECYCLE RIGHTS MANAGEMENT ES2.5, PDF CRIPTOGRAFADO, IMPRESSÃO PROTEGIDA CRIPTOGRAFADA, ASSINATURA DO DISPOSITIVO, MARCA D'ÁGUA PROTEGIDA ASSINATURA DIGITAL DE USUÁRIO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
485672	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE;</p> <p>DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTEES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE, WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 MACOS V11, V12 E V13, CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO, SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, FILTRO IP, IPSEC, SYSLOG, REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE, LOCK SLOT; ENERRGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A. O CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTEES LIMITES: DESLIGADO 0,04 W, SONO PROFUNDO 0,5W, SLEEP 5,4W, PRONTO 31W E IMPRESSÃO 670 W; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	BROTHER

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



485665	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA DE DOCUMENTOS E IMAGENS EM FRENTE E VERSO COM CONEXÕES WIRELESS, ETHERNET, USB E DISPOSITIVOS MÓVEIS E ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICO; DISPLAY LCD DO TIPO TOUCHSCREEN COLORIDO COM TAMANHO DE 5"; TAMANHO SUPORTADOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50 PPM COM PAPEL NO FORMATO A4; TEMPO DA PRIMEIRA MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; EMULAÇÕES DE IMPRESSÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES: DE ATÉ 28 IPM (PRETO/COLORIDO) E DUPLEX: DE ATÉ 56 IPM (PRETO/COLORIDO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: DE 1200 X 1200 DPI (VIDRO) E INTERPOLADA: DE 19200 X 19200 DPI; FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA": PC (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL, SHAREPOINT, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE), SERVIÇOS EM NUVEM (WEB CONNECT), DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO COMO: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, SALTO DE PÁGINA EM BRANCO, VISUALIZAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO, DIVISÃO DE ARQUIVO, DE VÁRIAS PÁGINAS PARA UMA PÁGINA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DA CÓPIA DE 1200 X 600 DPI; VELOCIDADE DA CÓPIA DE ATÉ 50 PPM EM PAPEL FORMATO A4; OPÇÕES DE CÓPIA: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, CLASSIFICAÇÃO, COPIA MULTIPLA (ATÉ 999), N EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO; FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX: VELOCIDADE DO MODEM DE 33,6 KBPS, MEMÓRIA DE PÁGINA DE FAX DE 500 PÁGINAS, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA PASTA DE REDE E E-MAIL, FAX PELA INTERNET, PC FAX; CONEXÃO HOST USB PARA IMPRIMIR E DIGITALIZA PARA DISPOSITIVO USB; LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO); CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11 PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE / WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MACOS V11, V12 E V13 / CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CONECTIVIDADE COM NUVEM (WEB CONNECT): SHAREPOINT ONLINE, EVERNOTE®, GOOGLE DRIVE™, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX; DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DISPOSITIVO MÓVEL, CLOUD SECURE PRINT, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA NUVEM OU E-MAIL; DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL, WORD, EXCEL; DIGITALIZAÇÃO PARA POWERPOINT, IMPRESSÃO DE E-MAIL; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PARA ATÉ 1.390 FOLHAS POR MEIO DE BANDEJAS OPCIONAIS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO DE 8,5" X 14" (OFÍCIO); CAPACIDADE DO ADF DE AO MENOS 70 PÁGINAS; TAMANHO DO PAPEL SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) / 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS, ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPAEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163 G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230 G/M² (16 A 60 LB); COMPATIBILIDADE COM LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO), ACTIVE DIRECTORY, LDAP, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, IPSEC, FILTRO DE IP, SYSLOG REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; DUPLEX AUTMÁTICO; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 1 GB; PROCESSADOR DE 1,2 GHZ; GARANTIA DE 1 ANO; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA</p>	un	BROTHER
--------	--	----	---------

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; ENERGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A; O CONSUMO DE ENERGIA DEVERA RESPITAR OS SEGUINTE LIMITES: DESLIGADO DE 0,04W, SONO PROFUNDO 0,8W, SLEEP 6,2W. PRONTO 31W, IMPRESSÃO DE 710W; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
43761	PABX CPA DIGITAR XIP 220 LITE IP SW BASICO	un	DIGITAR
467433	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE, R2, DESBLOQUEADO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 595/13 DO INMETRO, CONFORME NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS; POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; MÓDULO BIOMÉTRICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS PARA 15.000 DIGITAIS; IMPRIME COMPROVANTE (TICKET) PARA CADA REGISTRO DE PONTO EFETUADO COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; POSSUIR OS SEGUINTE TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS E 3G E WI-FI (OS DOIS ÚLTIMOS COMO OPCIONAIS); MÉTODO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA SEGURO CONTRA FRAUDES, POSSUI; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA E SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ALÉM DE TER SEUS DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE; POSSUI GERENCIADORWEB BROWSER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES, COM ACESSO ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL E FONTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	R2
485301	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS - ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANSMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE; REQUISITOS DE SISTEMA INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME 20.0+, SAFARI 4.0+, OR OTHER JAVASCRIPT-ENABLED BROWSER; CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI: CE EIRP: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM(2.4GHZ & 5GHZ); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI: 5GHZ: 11A 6MBPS:-93DBM;11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11AC HT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM E 2.4GHZ: 11G 54MBPS:- 78DBM; 11N HT20 MCS7:-74DBM; 11N HT40 MCS7:-71DBM; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM OS SEGUINTE ITENS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X ROTEADOR WI-FI, 1 X ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 X CABO RJ45 ETHERNET E GUIA DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	TP-LINK AC1200

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



485747	<p>MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS – 1.</p> <p>MONITOR 24 POLEGADAS</p> <p>1.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor;</p> <p>1.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM);</p> <p>Tela IPS (In-Plane Switching) retro Iluminada por LED (Light Emitting Diode);</p> <p>1.1.3.Tamanho mínimo efetivo de visualização diagonal de 23,8 polegadas ou superior;</p> <p>1.1.4.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16,7 milhões de cores ou superior;</p> <p>1.1.5.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 100Hz ou superior;</p> <p>1.1.6.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal;</p> <p>1.1.7.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior;</p> <p>1.1.8.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão;</p> <p>1.1.9.Taxa de proporção de 16:9;</p> <p>1.1.10.Taxa de contraste de 1500:1 típica;</p> <p>1.1.11.Pixels por polegada de 92,53 PPI</p> <p>1.1.12.Revestimento da tela Antirreflexivo com resistência 3H;</p> <p>1.1.13.Gama de cores de 99% de SRGB;</p> <p>1.1.14.Controle digital de brilho e contraste;</p> <p>1.1.15.Controle vertical e horizontal automático;</p> <p>1.1.16.Regulagem de inclinação, altura e rotação;</p> <p>1.1.17.Trava de segurança do tipo "Kensington", sem o uso de adaptações;</p> <p>1.1.18.Tratamento antirreflexo;</p> <p>1.1.19.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;</p> <p>1.1.20.Monitor devera possuir no mínimo: 1x porta HDMI 1.4 compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, 1x porta display port 1.2 (HDCP 1.4), 1x porta VGA, 1x porta USB 3.2 tipo B de 1ª geração para upstream, 3x porta USB 3.2 tipo A de 1ª geração para downstream, 1x porta USB 3.2 tipo C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados);</p> <p>1.1.21.Power delivery via USB até 15W na porta USB tipo C de downstream</p> <p>1.1.22.Tempo de resposta máximo 8 ms de modo normal;</p> <p>1.1.23.Ajustes (altura, inclinação, rotação e giro): rotação: -45º/+45º, altura até 150mm, inclinação -5º/+21º, giro -90º/+90º</p> <p>1.1.24.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 38,4 kwh.</p> <p>1.2.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE</p> <p>1.2.1.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;</p> <p>1.2.2.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>1.2.3.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>1.2.4.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>1.2.5.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/;</p> <p>1.2.6.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;</p> <p>1.2.7.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais,</p>	un	DELL
--------	--	----	------

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</p> <p>1.2.8.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>1.2.9.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>1.2.10.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;</p> <p>1.2.11.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.</p> <p>1.3.GARANTIA</p> <p>1.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;</p> <p>1.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":</p> <p>1.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);</p> <p>1.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>1.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>1.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;</p> <p>1.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia;</p> <p>1.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);</p> <p>1.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante.</p> <p>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
485293	<p>NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA E MÓDULO DE BATERIA EXTERNO. NOBREAK SENOIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAÍDA (120V/220V) CONFIGURÁVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO;</p> <p>A FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA REDE 120V PODERÁ TER VARIAÇÕES MÁXIMAS E MÍNIMAS DE +6% E -10% E EM 220V +6% E -10%; A FAIXA DE SAÍDA INVERSOR EM 120V NA CASA DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS E EM 220V DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS; A FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVE VARIA ENTRE 50HZ E 60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; A FORMA DA ONDA DEVE SER DO TIPO SENOIDAL</p>	un	NHS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>PURA; DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 ONDE NO MÍNIMO 02 TOMADAS DEVERÃO SER DE 20A. E POSSUIR BORNE PARA SAÍDA DE ENERGIA; A DISTORÇÃO HARMÔNICA DEVE SER $\leq 1\%$ COM CARGA LINEAR QUANDO EM MODO INVERSOR; DEVE POSSUIR AO MENOS 08 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; REGULAÇÃO DINÂMICA DEVE SER $\leq 5\%$ QUANDO EM MODO INVERSOR E ESTATICA $\leq 1\%$ QUANDO EM MODO INVERSOR; O TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DEVE SER DO QUE 4 MILISSEGUNDOS E O ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 0,8 MILISSEGUNDOS; O EQUIPAMENTO DEVERA SUPOSTAR SER LIGADO COM GRUPO GERADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 BATERIAS INTERNA DE 12V TOTALIZANDO UM TENSÃO MÍNIMA DE 96VDC, AS BATERIAS DEVEM SER SELADAS E LIVRES DE MANUTENÇÃO. A AUTONOMIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 09 MINUTOS EM CARGA NORMAL, 15 MINUTOS EM MEIA CARGA E 05 MINUTOS COM CARGA TOTAL, O TEMPO DE RECARGA DEVERÁ VARIAR ENTRE 03H E 06H QUANDO ULTRAPASSAR OS 90% DE DESCARGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIAS (CONEXÃO DE MÓDULO DE BATERIAS) LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO/NOBREAK UM MÓDULO DE BATERIAS EXTERNO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ONDE ESTE DEVERÁ CONTER 08 BATERIAS SELADAS DE 17AH TOTALIZANDO UMA TENSÃO DE 96V. O MÓDULO DEVERÁ TER UM PESO MÁXIMO DE 53 QUILOGRAMAS E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 645X210X370MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA, CURTO CIRCUITO COM INDICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ATRAVÉS DE LED, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM FUNCIONAMENTO COM POTÊNCIA INFERIOR A 134W, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA, PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LED FRONTAL; VARISTORES OXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA NEUTRO/TERRA E FASE/NEUTRO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 630X210X389MM E UM TOTAL DE 49,7 QUILOGRAMAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
485666	<p>NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA.</p> <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ter peso aproximado de 1,62Kg, com bateria e drive de armazenamento instalado podendo ter variação conforme configuração fornecida;- Deve possuir altura máxima de 1,89 cm;- Deve possuir largura de máxima de 35,85 cm- Deve Possuir profundidade de 23,56 cm- Deve possuir botão de liga/desliga;- Deve ter cor preto Carbono- Tampa com revestimento em policarbonato; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante está serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma;- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador com no mínimo 13.970 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, podendo variar em até 10% em relação ao índice.- Deverá possuir pelo menos 10(dez) núcleos físicos para processamento e 12 threads;	un	DELL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>- Arquitetura: 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2, compatível com sistemas x86 de 32 bits;</p> <p>- Possui Memória Cache total de pelo menos 12 MB (quatro Megabytes);</p> <p>- Deverá suportar o modo "Turbo", ou seja, sempre quando uma aplicação necessitar, o clock será alterado dinamicamente com intuito de prover um aumento no desempenho;</p> <p>- A frequência nominal de operação, de no mínimo 3.40Ghz, pode ser aumentada dinamicamente pelo próprio processador até 4.60Ghz ou mais.</p> <p>- Consumo Máximo de Energia: 15W (Thermal Design Power - TDP básico)</p> <p>- Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel)</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>- Deverá possuir memória de pelo menos 16GB devendo ser fornecido obrigatoriamente no seguinte formato (02x8GB);</p> <p>- Deverá ser padrão SODIMM DDR4 de 2666 MT/s ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal (quando aplicável);</p> <p>- Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>- Deverá possuir 1 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de pelo menos 512GB M.2 PCIe NVMe classe 35</p> <p>CONTROLADORA GRAFICA</p> <p>- Controladora de vídeo HD integrada.</p> <p>- Frequência dinâmica de 1.25Ghz</p> <p>- Possuir compatibilidade com DirectX 12.1</p> <p>- Possuir compatibilidade com OpenGL 4.6</p> <p>- Resolução Suportada: Mínimo 1920x1080 a 60 Hz (monitor externo)</p> <p>- Recursos: Deverá suporta a utilização de 02 (dois) monitores</p> <p>SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>- Deverá possuir pelo menos 1 (um) slot M.2 compatível com unidades de armazenamento SSD do tipo NVME;</p> <p>- Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração;</p> <p>- Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 2.0 Type-A</p> <p>- Deverá possuir pelo menos 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para dados</p> <p>- Deverá possuir ao menos 01 saída de vídeo padrão HDMI 1.4;</p> <p>- Deverá possuir conector de áudio 3,5mm combo para headset (fone com microfone);</p> <p>- 1 slot de cartão SD</p> <p>- Conector de Energia;</p> <p>INTERFACE DE REDE</p> <p>- Interface de Rede Sem Fio: Wireless dual band padrão 802.11ax 2x2 wi-fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior;</p> <p>TELA</p> <p>-Deve possuir tela Full HD de 15.6" polegadas com resolução de 1920 x 1080 de 120Hz WVA</p> <p>WEBCAM</p> <p>- Deve possuir webcam integrada de no mínimo 720p HD com microfones digital integrado;</p> <p>TECLADO E TOUCHPAD</p> <p>- O teclado deve ter o layout no formato brasileiro ABNTII;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA</p> <p>- Bateria de Li-ion, com no máximo 3 (três) células e 41wh instalada internamente com autonomia para até 9 horas aproximadamente.</p> <p>- Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</p> <p>ÁUDIO</p> <p>- Alto-Falantes: Estéreos integrados de no mínimo 2 x 2W totalizando 4W</p> <p>CERTIFICAÇÕES</p> <p>- Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd),</p>		
---	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<p>mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).</p> <p>- Comprovar a certificação ENERGY STAR 8.0 dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);- Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;- O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/;- Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;- Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;- Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;- Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;- Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. <p>SISTEMA OPERACIONAL DE DRIVE Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro e todos os drivers devem ser compatíveis com este sistema operacional;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;- A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;- A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;- O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; <p>OUTROS REQUISITOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Todos os equipamentos ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza, prata e manter o mesmo padrão de cor;		
--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>- Todos os acessórios ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações de cores neutras e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;</p> <p>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
485300	<p>SERVIDOR NAS SYNOLOGY 16GB MEMORIA RAM, 06 BAIAS PARA HD, PROCESSADOR INTEL XEON D-1527 2 PORTAS 1GBE, 1 PORTA 10GBE. SERVIDOR NAS DS1621XS+ GABINETE FORMATO DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO COM NO MINIMO UM PROCESSADOR INTEL XEON D-1527, QUANTIDADE DE CPU: 1, ARQUITETURA DA CPU: 64 BITS, FREQUÊNCIA DA CPU: 4 NÚCLEOS 2,2 (BASE) / 2,7 (TURBO) GHZ, MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE (AES-NI): SIM; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB DDR4 ECC SODIMM (8 GB X 2), TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB (16 GB X 2); ARMAZENAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 6 BAIAS PARA INSTALAÇÃO DE HDS - DISCO REGIDOS DE 3.5" OU 2.5" COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 DISCOS POR MEIO DE 02 UNIDADES DE EXPNSÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 02 SLOTS DE UNIDADE M.2 NVME; SISTEMA DE ARQUIVOS SUPTADOS: INTERNO: BTRFS, EXT4, EXTERNO: BTRFS, EXT4, EXT3, FAT32, NTFS, HFS+, EXFAT3; TIPOS DE RAID SUPTADOS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID F1; COMPATIVEL COM OS SEGUINTEES SERVIÇOS DE DIRETORIO: WINDOWS® AD INTEGRATION: DOMAIN USERS LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION, LDAP INTEGRATION; GERENCIADOR ISCSI: MAXIMO ISCSI TARGET: 256, E MAXIMO ISCSI LUN: 512, ISCSI LUN CLONE/SNAPSHOT SUPPORT; IDIOMA DA INTERFACE DO RERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM PORTUGUES BRASIL;</p> <p>RECURSOS DE SEGURANÇA: FIREWALL, SHARED FOLDER ENCRYPTION, SMB ENCRYPTION, FTP OVER SSL/TLS, SFTP, RSYNC OVER SSH, LOGIN AUTO BLOCK, LET'S ENCRYPT SUPPORT, HTTPS; COMPATIVEL COM OS SEGUINTEES PROTOCOLOS: SMB, AFP, NFS, FTP, WEBDAV, CALDAV, ISCSI, TELNET, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OPENVPN™, L2TP); COMPATIVEL COM WINDOWS® ACCESS CONTROL LIST (ACL); CLIENTES SUPTADOS: WNINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS 10.12 OU SUPERIOR; NAVEGADORES SUPTADOS: CHROME®, FIREFOX®, EDGE®, INTERNET EXPLORER® 10 ONWARDS, SAFARI® 10 ONWARDS, SAFARI (IOS 10 ONWARDS), CHROME (ANDROID™ 6.0 ONWARDS) ON TABLETS; CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS: MAXIMO 16.000 CONTAS DE USUÁRIO, MAXMO DE GRUPOS LOCAL: 512, MAXIMO DE PASTAS: 512 E MAXIMO DE CONEXÕES SIMULTANEAS SMB/NFS/AFP/FTP; 2.000; RECURSOS DE FTP SERVER; RECURSOS DE SERVIDOR: VPN SERVER, SERVIDOR DE E-MAIL (SUORTE A PROTOCOLOS POP3, SMTP, IMAP, SUPPORT LDAP/AD, ESTAÇÃO DE E-MAIL: INTERFACE DE WEBMAIL PARA MAIL SERVER PARA RECEBER E-MAILS DE MÚLTIPLAS CAIXAS DE CORREIO POP3; RECURSOS DE ESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA: SUORTE PARA ATÉ 75 CÂMERAS IP (TOTAL DE 2.250 FPS A 720P, H.264) (INCLUINDO DUAS LICENÇAS DE CÂMERA GRATUITAS. CÂMERAS ADICIONAIS REQUEREM A COMPRA DE LICENÇAS ADICIONAIS); DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS PARA ANDROID E IOS; DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 2 PORTAS LAN PADRÃO RJ45 DE 1 GIGABIT COM SUORTE PARA AGREGAÇÃO DE LINKS/FAILOVER, 1 PORTA LAN PADRÃO RJ45 DE 10GBE, 03 PORTA USB 3.2 GEN 1, 02 PORTA ESATA; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM TAIS COMO: ONE OR TWO-WAY SYNCHRONIZATION WITH PUBLIC CLOUD STORAGE PROVIDERS INCLUDING ALIBABA CLOUD OSS, AMAZON S3-COMPATIBLE STORAGE, BACKBLAZE B2, BAIDU CLOUD, BOX, DROPBOX, GOOGLE CLOUD STORAGE, GOOGLE DRIVE, HUBIC, MEGADISK, MICROSOFT ONEDRIVE, OPENSTACK SWIFT-COMPATIBLE STORAGE, TENCENT COS, WEBDAV SERVERS, YANDEX DISK; POSSUIR RECURSOS DE BACKUPS ATIVO CENTRALIZANDO TAREFAS DE BACKUP PARA VMWARE, WINDOWS E SERVIDORES DE ARQUIVOS; COMPATIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE OUTROS DISPOSITIVOS DE MESMO MARCA; RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE ARQUIVOS EM TEMPO REAL; RECURSOS DE BACKUP ATIVO PARA MICROSOFT 365 E GOOGLE WORKSPACE; GERENCIADOR DE MÁQUINAS VIRTUAIS, EXECUÇÃO DE INSTÂNCIAS</p>	un	SYNOLOGY

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	DO WINDOWS, LINUX E VIRTUAL DSM EM SEU SYNOLOGY NAS EM APENAS ALGUMAS ETAPAS; RECURSOS PARA CLONAGEM E RESTAURAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS COMPLETAS DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE; RECURSOS PARA MIGRAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS ENTRE DISPOSITIVOS DA MESMA MARCA. QUANTO A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DEVERÁ POSSUIR UMA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (100-240V CA) FREQUENCIA DE ENERGIA ENTRE 50/60HZ MONOFASICO; AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO REPEITAR AS SEGUINTE MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 166 MM X 282 MM X 243 MM E PESO MAXIMO DE 5,3KG (SEM OS DISCOS); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UNIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 250W DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO MESMO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE: 1 UNIDADE PRINCIPAL ARMAZENAMENTO, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 1 PACOTE DE ACESSÓRIOS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, 2 CABOS LAN RJ-45; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
485586	SONÓMETRO MOD. DEC-7000 DIGITAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE 1, COM FILTRO DE BANDA DE OITAVAS 1/1 CONFORME IEC 61672 E IEC 61260, FAIXA DE MEDIÇÃO 25DB-136DB, PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - A, B, C E Z, PONDERAÇÃO DE TEMPO - F, S E I, ENTRADA PARA GPS E SAIDA PARA MINI IMPRESSORA.	un	MOD. DEC-7000
485302	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Û STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Û STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	TP-LINK
482743	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA SAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE	un	TP-LINK

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
482748	TRANSECTOR ÓPTICO SFP - ETHERNET RJ45 10/100/1000MB/S - TRANSECTOR ÓPTICO MÓDULO DE COBRE RJ45 SFP 10/100/1000, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PORTAS GIGABIT SFP DISPONÍVEIS EM VÁRIOS DISPOSITIVOS DE REDE; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA ATÉ 1,25 GB / S LINKS DE DADOS BI-DIRECIONAIS; TRANSMISSÃO DE 100M; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3TM-2002 E SFP MS; ACESSO À CAMADA FÍSICA IC ATRAVÉS DE 2 FIOS DE BARRAMENTO SERIAL CONECTOR RJ-45; HOT PLUGGABLE SFP 3,3 V ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	MIKROTIK

TABELA 2:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA(S)/ MODELO(S) DE REFERÊNCIA (S):
485592	CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM IMPRESSORA BOBINA 12 DÍGITOS, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DISPLAY LCD, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, TRIPLO ZERO, LINHAS DE DISPLAY 01, PESO 0,45 (KG), IMPRESSÃO BICOLOR, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO PILHA OU ADAPTADOR, DIMENSÕES 220X155X53 (MM), INVERSÃO DE SINAIS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	MA 5121
482929	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR - INSTALAÇÃO FÁCIL E SIMPLES ADAPTANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PORTAS ESPESSURA MÍNIMA DA PORTA 25MM E MÁXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - AVISO SONORO/ALARME DE ARROMBAMENTO. FECHADURA - ELETRÔNICA DIGITAL COM SENHA, DE SOBREPOR, ESPESSURA MÍNIMA DA PORTA 25MM E MÁXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	FR 101 INTELBRAS - IGUAL OU SUPERIOR
485754	MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE DE EXTENSÃO 360 GRAUS. MICROFONE OMNIDIRECIONAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O MICROFONE DEVE SER ACOMPANHADO DE UM MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS 4 MICROFONES ARRAY, FULL-DUPLEX ÁUDIO & 360° MICS ARRAY COM REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE RÚIDO E CANCELAMENTO DE ECO; 5M PICKUP RÁDIOS, CAPTADORES INTERFACE DE ÁUDIO USB 2.0&3.5MM MICROFONE OMNIDIRECIONAL 3 EMBUTIDO, CANCELAMENTO DE ECO E REDUÇÃO DE RÚIDO, COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS UC PERFEITO PARA PC, SMARTPHONE OU TABLET CONECTIVIDADE; ESTILO: TRANSDUTOR DE MESA : MICROFONE CONDENSADOR, USO : MICROFONE DE CONFERÊNCIA, TIPO DE CONJUNTO: KITS, MULTI-MICROFONE PADRÕES POLARES: COMUNICAÇÃO UNIDIRECIONAL: SEM FIO; CANCELAMENTO DE ECO PROFUNDO (AEC): FULL-DUPLEX A PROFUNDIDADE DE CANCELAMENTO DE ECO PODE SER DE ATÉ 65DB OU MAIS, COMPRIMENTO DO ECO: =500MS; COMPRESSÃO DE RÚIDO BIDIRECIONAL (NC): COMPRESSÃO DE RÚIDO ATINGE 18DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100HZ-22KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 100HZ-22KHZ; BUILT-IN MICROFONE CAPTADOR DE ALCANCE: 5M, 360 GRAUS GAMA COMPLETA: SIM, VOLUME DO ALTO-FALANTE: ATÉ 85DB; CABO USB: 3M, RJ45 CABO: 5M; REDE E INTERFACE: 1X INTERFACE TIPO-B 1X INTERFACE DE REDE RJ45 1X INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE LINHA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS, MICROFONE: 4 MICROFONES EMBUTIDOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, NÍVEL DE RÚIDO: <-48 DBA; TEMPO DE REVERBERAÇÃO: <0,5 SEGUNDOS, NÍVEL DE RÚIDO: <-48 DBA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C-50°C (ESTADO OPERACIONAL), UMIDADE: 20%-85%, NORMA DE SEGURANÇA: MARCA CE (LVD & DIRETIVA EMC); ROHS, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEIS WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS; COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: POLYCOM, JEANS AZUL, CISCO, VMIX, GOTOMEETING, RADVISION, SEEVOGH, WEBEX,	un	MACSYM - IGUAL OU SUPERIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	FÁCIL REUNIÃO, VIDTEL E TRABALHAR COM O SOFTWARE MICROSOFT LYNC E ZOOM. EUA, SKYPE, VIDYO ENTRE OUTROS; DIMENSÃO: 152MM*152MM*40.5MM, PESO LÍQUIDO: 0,308 KG, PESO DE EFECTIVAÇÃO: 0,61 KG; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 1X VIVA-VOZ PARA CONFERÊNCIA, 1X MICROFONE DE EXTENSÃO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X 3 METROS CABO USB, 1X 5 METROS RJ45 CABO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X O MANUAL DO USUÁRIO, 1X CARTÃO DE CERTIFICADO DE COMPETÊNCIA, MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO		
485304	RACK PAREDE 6U 550MM PADRÃO 19" . RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (100 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 100X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR
485296	RACK PAREDE DESMONTÁVEL 8U 550MM PADRÃO 19" . RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 8U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (103 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 103X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



485294	RACK PISO 36U 1000MM PROFUNDIDADE PORTA DE VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. O RACK PISO É UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COM PADRÃO 19", TIPO DO RACK PISO, ALTURA DO RACK 36U, PROFUNDIDADE 1000MM, GABINETE MONTADO COM PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 180° ATRAVÉS DAS DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNA, ALÉM DE SER REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INVERSÃO (CASO TENHA ESSA INTENÇÃO, SOLICITE O ENVIO DE UMA LINGUETA ESQUERDA). PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRÃO 19" PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA, FURAÇÃO NO TETO QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM SEGREDO DE CHAVE DIFERENTE DA PORTA FRONTAL E PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. FABRICADO EM ESTRUTURA EXTERNA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÉ E MOLDURA EM AÇO CARBONO; TAMPA LATERAL E TAMPA TRASEIRA VENEZIANAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PORTA FRONTAL VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR
482640	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR ALCANE SEM FIO DE DEZ METROS 10; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR DESIGN QUE POSSIBILITE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, BOTÃO LIGA/DESLIGA, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 2 PILHAS AAA, DURABILIDADE MÉDIA DAS PILHA DE ATÉ 36 MESES, TECLADO MULTIMÍDIA COM TECLAS DO TIPO SLIM; MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE, DPI: 1000 DPI, NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM DO TIPO ÓPTICO 2D, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 1 PILHA AA (ALCALINA), DURAÇÃO MÉDIA DA PILHA: 12 MESES; O MOUSE DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICOS ONDE 49% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O TECLADO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ONDE 54% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM ÚNICO RECEPTOR DO TIPO NANO PLUG-AND-FORGET COM TECNOLOGIA SEM-FIO 2.4 GHZ; O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE TRÊS ANOS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	LOGITECH, MICROSOFT, DELL – IGUAL OU SUPERIOR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



485883	<p>PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO; ESPECIFICAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V AC ~ 240 V AC, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT: 120 V AC; 230 V AC, CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 260 W; OUTRAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EQUIPAMENTO: RÚIDO DO VENTILADOR EM MODO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 33 DB E EM MODO DE DE ECONOMIA DE APROXIMADAMENTE 29 DB, POSSIBILITAR MONTAGEM NO TETO; GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	MARCAS DE REFERENCIA: BENQ, ACER, EPSON - IGUAL OU SUPERIOR
485755	<p>SOUNDBAR 3.1 CANAIS 440W BLUETOOTH USB HDMI ARC. DISPOSITIVO DE ÁUDIO SOUNDBAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SOM DE 3.1 CANAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100/240 V CA, ~ 50/60 HZ, POTÊNCIA DE SAÍDA TOTAL DE 440W (MÁX. @THD 1% - 240W DA SOUNDBAR E 200W DO SUBWOOFER); TRANSDUTOR DA SOUNDBAR DE 3 CONTROLADORES RACETRACK DE (45 X 100) MM + 3 TWEETERS DE 13 MM; TRANSDUTOR DE SUBWOOFER DE 6,5" (165 MM), SUBWOOFER SEM FIOS; CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA < 0.5 W E TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 °C - 45 °C; ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 40 HZ - 20 KHZ (-10 DB); ENTRADAS DE ÁUDIO: 01 ENTRADA ÓTICA, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 E 01 USB; OUTRAS ENTRADAS: 01 HDMI, 01 HDMI DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM CANAL DE RETORNO ÁUDIO MELHORADO, EARC VERSÃO HDMI HDCP 2.3; ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: PORTA USB DO TIPO A CLASSIFICAÇÃO USB 5 V DC, 0,5 A; FORMATO DE FICHEIRO DE SUPORTE MP3, CODEC DE MP3 MPEG 1 CAMADA 2/3, MPEG 2 CAMADA 3, MPEG 2.5 CAMADA 3, TAXA DE AMOSTRAGEM MP3 16 - 48 KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 5.3, PERFIS DE BLUETOOTH A2DP 1.3, AVRCP 1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH DE 2400 MHZ - 2483,5 MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH, < 10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO BLUETOOTH: GFSK, ?/4 DQPSK, 8DPSK, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS 2,4G DE 2402 - 2481 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS DE 2,4G <10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO SEM FIOS 2,4G GFSK; DIMENSÕES DA SOUNDBAR (L X A X P): 950 X 64 X 80 MM/ 37,4" X 2,5" X 3,1", DIMENSÕES DO SUBWOOFER (L X A X P): 200 X 404 X 250 MM/ 7,9" X 15,9" X 9,9", PESO DA SOUNDBAR: 2,6 KG/ 5,7 LBS, PESO DO SUBWOOFER: 5,7 KG/ 12,6 LBS; GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	JBL - IGUAL OU SUPERIOR
485805	<p>TRIPÉ PROFISSIONAL 1.70M 5KG C/ SUPORTE PARA CELULAR. DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA) - SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO - GANCHO PARA PRENDER BOLSA COM ACESSÓRIOS - MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA - TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO - SUPORTE DE CÂMERA DESTACÁVEL PARA AGILIDADE EM FOTOS SEM O TRIPÉ OU MUDANÇA DE ACESSÓRIOS - ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ</p>	un	P7000

100



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTE ACIDENTALMENTE) - PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE - ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA - GATILHO DE SAQUE RÁPIDO TRIPÉ TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO FECHADO DE 68 CM E ALTURA MÁXIMA DE 1,70 MTS. MUITO PRÁTICO E ÚTIL COM ACABAMENTO EXCELENTE E BOLSA PARA TRANSPORTE. NÃO DEIXE MAIS QUE SUAS IMAGENS PERCAM O FOCO. GUARDE PARA SEMPRE OS MOMENTOS ESPECIAIS DE SUA VIDA COM IMAGENS PERFEITAS E SEM TREMULAÇÕES. SEJA COM CÂMERA, FILMADORA OU BINÓCULO, O NOVO TRIPÉ TELESCÓPICO VAI SURPREENDER VOCÊ! ESPECIFICAÇÕES - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600 - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 5KG - 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO -PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA. ITENS INCLUSOS - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL BLACK; - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA; - 01 SUPORTE CELULAR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
--	--	--

4.3.2. Conforme itens expostos na TABELA 1 deverão ser observados a indicação da marca aceitável/exigida, pois, a mesma, é a que atende as necessidades das secretarias solicitantes conforme Justificativa em anexo.

4.3.3. Propostas apresentadas com marcas divergentes das exigidas (tabela 1), ocasionará a desclassificação do licitante para o item.

4.4. SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

4.4.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), expedida pela Secretaria solicitante, nas quantidades nela especificada.

5.1.2. No que se refere aos itens: 485750 e 485664 (estações de trabalho), o **prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem

101



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



de Fornecimento (OF), expedida pela Secretaria solicitante, nas quantidades nela especificada.

5.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.4. Os produtos devem estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, ANVISA (quando aplicável), INMETRO, etc).

5.1.5. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, independentemente de sua localização no Município de Juína-MT, conforme especificações e quantidades solicitadas das 07h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

5.1.7. O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo CONTRATADO, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.8. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.1.9. O CONTRATADO deverá colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação do produto, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.10. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas.

5.1.11. O produto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.1.12. O fornecimento do produto compreende: a substituição e a garantia do mesmo.

5.1.13. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

5.1.14. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela CONTRATANTE será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** à custa do CONTRATADO, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

5.1.15. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento dos itens.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2.4. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

6. GESTÃO DA(O) ATA/CONTRATO

6.1. A(o) ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da(o) ata/contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução da(o) ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da(o) ata/contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. O fiscal técnico da(o) ata/contrato acompanhará a execução da(o) ata/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na(o) ata/contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2. O fiscal técnico da(o) ata/contrato anotar no histórico de gerenciamento da(o) ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da(o) ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da(o) ata/contrato emitirá notificações para a correção da execução da(o) ata/contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.4. O fiscal técnico da(o) ata/contrato informará ao gestor da(o) ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da(o) ata/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da(o) ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da(o) ata/contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.6. O fiscal técnico da(o) ata/contrato comunicará ao gestor da(o) ata/contrato, em tempo hábil, o término da(o) ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.7.1. O fiscal administrativo da(o) ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da(o) ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da(o) ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. GESTOR DO CONTRATO

6.8.1. O gestor da(o) ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da(o) ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da(o) ata/contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da(o) ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor da(o) ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor da(o) ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor da(o) ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor da(o) ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor da(o) ata/contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor da(o) ata/contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da(o) ata/contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da(o) ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da(o) ata/contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados da(o) ata/contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução da(o) ata/contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da(o) ata/contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial – TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado por 12 (doze) meses, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade;

8.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

8.3.1.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do(a) contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.1.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos(as) respectivos(as) contratos/atas e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

8.3.1.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.729.493,45 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais, quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Dotação:** 15 - 01.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 31 - 01.100.04.122.0004.2007.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 79 - 02.100.12.122.0002.2235.3.3.90.30.1.500.1001000
- **Dotação:** 86 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000
- **Dotação:** 94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000
- **Dotação:** 94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.2.500.1001000
- **Dotação:** 145 - 02.130.13.392.0033.2222.3.3.90.30.1.501.0000000
- **Dotação:** 154 - 02.130.13.392.0033.2222.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.601.0000000
- **Dotação:** 210 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 238 - 03.105.10.301.0013.1316.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 260 - 03.105.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.600.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- **Dotação:** 276 - 03.105.10.302.0015.1319.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 291 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 297 - 03.105.10.302.0015.2316.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 301 - 03.105.10.302.0015.2316.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 308 - 03.105.10.302.0015.2319.3.3.90.30.1.600.0000000
- **Dotação:** 313 - 03.105.10.302.0015.2319.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 321 - 03.105.10.302.0015.2326.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 326 - 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 332 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 336 - 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 343 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 349 - 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000
- **Dotação:** 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 382 - 03.105.10.303.0017.2312.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 383 - 03.105.10.304.0016.1317.4.4.90.52.1.501.0000000
- **Dotação:** 404 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 457 - 04.120.04.129.0005.2405.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 471 - 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 489 - 04.150.04.122.0023.2415.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 495 - 04.150.04.122.0023.2416.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 501 - 04.150.04.122.0023.2416.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 526 - 04.170.04.126.0037.2419.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 585 - 05.100.04.121.0018.2504.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 627 - 05.130.16.482.0038.2508.4.4.90.52.1.501.0000000
- **Dotação:** 676 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 683 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 713 - 06.180.08.244.0007.2606.4.4.90.52.2.660.0000000
- **Dotação:** 794 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 801 - 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 857 - 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000
- **Dotação:** 913 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 1004 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 1012 - 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000

Juína-MT, 07 de novembro de 2024.

Solicitante(s):

(Assinado eletronicamente)

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

(Assinado eletronicamente)

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



(Assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA

(Assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO
CHEFE DE GABINETE E SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, L. E TURISMO

(Assinado eletronicamente)

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

VALTEIR BARRETO MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

GABRIELLY DA SILVA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao
lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em síntese, trata-se de aquisição de equipamentos de informática, visando manter em funcionamento as atividades desenvolvidas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Juína, que cumprem o papel de atendimento às necessidades dos municípios.

Desta forma, torna-se indispensável a aquisição pretendida, visando prover a infraestrutura necessária para o andamento das atividades e observando o investimento a ser realizado para agregar as atualizações tecnológicas, oferecendo soluções de tecnologia que contribuam para o desenvolvimento e para redução dos custos operacionais, seguido de padrão de qualidade.

Assim, considerando a necessidade em atender as atividades que demandam de equipamentos de informática atualizados, visando agilidade, flexibilidade, economicidade ao atender as secretarias do município, garantindo a realização dos serviços diários realizados pela Administração pública em prol da população, faz-se necessário a presente aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser consideradas as seguintes opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a pesquisa de mercado deverá ser realizada com potenciais fornecedores bem como mediante preços públicos, haja vista que refletirá melhor o preço da aquisição. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

Logo, considerando-se, tratar de bens comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<i>Solução 1: processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para adquirir os itens pretendidos.• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



<i>Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição de equipamentos de informática.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.</i>• <i>Restrição de competitividade.</i>• <i>Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.</i>
--	---	--

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição pretendida, uma vez que os itens a serem adquiridos são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição dos itens e estimativa de quantidades conforme solicitação das secretarias demandantes, encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade
1	485295	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160),	un	100,00

114



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. MARCA EXIGIDA: UBIQUITI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
2	485663	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 128GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 1.9GHZ, TELA DE 6,74", ANDROID 13. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 1.9GHZ DE 8 CORE 64BITS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 128GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSDXC; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 13; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 390MBPS E UPLOAD 150MBPS; TELA DE 6,74 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 260PPI, TELA DO TIPO IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, SUPORTE PARA 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, RESOLUÇÃO DE 8165X6124 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.8 +F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP F.2; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM FULL HD, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 30 FPS HDR/FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3 COM A2DP LE, USB DO TIPO C 2.0, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI HOSPOT; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	90,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3	485662	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 5G DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 256GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 3.4GHZ, TELA DE 6,67", ANDROID 14. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 3.4GHZ DE 8 CORE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 14; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, TECNOLOGIA 5G, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 5170MBPS; TELA DE 6,67 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1220X 2712 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 446PPI, TELA DO TIPO AMOLED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS 5; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 64MP, RESOLUÇÃO DE 9238X6928 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.7 + F2.2+F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO ÓTICA/DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 16MP; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM 4K A 2160P, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 60 FPS E FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.4 COM A2DP LE, IRDA, USB DO TIPO C, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO/QZSS; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; OUTRAS FUNÇÕES: WI-FI DIRECT, WI-FI HOSPOT E USB OTG; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	90,00
4	485289	APARELHO TELEFONE IP SEM FIO DP722. O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, 05 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 350 METROS E AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS; LCD TFT COLORIDO DE 1.8 POL (128X160), 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, LED MWI EM 3 CORES, CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO, PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES: ENVIAR, LIGAR/DESLIGAR, VIVA-VOZ E SILENCIAR; PROTOCOLO / PADRÕES: COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODECS DE VOZ: CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR) AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUIDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUIDO DO ÁUDIO DE ENTRADA, RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, PTT, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA PARA DOWNLOAD, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL; ÁUDIO EM HD: TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ; SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA DECT; VÁRIOS IDIOMAS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS	un	70,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE OTA DE SOFTWARE (SUOTA), PROVISIONAMENTO OTA DO APARELHO ACESSO A VÁRIAS LINHAS: CADA APARELHO PODE ACESSAR ATÉ 10 LINHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, BATERIAS AAA RECARREGÁVEIS DE NI-MH DE 800 MAH E BAIXO NÍVEL DE DESCARGA (250 HORAS EM ESPERA E 20 HORAS DE CONVERSA); O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: APARELHO: 158 X 50 X 28.1 MM, BASE DE CARGA: 81.15 X 75.89 X 36.36 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; SAR (FCC 47 CFR PART2.1093; IEEE 1528; IEC 62209-2); FCC PART68 HAC; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1;EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50332-2; SAR(EN50360;EN50566;EN 50663;EN62209-1; EN62209-2; EN 62479); RED NB CERT, RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 60950.1;AS/CA S004;AS/ACIF S040. ANATEL, EAC, UL (ADAPTADOR). O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: APARELHO TELEFONE SEM FIO IP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE DE CARGA, PRESILHA DE SINTO, 02 BATERIAS E MANUAL; GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
5	485292	APARELHO TELEFONICO FIXO COM TECNOLOGIA IP GIGABIT. ESPECIFICAÇÕES: - CONTAS SIP 2; ALIMENTAÇÃO POE IEEE 802.3AF ATIVO; DISPLAY 128X48 PIXELS, MONOCROMÁTICO COM BACKLIGHT; TECLAS PROGRAMÁVEIS 2 TECLAS (L1 E L2); TECLAS SOFTKEYS 4; AGENDAS 1000 CONTATOS; AGENDA REMOTA (XML/LDAP); FUNÇÕES WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST; FUNÇÕES PERIÓDICAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 A 240 VAC / 50-60HZ SAÍDA: 5V/ 0,6A; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 3 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C ~ 45°C; HUMIDADE 10% ~ 95% REDE: INTERFACE LAN E WAN 10/100/1000 MBPS – RJ45; VLAN COMPATÍVEL COM IEEE 802.1Q; CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU TECLADO DO APARELHO / DISPLAY; MODO IP ESTÁTICO; DHCP; PPPOE; PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 E IPV6; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP- MED; OPENVPN; AUTO PROVISIONAMENTO OPÇÃO DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069; PROTOCOLO SIP SIP 2.0; MODO DE OPERAÇÃO DE REDE BRIDGE; ÁUDIO: QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD, CANCELAMENTO DE ECO, PLC (OCULTAÇÃO DE PERDA DE PACOTES) E AGC (CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO); CODECS G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, ILBC, OPUS E G.722 (HD VOICE); MÉTODO DTMF DTMF: IN-BAND, RFC2833 (COMPATÍVEL COM RFC 4733) E SIP INFO; FORMAS DE ATENDIMENTO VIVA-VOZ, HEADSET (RJ9) E MONOFONE; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	75,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6	485285	<p>ATS - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO RACK 30A. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 120/220V CONFIGURAVEL ATRAVES DE SELETOR DE VOLTAGEM, AUTOMATICO OU ATRAVES DE JUMPER INTERNO; FAIXA DE FREQUENCIA 40HZ – 70HZ; DEVE TRABALHAR ENTRE AS SEGUINTEES FAIXAS DE TENSÃO: 80V/160V PARA 120V E 170V/270V PARA 220V; DEVE POSSUIR CORRENTE DE SAIDA NOMINAL MAXIMA DE ATÉ 30A E CORRENTE DE SOBRECARGA DE ATÉ 33A; O TEMPO DE COMUTAÇÃO DE SER ABAIXO DOS 16 MILESSGUNDOS; POSSUIR POTENCIA MAXIMA DE 3.6KVA QUANDO EM 120V E 6.6KVA QUANDO EM 220V; O EQUIPAMENTO DE SER MONTADO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS E TER AS SEGUINTEES DIMENSÕES: (CXLXA) 486MMX251,50MMX44,50MM E PESO APROXIMADO DE 3,26KG E OCUPAR NO MAXIMO 1U DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136 SENDO 04 DE 10A E 02 DE 20A E 01 BORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR 02 ENTRADAS CA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA; INDICATIVO VISUAL DE DIVERGENCIA DE FASES; SINCRONISMO ENTRE AS ENTRADAS; DEVERÁ SER MICROPROCESSADO COM DP; MONITORAMENTO DA REDE RMS; INDICADOR DE POTENCIA RMS; DEVERÁ VIA ACOMANHADO DOS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	6,00
7	482745	<p>CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP;</p> <p>CÓDIGO DE CORES:</p> <p>PARCONDUTOR "A"CONDUTOR "B" 1AZUL BRANCO / LISTRA AZUL 2LARANJABRANCO / LISTRA LARANJA 3VERDE BRANCO / LISTRA VERDE 4MARROMBRANCO / LISTRA MARROM</p>	CX305METR O	39,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MÍNIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%;</p> <p>PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>FREQ.</th><th>IL, DB</th><th>NEXT, DB</th><th>PSNEXT, DB</th><th>ACR, DB</th><th>PSACR, DB</th><th>ACRF, DB</th><th>PSACRF, DB</th><th>RL, DB</th></tr><tr><th>(MHZ)</th><th>TIA MÁX.</th><th>TIA MÍN.</th><th>TIA MÍN.</th><th>TIA MÍN.</th><th>TIA MÍN.</th><th>TIA MÍN.</th><th>TIA MÍN.</th><th>TIA MÍN.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>2,0</td><td>65,3</td><td>62,3</td><td>63,3</td><td>60,3</td><td>63,8</td><td>60,8</td><td>20,0</td></tr><tr><td>4</td><td>4,1</td><td>56,3</td><td>53,3</td><td>52,2</td><td>49,2</td><td>51,7</td><td>48,7</td><td>23,1</td></tr><tr><td>8</td><td>5,8</td><td>51,8</td><td>48,8</td><td>46,0</td><td>43,0</td><td>45,7</td><td>42,7</td><td>24,5</td></tr><tr><td>10</td><td>6,5</td><td>50,3</td><td>47,3</td><td>43,8</td><td>40,8</td><td>43,8</td><td>40,8</td><td>25,0</td></tr><tr><td>16</td><td>8,2</td><td>47,3</td><td>44,3</td><td>39,0</td><td>36,0</td><td>39,7</td><td>36,7</td><td>25,0</td></tr><tr><td>20</td><td>9,3</td><td>45,8</td><td>42,8</td><td>36,5</td><td>33,5</td><td>37,7</td><td>34,7</td><td>25,0</td></tr><tr><td>25</td><td>10,4</td><td>44,3</td><td>41,3</td><td>33,9</td><td>30,9</td><td>35,8</td><td>32,8</td><td>24,3</td></tr><tr><td>31,25</td><td>11,7</td><td>42,9</td><td>39,9</td><td>31,2</td><td>28,8</td><td>33,9</td><td>30,9</td><td>23,6</td></tr><tr><td>62,5</td><td>17,0</td><td>38,4</td><td>35,4</td><td>21,4</td><td>18,4</td><td>27,8</td><td>24,8</td><td>21,5</td></tr><tr><td>100</td><td>22,0</td><td>35,3</td><td>32,3</td><td>13,3</td><td>13,3</td><td>23,8</td><td>20,8</td><td>20,1</td></tr></tbody></table>	FREQ.	IL, DB	NEXT, DB	PSNEXT, DB	ACR, DB	PSACR, DB	ACRF, DB	PSACRF, DB	RL, DB	(MHZ)	TIA MÁX.	TIA MÍN.	1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0	4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1	8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5	10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0	16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0	20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0	25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3	31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6	62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5	100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1								
FREQ.	IL, DB	NEXT, DB	PSNEXT, DB	ACR, DB	PSACR, DB	ACRF, DB	PSACRF, DB	RL, DB																																																																																																								
(MHZ)	TIA MÁX.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.	TIA MÍN.																																																																																																								
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0																																																																																																								
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1																																																																																																								
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5																																																																																																								
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0																																																																																																								
16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0																																																																																																								
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0																																																																																																								
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3																																																																																																								
31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6																																																																																																								
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5																																																																																																								
100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1																																																																																																								
8	477113	<p>SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDDHHMM {1}M SENDO: YAAMMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO. MARCA/MODELO EXIGIDO: SOHOPLUS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 700 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 895/1080 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO ASSENTO: 480 MM MEDIDAS DO RODÍZIO: 59X50X55X17 MM CORES: PRETO POLTRONA GIRATÓRIA COM RELAX, TRAVA AUTOMATIZADA, APOIO DE BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, ESPALDAR DIRETOR, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR13962 DA ABNT. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOS EM POLIAMIDA 6.0, COM CALOTA</p>	un	150,00																																																																																																												

119



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TREFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO, SEM PRESENÇA DE BUCHAS PARA MONTAGEM DO MESMO ESTRUTURA, TRAVAMENTO DO EIXO DAS RODAS POR MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO, DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DA CADEIRA QUANDO SEM A PRESENÇA DO USUÁRIO. DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO DOS RODÍZIOS QUANDO DO USO DO PRODUTO PELO USUÁRIO. NA PONTA DAS HASTES ENCONTRAM-SE PINOS REDONDOS CRAVADOS E SOLDADOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EVITANDO QUEBRAS E JOGOS. AO CENTRO DAS HASTES, CONE ONDE SE FIXA O PISTÃO A GÁS, CONTRACAPA DE POLIPROPILENO COMO TAMBÉM NAS HASTES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GÁS, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL, CLASSE DIN04. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA AUTOMATIZADA, E MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, SENDO UMA ALAVANCA PARA TRAVAR E LIBERAR O RELAX, E OUTRA PARA ACIONAR O PISTÃO A GÁS. BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ASSENTO, EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO, 14 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE ONZE, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. ENCOSTO COM SISTEMA DE REGULAGEM TIPO CATRACA AUTOMÁTICO, MOLA EM AÇO COM 07 POSIÇÕES, DESARME NA OITAVA, COM 75 MM DE CURSO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, 12MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NO ENCOSTO ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, DA COLUNA VERTEBRAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE TRÊS, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER. FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPPE PORCAS DE GARRA DUPLAS, ENCRAVADAS NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO FRONTAL, PORTANTO AMBOS OS LADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM". APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, ALMA DE AÇO SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL MEDINDO 30X50MM, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, APOIO SUPERIOR MEDINDO 245X65X30MM, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS, MEDINDO 50X60MM. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
9	482928	CAIXA DE SOM PARA PC P4, USB 2.0 4W OU SUPERIOR. CAIXA DE SOM PARA MULTIMÍDIA - ESTEREO (MÍNIMO DE 2 CANAIS), POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 4W RMS, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	73,00
10	485592	CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM IMPRESSORA BOBINA 12 DÍGITOS, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DISPLAY LCD, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, TRÍPLO ZERO, LINHAS DE DISPLAY 01, PESO 0,45 (KG), IMPRESSÃO BICOLOR, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO PILHA OU ADAPTADOR, DIMENSÕES 220X155X53 (MM), INVERSÃO DE SINAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: MA 5121. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	38,00
11	483095	CAMERA DE VIDEO DIGITAL 4K, COM MICROFONE E 02 BATERIAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	5,00
12	485752	CÂMERA WEBCAM FULL HD 1080P, 4 MEGAPIXELS, COR GRAFITE. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERENCIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO CONECTADO: 1,5 M, VÁRIAS RESOLUÇÕES: 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/60 FPS (1280 X 720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 4 MP, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°, ZOOM DE HARDWARE: ZOOM DIGITAL DE 4X, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, OBTURADOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB-C, TIPO DE MICROFONE INTEGRADO, MICROFONE ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1,22 M, RIGHTLIGHT 4 COM HDR PARA IMAGENS NÍTIDAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL, UM CLIPE DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS, TELAS LCD OU MONITORES, REQUISITOS: PORTA USB-C DISPONÍVEL, WORKS WITH WINDOWS, MACOS OU CHROME OS E PRATICAMENTE QUALQUER PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, CERTIFICADA PARA: MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, WORKS WITH CHROMEBOOK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU POSTERIOR (WINDOWS 8.1 OU POSTERIOR NECESSÁRIO PARA RESOLUÇÕES MAIORES QUE 1080P), MACOS 10.10 OU POSTERIOR, CHROME OS; DIMENSÕES DA WEBCAM: ALTURA: 31,5 MM - LARGURA: 110 MM - PROFUNDIDADE: 31,5 MM; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UM ADAPTADOR USB A PARA USB TIPO C VERSÃO 3.0 NO MÍNIMO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	8,00
13	485291	CHAVEADOR KVM USB SWITCH 2 PORTAS 2PCS VGA/KIT C/2 CABOS KVM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	12,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



14	485299	COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G; DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	38,00
15	485298	COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +. EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	15,00
16	485290	ESTAÇÃO BASE PARA TELEFONE VOIP DECT DP752 10 LINHAS SIP 10 LINHAS ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT. A ESTAÇÃO BASE VOIP DECT SUPORTA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, PERMITINDO TAMBÉM AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO. COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E A SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS. INTERFACÉ DE TRANSMISSÃO: PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, COM FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, POSSUIR 5 CANAIS, O ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DEVERÁ SER DE ATÉ 400 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E DE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS; POSSUIR 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT,	un	20,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO, UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO; PROTOCOLO E PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; DEVERÁ SUPOSTAR OS SEGUINTE CODECS DE VOZ: G.711?/ALAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS PARA ATÉ 300 REGISTROS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER; QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TLS, SRTP, HTTPS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, AUTENTICAÇÃO DECT E CRIPTOGRAFIA; IDIOMAS DISPONÍVEIS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU TR-069; CONTAS SIP: ATÉ DEZ (10) CONTAS SIP DISTINTAS POR SISTEMA, CADA APARELHO PODE SER MAPEADO PARA QUALQUER CONTA SIP, CADA CONTAS SIP PODE SER MAPEADA PARA QUALQUER APARELHO; RAMAIS EM GRUPO: MODO CIRCULAR, MODO LINEAR, MODO PARALELO, MODO DID; VÁRIOS TELEFONES PODEM LIGAR PARA A MESMA CONTA, MAS TODAS AS CHAMADAS RECEBIDAS SÃO ENCAMINHADAS PARA UM ÚNICO TELEFONE; ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, POE: IEEE 802.3AF CLASSE 1, 0,44 W-3,84 W; O APARELHO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140,31 X 64,98 X 105 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; MPE; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN, 301 406; EN 50385; RED NB CERT, RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1, ANATEL: ANATEL, EAC, UL; O APARELHO DEVERÁ ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 ESTAÇÃO DE BASE VOIP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO ETHERNET, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 01 ANO. MARCA/MODELO EXIGIDA(O): DP752. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
17	485750	<p>ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8" POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p> <p>1- Processador: Arquitetura: 64 bits com extensões de virtualização e instruções SSE3, compatível com sistemas x86 de 32 bits, clock mínimo de 2,1 GHz 32MB de cache total, mínimo de 28 threads. Deverá ser da última geração do fabricante no momento da proposta.</p> <p>- Consumo Máximo de Energia: 65W (Thermal Design Power - TDP típico) com processador modo de potência básica.</p>	un	4,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Consumo máximo de energia: 219W com processador funcionando em modo turbo;
- Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel)
- Desempenho: O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 43.640 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do sítio: (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

2- CHIPSET: largura de barramento de DRAM de no mínimo 128bits, EPROM flash com no mínimo 32MB e barramento PCIe geração 4.0

3- MEMÓRIA RAM:

- Padrão mínimo: UDIMM DDR5 Mínimo 5600 MT/s Dual-channel
- Capacidade Instalada: Mínimo 16 GB (2x8GB DDR5 UDIMM 5600MT/s)
- Capacidade de expansão Suportada: 64GB
- Slots livres após configuração ofertada: Mínimo 02 (dois) Slot livre

4- PLACA-MÃE:

- Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, software de ativação e gerenciamento da solução TPM, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker, sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento e o logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.

5- BIOS:

- Características: O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados, exibir a logomarca do fabricante do equipamento e ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>

- Recursos: Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador; Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos Processador, Disco Rígido e Memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possui métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015

6 - PLACA DE VÍDEO:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Tipo: Não integrada na placa-mãe
- Memória Dedicada mínima de 6GB GDDR6
- Largura da interface: 1128 bits
- Largura de banda: 272 GB/s
- Velocidade de memória: 17Gbps
- CUDA Cores 3072
- Boost Clock: 2460 MHz
- Suporte de Exibição: 3 Monitores Multi Monitor
- Energia: Potência máxima da placa gráfica: 125W;
Conectores 08 pinos para alimentação suplementares
- Conectores de exibição: 4x DisplayPort 1.4ax - 1x HDMI 2.1ax
- Padrões Suportados: Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.6
- DLSS 3

7 - ÁUDIO:

- Conectores de Entrada/Saída: Mínimo 1 conector de áudio universal (combo P2 ou compatível)

8 - INTERFACES:

* Frontais: Botão liga/desliga; 1x Slot de cartão SD; 1x Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 1x USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare;

* Traseiras: 1x Slot de trava de segurança Kensington; 6 Conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis; 1x DisplayPort 1.4 integrada; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-C de geração 2x2; 2x USB 2.0 Type-A; 1x Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps com conexão RJ-45, com LED

* Rede Wi-Fi: Placa de rede Wireless com suporte a 2.4Ghz, 5Ghz e certificado WiFi 6E (802.11ax) 2x2 UM-MIMO, taxas de transferência podendo chegar até 2500Mbps;

- Bluetooth: Versão 5.2 com antena interna

* Slots para expansão: 1x PCIe x16, 2x PCIe x4, Sata: 3x SATA 3.0 para discos de 3,5 polegadas, 1x slot SATA 3.0 para unidade ótica ou HD de 3,3 polegadas, M.2: 1x slot M.2 2230 para cartão combinado WI-FI e Bluetooth, 2x slot M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido.

9 - ARMAZENAMENTO:

- Padrão: M.2 SSD

- Capacidade: Mínimo 512GB

- Interface: Padrão NVMe com interface PCIeexpress (PCIe 3.0 x4 ou superior) e taxa de transferência de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.

10 - GABINETE:

- Tipo: Torre com pés de borracha com as seguintes máximas: altura: 37,29cm, largura: 17,3cm, profundidade: 42,69cm, peso aproximado de 13,34Kg

- Deve possuir exaustão traseira

- Fonte de alimentação deve ser instalada na parte inferior do gabinete.

11 - FONTE:

- Tipo: Fonte interna com cabo de alimentação

- Potência: Mínima de 460 watts classificação Bronze

- Tecnologia: PFC (Power Factor Correction) ativo, com eficiência mínima de 85%, autosensing

- Tensão de Entrada: AC 90 VAC 264VCA a 47-63 Hz, automático

- Capacidade: Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada

- Tomada: De acordo com a norma NBR 14136

12 - TECLADO:

- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2

- Interface: USB

- Teclado deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



13 - MOUSE:

- Tipo: Óptico, 2 botões com scroll
- Resolução: Mínimo 1.000DPI
- Interface: USB
- Mouse deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo

14 - MONITOR:

- Tipo: Monitor com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD com retroiluminação LED) ou superior
- Classe de Energia: Selo PROCEL (ou equivalente) desejável Classe A, porém aceitável até Classe D
- Tamanho Nominal: Mínimo de 27 polegadas
- Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: Widescreen 16:9
- Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz
- Gama de cor 99% sRGB ou 72% NTSC (CIE 1931) ou superior, sem mercúrio, vidro sem arsênico, 3 faces sem moldura
- Distância entre Pixels: Máximo 0.3114 mm
- Pixel por Polegada: Mínimo 82
- Brilho: 300 cd/m²
- Relação de Contraste: 1000:1 Estático ou 1000:1 / 1000:1 (dinâmico) ou superior
- Suporte de Cor: Mínimo 16,7 milhões de cores
- Tempo de resposta: Máximo 8 ms (normal) e Máximo 5 ms (rápido)
- Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento
- Cor: Predominante Preto ou Grafite
- Ajuste OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho e Contraste
- Características: O equipamento não deverá acompanhar nenhum tipo de suporte para encaixe de gabinete
- Interfaces: Mínimo 2 interfaces, sendo no mínimo 1 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) de acordo com a especificação do microcomputador ofertado sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada), com no mínimo as seguintes conexões: 1x displayport (em modo displayport 1.2 e 1.4 em HDCP), 1x VGA, 1x HDMI 1.4 HDCP, 1x USB 3.2 geração 1 a montante, 4x USB 3.2 geração 1
- Fonte de Alimentação: Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz)
- Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação
- Ângulo de inclinação: Desejável -5/+21 graus, ou superior
- Ângulo de suporte giratório: -45°/+45°
- Ângulo do suporte giratório: 90 graus
- Ângulo de rotação: 90 graus
- Ajuste de Altura: Mínimo 100 mm
- Interface de montagem: VESA

15 - SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS:

- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR). O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento
- O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download

16 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>(PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia - Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2020 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)</p> <ul style="list-style-type: none">- O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Energy Star 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14020 OU equivalentes ou superiores, no mínimo- Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos- Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas- HCL Microsoft: Apresentar compatibilidade relativa ao equipamento ofertado (marca/modelo)- TCG: O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados. O certificado será conferido através de acesso à página: http://www.trustedcomputinggroup.org/members- RBA: O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/- DMTF: Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/- Nível de Ruído: Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade. <p>17 - GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 36 meses (3 anos), da própria fabricante- Tempo de reparo para falhas de hardware e software: 5 dias úteis após a abertura do chamado; Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Atendimento remoto: 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana)- Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. <p>MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
18	485664	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p> <p>1.DESKTOP TIPO I COM MONITOR DE 23,8" POLEGADAS</p> <p>1.1.PLACA PRINCIPAL</p> <p>1.1.1.Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;</p> <p>1.1.2.Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p>	un	147,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



1.1.3.Possui 02 slots PCI express mini card slot ou M.2;
1.1.4.A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
1.1.5.1.4.6.O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.

1.2.BIOS

1.2.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
1.2.2.BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System center Configuration Manager);
1.2.3.Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:
1.2.4.Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);
1.2.5.Funcionalidade de portas USB;
1.2.6.Interface gráfica;
1.2.7.Processador;
1.2.8.Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
1.2.9.A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
1.2.10.A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado ou mouse;

1.3.MICROPROCESSADOR

1.3.1.Atingir índice de, no mínimo, 13.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
1.3.2.Processador com, no mínimo, 04 cores / 8 threads com 2.5 Ghz e 12MB de cache;
1.3.3.Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;
1.3.4.O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3.200MT/S ou superior;
1.3.5.Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core;
1.3.6.TDP de 35w podendo chegar ao máximo de 69W
1.3.7.O processador deverá ser de última geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados.

1.4.MEMÓRIA RAM

1.4.1.Compatível com DDR4-3200MT/s ou superior;
1.4.2.Deve possuir tecnologia dual-channel;
1.4.3.Possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória;
1.4.4.8 GB de memória RAM instalada (01X8GB) expansível a 64 GB.
1.4.5.Memória instalada deve estar ocupando somente 01 dos 02 slots disponíveis;

1.5.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

1.5.1.Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s
1.5.2.Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de estado sólido M.2 de 256 GB ou superior;
1.5.3.Tipo interno ao gabinete;
1.5.4.Tecnologia PCIe NVMe M.2 de classe 35;
1.5.5.Deverá possuir tecnologia de segurança com acesso por senha, protegendo-o durante o uso normal.
1.5.6.Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>1.6.INTERFACE DE VÍDEO</p> <p>1.6.1.Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;</p> <p>1.6.2.Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60Hz;</p> <p>1.6.3.Deve ser compatível com IGFX sendo capaz de controlar até 03(três) monitores simultaneamente com resolução 4K;</p> <p>1.7.CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>1.7.1.Controladora de áudio de alta-definição integrada a placa mãe;</p> <p>1.7.2.Conector frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>1.8.GABINETE</p> <p>1.8.1.Gabinete tipo micro desktop (reduzido) formato MFF, com volume máximo de 1.2L;</p> <p>1.8.2.Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>1.8.3.Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>1.8.4.1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;</p> <p>1.8.5.O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;</p> <p>1.8.6.Deverá possuir sensor de intrusão.</p> <p>1.9.FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>1.9.1.Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores, do mesmo fabricante do computador;</p> <p>1.9.2.Com potência máxima de 90 watts, com eficiência mínima de 87%;</p> <p>1.9.3.Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60 Hz, com seleção automática.</p> <p>1.10.PORTAS E CONECTORES EXTERNOS</p> <p>1.10.1.Possuir 04 portas USB 3.2 de 1ª geração, sendo 02 na parte frontal e 02 na parte traseira do equipamento externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>1.10.2.Possuir 02 portas USB 2.0 do tipo A localizadas na parte traseira do equipamento sendo uma das portas compatível com Smart Power</p> <p>1.10.3.1x DisplayPort 1.4a compatível com resolução de 4096 x 2304 a 60 Hz, 1 x HDMI 1.4b com resolução de 1920 x 1200 a 60Hz compatível com pelo menos um conector do monitor ambas localizadas na parte traseira do equipamento.</p> <p>1.11.CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET</p> <p>1.11.1.Suportar os protocolos WOL e PXE;</p> <p>1.11.2.Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.11.3.Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>1.11.4.Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>1.12.CONTROLADORA DE REDE WI-FI 6E DUALBAND 2X2</p> <p>1.12.1.Em conformidade com os padrões 802.11ax 2x2;</p> <p>1.12.2.Opera nas bandas de frequências 2.4GHz/5GHz/6GHz;</p> <p>1.12.3.Taxa de transferências 2400 Mbps</p> <p>1.12.4.Acompanha Bluetooth 5.2 ou superior.</p> <p>1.12.5.Conformidade FIPS FISMA</p> <p>1.12.6.A antena deve ser do tipo interna</p> <p>1.13.TECLADO</p> <p>1.13.1.Padrão ABNT-II Português Brasil;</p> <p>1.13.2.Conector USB padrão sem uso de adaptadores;</p> <p>1.13.3.Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;</p> <p>1.13.4.Mudança de inclinação do teclado;</p>	
--	---	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>1.13.5.Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>1.13.6.Bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>1.13.7.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>1.14.MOUSE</p> <p>1.14.1.Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU;</p> <p>1.14.2.Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), (sem esfera);</p> <p>1.14.3.Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela;</p> <p>1.14.4.Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores;</p> <p>1.14.5.O cabo ofertado deve possuir o tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.</p> <p>1.15.LICENÇAS</p> <p>1.15.1.Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro.</p> <p>1.16.SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA):</p> <p>1.16.1.A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;</p> <p>1.16.2.Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;</p> <p>1.16.3.A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>1.16.4.Acompanha ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ramsonwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet;</p> <p>2.MONITOR</p> <p>2.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor;</p> <p>2.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM);</p> <p>2.1.3.Tela IPS (In-Plane Switching) retroluminada por LED (Light Emitting Diode);</p> <p>2.1.4.Tamanho mínimo de 23,8 polegadas ou superior;</p> <p>2.1.5.Brilho de 250 cd/m² ou superior e capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior;</p> <p>2.1.6.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 60Hz ou superior;</p> <p>2.1.7.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal;</p> <p>2.1.8.Ângulo de visão de 178° horizontal / 178° vertical ou maior;</p> <p>2.1.9.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão;</p> <p>2.1.10.Controle digital de brilho e contraste;</p> <p>2.1.11.Controle vertical e horizontal automático;</p> <p>2.1.12.Regulagem de inclinação, altura e rotação;</p> <p>2.1.13.Trava de segurança do tipo "Kensington", sem o uso de adaptações;</p> <p>2.1.14.Tratamento antirreflexo;</p> <p>2.1.15.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60HZ, com ajuste automático da tensão de entrada;</p>	
--	---	--

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



2.1.16. Monitor deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 para upstream (traseira) de 5Gbit/s e 4 (quatro) portas USB 3.2 para downstream de 5Gbit/s; 01 (uma) porta VGA, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta DisplayPort;

2.1.17. Contraste de 1000:1 ou superior;

2.1.18. Tempo de resposta máximo 8 ms;

2.1.19. Com ajuste de altura e rotação de no mínimo 10cm e 90 graus;

2.1.20. Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) VESA, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor) formando um conjunto único e compacto, não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor;

2.1.21. Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante de equipamento ou da página <https://www.energystar.gov/>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;

2.1.22. Deve possuir a certificação EPEAT Silver, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO;

2.1.23. Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 48 watts.

2.2. ACESSÓRIOS

2.2.1. Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento.

2.2.2. Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão ABNT 14136:2002;

2.2.3. O comprimento padrão do cabo de alimentação da CPU deverá ser de no mínimo 1,5 metros;

2.2.4. Deverá acompanhar cabo de alimentação, 01 cabo displayport para displayport de 1,8MT, 01 cabo HDMI 1.4, 01 cabo USB 3.2 geração 1 para upstream de 5Gbps;

2.3. GARANTIA

2.3.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;

2.3.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":

2.3.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);

2.3.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

2.3.5. A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

2.3.6. A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;

2.3.7. O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia;

2.3.8. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

2.3.9. Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>2.4.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE</p> <p>2.4.1.Comprovar que os equipamentos (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers –business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento. Também será aceito certificado emitido pela Microsoft para o FABRICANTE;</p> <p>2.4.2.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;</p> <p>2.4.3.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>2.4.4.Comprovar compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo INMETRO. Deverá ser apresentado documento do FABRICANTE para comprovação;</p> <p>2.4.5.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>2.4.6.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>2.4.7.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/;</p> <p>2.4.8.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;</p> <p>2.4.9.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</p> <p>2.4.10.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>2.4.11.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>2.4.12.Comprovar que o equipamento/modelo ofertado possui compatibilidade com Sistema Operacional Linux para a última versão das distribuições Ubuntu, ou outra distribuição devidamente comprovada no site do FABRICANTE da distribuição. No caso, a comprovação da compatibilidade será feita pela apresentação de documento emitido especificamente pelo site http://webapps.ubuntu.com/certification;</p> <p>2.4.13.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;</p> <p>2.4.14.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.</p> <p>APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
19	482929	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR - INSTALAÇÃO FÁCIL E SIMPLES ADAPTANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PORTAS ESPESSURA MÍNIMA DA PORTA 25MM E MÁXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - AVISO SONORO/ALARME DE ARROMBAMENTO. FECHADURA -	un	10,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ELETRONICA DIGITAL COM SENHA, DE SOBREPOR, ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO – MARCA/MODELO DE REFERENCIA: FR 101 INTELBRAS - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
20	485588	FILTRO DE BANDA DE 1/3 DE OITAVA MOD.F3 USADO NO DEC-6000 E DEC-7000. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	3,00
21	483276	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE: 24 FOLHAS A4 (75 G/M ²); FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 40 MIN FUNCIONANDO E 50 MIN DESCANSO VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,8 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	20,00
22	485672	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M ² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M ² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTEES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE, WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 MACOS V11, V12 E V13, CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO, SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, FILTRO IP, IPSEC, SYSLOG, REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE, LOCK SLOT; ENERRGIA:	un	60,00

133



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A. O CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE LIMITES: DESLIGADO 0,04 W, SONO PROFUNDO 0,5W, SLEEP 5,4W, PRONTO 31W E IMPRESSÃO 670 W; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
23	485665	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER. MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA DE DOCUMENTOS E IMAGENS EM FRENTE E VERSO COM CONEXÕES WIRELESS, ETHERNET, USB E DISPOSITIVOS MÓVEIS E ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICO; DISPLAY LCD DO TIPO TOUCHSCREEN COLORIDO COM TAMANHO DE 5"; TAMANHO SUPORTADOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50 PPM COM PAPEL NO FORMATO A4; TEMPO DA PRIMEIRA MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; EMULAÇÕES DE IMPRESSÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES: DE ATÉ 28 IPM (PRETO/COLORIDO) E DUPLEX: DE ATÉ 56 IPM (PRETO/COLORIDO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: DE 1200 X 1200 DPI (VIDRO) E INTERPOLADA: DE 19200 X 19200 DPI; FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA": PC (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL, SHAREPOINT, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE), SERVIÇOS EM NUVEM (WEB CONNECT), DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO COMO: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, SALTO DE PÁGINA EM BRANCO, VISUALIZAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO, DIVISÃO DE ARQUIVO, DE VÁRIAS PÁGINAS PARA UMA PÁGINA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DA CÓPIA DE 1200 X 600 DPI; VELOCIDADE DA CÓPIA DE ATÉ 50 PPM EM PAPEL FORMATO A4; OPÇÕES DE CÓPIA: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, CLASSIFICAÇÃO, COPIA MULTIPLA (ATÉ 999), N EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO; FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX: VELOCIDADE DO MODEM DE 33,6 KBPS, MEMÓRIA DE PÁGINA DE FAX DE 500 PÁGINAS, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA PASTA DE REDE E E-MAIL, FAX PELA INTERNET, PC FAX; CONEXÃO HOST USB PARA IMPRIMIR E DIGITALIZA PARA DISPOSITIVO USB; LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNIO); CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11 PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE / WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MACOS V11, V12 E V13 / CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CONECTIVIDADE COM NUVEM (WEB CONNECT): SHAREPOINT ONLINE, EVERNOTE®, GOOGLE DRIVE™, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX; DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DISPOSITIVO	un	47,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>MÓVEL, CLOUD SECURE PRINT, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA NUVEM OU E-MAIL; DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL, WORD, EXCEL; DIGITALIZAÇÃO PARA POWERPOINT, IMPRESSÃO DE E-MAIL; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PARA ATÉ 1.390 FOLHAS POR MEIO DE BANDEJAS OPCIONAIS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO DE 8,5" X 14" (OFÍCIO); CAPACIDADE DO ADF DE AO MENOS 70 PÁGINAS; TAMANHO DO PAPEL SUPOSTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P); TIPOS DE PAPEIS SUPOSTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS, ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPAEL SUPOSTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163 G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230 G/M² (16 A 60 LB); COMPATIBILIDADE COM LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO), ACTIVE DIRECTORY, LDAP, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, IPSEC, FILTRO DE IP, SYSLOG REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; DUPLEX AUTMÁTICO; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 1 GB; PROCESSADOR DE 1,2 GHZ; GARANTIA DE 1 ANO; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; ENERGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A; O CONSUMO DE ENERGIA DEVERA RESPITAR OS SEGUINTE LIMITES: DESLIGADO DE 0,04W, SONO PROFUNDO 0,8W, SLEEP 6,2W. PRONTO 31W, IMPRESSÃO DE 710W; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
24	485751	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3. MARCA EXIGIDA: BROTHER. MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDO; TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7"; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX COM DUPLEX AUTOMÁTICO SOMENTE NA IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MODO RÁPIDO): ATÉ 35PPM, COLORIDO (MODO RÁPIDO): ATÉ 27PPM, PRETO (ISO): ATÉ 22IPM, COLORIDO (ISO): ATÉ 20IPM; IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DA BANDEJA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO, E MULTIUSO PARA ATÉ 100 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PÁGINAS COM VOLUME MENSAL RECOMENDÁVEL DE 250 A 2.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO (ISO): ATÉ 12PPM, COLORIDO (ISO) DE ATÉ 15PPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 600X600DPI</p>	un	3,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>ATRAVÉS DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400%; OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99), AGRUPADOS, N EM 1, PÔSTER, AJUSTAR À PÁGINA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO DO PAPEL NA BANDEJA DE PAPEL COMUM E MULTIUSO: A3, DUPLO CARTA; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 10, WINDOWS 7 SP1 (32 & 64BITS), WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS SERVER 2016, 2012R, 2012,2008 (32 & 64BITS); MAC OS: V10.13.X, 10.12.X, 10.11.6; COMPATILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS TAIS COMO: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA E IPRINT&SCAN; TIPO DE SCANNER: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) COLORIDO (CIS) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO DE ATÉ 50 FOLHAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A3; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: ATÉ 2400X1200DPI INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA IMAGEM, OCR, E-MAIL, ARQUIVO, MEMÓRIA USB, FTP, SERVIDOR DE E-MAIL (MEDIANTE DOWNLOAD), REDE, SFTP; FAX MODEM I33,6KBPS; MEMÓRIA DE FAX DE ATÉ 200 PÁGINAS; POSIÇÃO DE DISCAGEM 250 (200 DISCAGENS RÁPIDA, 50 MANUAIS); COMPATIBILIDADE COM PC-FAX; QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM; SUPRIMENTOS: REFIL DE TINTA PRETO PARA APROXIMADAMENTE 6.500 PÁGINAS, REFIL DE TINTA CIANO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA MAGENTA PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA AMARELO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CONTEÚDO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA FORMATO A3, 4 REFIS DE TINTA INICIAS - CMYK, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, GUIA DE SEGURANÇA DO PRODUTO, CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CABO USB; O EQUIPAMENTO DEVERÁ AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADA: 57,4X47,8X30,5 CM(LXPPXA), PESO DA UNIDADE DE 20,6KG, DENTRO DA EMBALAGEM: DIMENSÕES DA CAIXA 66,8X56,4,8X42,4 CM(LXPPXA), PESO DA UNIDADE 25,1KG; GARANTIA DE 1 ANO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO</p>		
25	482749	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS E USB - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA@/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER@ 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE, MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO DE 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.200 DPI X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DO BIT DE COR DE 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ATRAVES DE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS; SUPORTAR</p>	un	20,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>PROTÓCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTÓCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES), TIPO DE SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); RECURSO DE IMPRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL.</p> <p>TIPOS DE PEPEIS SUPORTADOS: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN), A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN, ENVELOPES: #10, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4 E CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS DE PAPEL A4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL AC 100 - 240 V, FREQUÊNCIA NOMINAL ENTRE 50 - 60 HZ, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO; O EQUIPAMENTO DE DEVE SER ENTREGUA ACOMPANHADO DE: 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS NA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DO PRODUTO; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
26	485794	<p>IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).</p> <p>INTERFACE DE LIGAÇÃO: REDE STANDARD: 1000 BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, WIRELESS LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N) OPCIONAL: NFC, BLUETOOTH LOW ENERGY OUTROS STANDARD: USB 2.0 (HOST) X2, USB 2.0 (DISPOSITIVO) X1.</p> <p>CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE PAPEL (A4, 75 G/M²): PADRÃO: 650 FOLHAS MÁXIMO: 3.300 FOLHAS CASSETE PARA PAPEL: 550 FOLHAS TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: 100 FOLHAS. OPCIONAL: 550 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE-AR1), 2.650 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE DE ALTA CAPACIDADE1), 550 FOLHAS (MÓDULO CASSETE-AG1), 75 ENVELOPES (MÓDULO CASSETE DE ENVELOPESA1).</p> <p>CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (A4, 75 G/M²): PADRÃO: 500 FOLHAS.</p> <p>COM ACABAMENTO: 1.000 FOLHAS - RECURSOS DE ACABAMENTO (PADRÃO): ORDENADO, AGRUPADO.</p> <p>COM ACABAMENTO: ORDENADO, AGRUPADO, DESLOCADO, GRAMPEADO.</p> <p>TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: CASSETE: FINO, NORMAL, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO ETIQUETAS, BOND, PRÉ-PERFURADO. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: FINO, COMUM, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO, TRANSPARÊNCIA, BOND, ENVELOPE.</p>	un	6,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

**FORMATOS DE PAPEL SUPOSTADOS:**

CASSETE PADRÃO: CARTA A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS (96 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 298MM). STATEMENT.

BANDEJA MULTIFUNÇÕES: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, ENVELOPE [NO 10 (COM10), MONARCH, DL, ISO-C5], TAMANHO PERSONALIZADO (76 MM X 127 MM A 216MM X 355 MM)

OPCIONAIS: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, TAMANHOS PERSONALIZADOS (99 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 355MM).

GRAMAGENS DE PAPEL SUPOSTADAS: CASSETE SUPERIOR: 60 A 135 G/M²

BANDEJA MULTIFUNÇÕES: 60 A 199 G/M²
FRENTE E VERSO (DÚPLEX): 60 A 120 G/M².

TEMPO DE AQUECIMENTO:

APÓS LIGAR: 10 SEGUNDOS OU MENOS*

* PERÍODO DE TEMPO APÓS LIGAR O EQUIPAMENTO ATÉ A CÓPIA ESTAR PRONTA (SEM RESERVA DE IMPRESSÃO)

APÓS MODO DE SUSPENSÃO: 4 SEGUNDOS OU MENOS.

DIMENSÕES (L X P X A): 500 X 598 X 617 MM

PESO: APROX. 37 KG SEM TONER.

VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO):

ATÉ 52 PPM (A4), 55 PPM (CARTA);
ATÉ 45 PPM (OFÍCIO).

RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI):

600 x 600 ATÉ 1200 X 1200.

LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA:

STANDARD: UFR II, PCL6, ADOBE® PS® 3.

IMPRESSÃO DIRETA:

TIPOS DE FICHEIROS SUPOSTADOS: PDF, TIFF, JPEG, EPS, XPS.

IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DA CLOUD:

APPLE AIR PRINT, CANON PRINT BUSINESS, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT, PRINT E UNIFLOW ONLINE.

ESTÁ DISPONÍVEL UMA GAMA DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAR A IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS OU DISPOSITIVOS LIGADOS À INTERNET E DE SERVIÇOS COM BASE NA CLOUD, MEDIANTE OS SEUS REQUISITOS.

TIPOS DE LETRA:

TIPOS DE LETRA PCL: ROMAN 93, BITMAP FONTS, 2 OCR FONTS, ANDALÉMOMO WT J/K/S/T (JAPONÊS, COREANO, CHINÊS SIMPLIFICADO E TRADICIONAL), FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS
PS: 136 ROMAN.

SISTEMA OPERATIVO:

WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019, MAC OS X(10.10 OU POSTERIOR)
PCL: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019

PPD: WINDOWS 7/8.1/10, MAC OS X(10.9 OU POSTERIOR).

VELOCIDADE DE CÓPIA: 43 PPM (A4).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (CARTA/A4):
APROX. 5 SEGUNDOS OU MENOS, ADF: APROX. 6,4
SEGUNDOS OU MENOS.

RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI): LEITURA: 600 X 600

VÁRIAS CÓPIAS: ATÉ 9.999 CÓPIAS.

AMPLIAÇÃO: 25% – 400% (INCREMENTOS DE 1%)

REDUÇÕES PREDEFINIDAS: 25%, 50%, 64%, 78%, 100%
(1:1), 129%, 200%, 400%.

AMPLIAÇÕES PREDEFINIDAS: 115%, 122%, 141%, 200%,
400%.

VOLUME MÁXIMO MENSAL: ATÉ 250.000 IMPRESSÕES.

**TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS PARA
DIGITALIZAÇÃO:**

STANDARD: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE
DOCUMENTOS FRENTE E VERSO DE UMA SÓ
PASSAGEM.

CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS (75 G/M2).

FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS:

OFÍCIO, CARTA/A4, STATEMENT;
PERSONALIZADO: 146 MM X 127 MM A 216 MM X 355 MM;
CARTÃO DE VISITA: 46 MM X 86 MM A 55 MM X 91 MM;

DIGITALIZAÇÃO SUPORTADA (GRAMATURA):

APENAS UM LADO PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 TO 128
GSM;
DOIS LADOS PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 A 128 G/M2;
CARTÃO DE VISITA: 80 ATÉ 220 G/M2;

TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO:

ATÉ 216,0 MM X 355,6 MM
ORIGINAIS ACEITÁVEIS PELO VIDRO DE
DIGITALIZAÇÃO: FOLHAS, LIVROS, OBJETOS 3
DIMENSIONAIS.

RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (DPI):

CÓPIA: 600 X 600; ENVIO: (PUSH) ATÉ 600 X 600; (PULL)
ATÉ 600 X 600.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO A
PEDIDO:**

COLOR NETWORK SCANGEAR2 TANTO PARA TWAIN
COMO WIA, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS:
WINDOWS 7/8.1/10/SERVER2008/SERVER 2008 /
SERVER 2012/2012 R2/ SERVER 2016.

**DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CLOUD:
VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4) ENVIO
(300 X 300 DPI)**

**SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "DESATIVADA"
APENAS UM LADO 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO:
200. SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "ATIVADA" /
APENAS UM LADO 50 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO:
100
ENVIO (600 X 600 DPI) APENAS UM LADO
DIGITALIZAÇÃO: 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO:
155.**

DESTINOS DE ENVIO:

FAX POR EMAIL/INTERNET (SMTP), SMB, FTP, WEBDAV,
MAIL BOX, FAX SUPER G3.

LIVRO DE ENDEREÇOS/MARCAÇÕES RÁPIDAS:

LDAP (2.000)/LOCAL (1.600)/MARCAÇÃO RÁPIDA (200).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao
lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>RESOLUÇÃO DE ENVIO (DPI): PUSH: 600 X 600 / PULL: 600 X 600.</p> <p>PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: FICHEIRO: FTP (TCP/IP), SMB V3.0, WEBDAV / EMAIL: SMTP, POP3.</p> <p>FORMATO DE FICHEIRO: PADRÃO: TIFF, JPEG, PDF (COMPACTO, PESQUISÁVEL, ENCRIPADO, OTIMIZADO PARA 1 WEB, PDF A/1B, TRAÇO E SUAVIZAÇÃO, CRIPTOGRAFADO, ASSINATURA DIGITAL, XPS (COMPACTO, LOCALIZÁVEL, ASSINATURA DE DISPOSITIVO), OFFICE OPEN XML (POWERPOINT, WORD).</p> <p>FERRAMENTAS DE GESTÃO SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO PADRÃO: UNIVERSAL LOGIN MANAGER (LOG-IN NO NÍVEL DO DISPOSITIVO E FUNÇÃO), AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, AUTENTICAÇÃO DE ID DE DEPARTAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ACESSO, UNIFLOW, ONLINE EXPRESS14, OPCIONAL: UNIFLOW. DADOS PADRÃO: TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM), TRAVAMENTO DA SENHA DO DISCO RÍGIDO, APAGAMENTO DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO, PROTEÇÃO DA SENHA DA CAIXA POSTAL, CRIPTOGRAFIA DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO (FIPS140-2 VALIDADO), VERIFICAÇÃO DO SISTEMA NA INICIALIZAÇÃO, MCAFEE EMBEDDED CONTROL. REDE: FILTRAGEM DE ENDEREÇOS IP/MAC, IPSEC, TLS COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA(V1.0/1.1/1.2/1.3), SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPV6, SMTP AUTENTICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO POP ANTES DO SMTP, SMIME, INTEGRAÇÃO SIEM.</p> <p>DOCUMENTO: IMPRESSÃO PROTEGIDA, INTEGRAÇÃO COM O ADOBE LIVECYCLE RIGHTS MANAGEMENT ES2.5, PDF CRIPTOGRAFADO, IMPRESSÃO PROTEGIDA CRIPTOGRAFADA, ASSINATURA DO DISPOSITIVO, MARCA D'ÁGUA PROTEGIDA ASSINATURA DIGITAL DE USUÁRIO</p> <p>MARCA/ MODELO EXIGIDO: IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER DX 527IF. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
27	482640	<p>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR ALCANE SEM FIO DE DEZ METROS 10; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR DESIGN QUE POSSIBILITE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, BOTÃO LIGA/DESLIGA, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 2 PILHAS AAA, DURABILIDADE MÉDIA DAS PILHA DE ATÉ 36 MESES, TECLADO MULTIMÍDIA COM TECLAS DO TIPO SLIM; MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE, DPI: 1000 DPI, NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM DO TIPO ÓPTICO 2D, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 1 PILHA AA (ALCALINA), DURAÇÃO MÉDIA DA PILHA: 12 MESES; O MOUSE DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ONDE 49% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O TECLADO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ONDE 54% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM ÚNICO RECEPTOR</p>	un	279,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DO TIPO NANO PLUG-AND-FORGET COM TECNOLOGIA SEM-FIO 2.4 GHZ; O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE TRÊS ANOS; MARCAS DE REFERENCIA: LOGITECH, MICROSOFT, DELL – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
28	484910	MESA DE SOM 12 CANAIS DE ENTRADAS BALANCEADAS XLR E DE LINHA P-10 ACESSO RÁPIDO A TODAS AS FUNÇÕES E CONECCÇÕES. ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) - 4 OU MAIS AUXILIARES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	4,00
29	485795	MICROFONE DE LAPELA. MICROFONE DE LAPELA SEM FIO P/ANDROID, IOS, PC 3.5MM, SISTEMA MICROFONE LAPELA TUDO EM UM, CONECTORES USB TIPO C LIGHTNING E 3,5 MM, CANAL DUPLO REDUÇÃO DE RUÍDO ÁUDIO PROFISSIONAL. CONECTIVIDADE VERSÁTIL: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS, PC, INCLUINDO CONECTORES USB TIPO C, LIGHTNING E 3,5 MM, P2 O OFERECE FLEXIBILIDADE PARA DIVERSAS PLATAFORMAS. SISTEMA DE CANAL DUPLO: O MICROFONE APRESENTA UM SISTEMA DE CANAL DUPLO, PERMITINDO O USO DE DOIS MICROFONES SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA ENTREVISTAS 4. ÁUDIO DE ALTA FIDELIDADE: O MICROFONE FOI PROJETADO PARA CAPTAR SONS COM ALTA FIDELIDADE, ASSEGURANDO A QUALIDADE PROFISSIONAL PARA SUAS GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E CHAMADAS DE VÍDEO. 5. PRONTO PARA USO E PORTÁTIL: O MICROFONE É FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR, COM UM SISTEMA PLUG AND PLAY QUE NÃO NECESSITA DE CONFIGURAÇÕES COMPLEXAS, E SEU DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE. GARANTIA 90 DIAS. OU GRAVAÇÕES COM MAIS DE UM INTERLOCUTOR. TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO: EQUIPADO COM RECURSOS AVANÇADOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO, GARANTE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO CLARAS E PROFISSIONAIS, MESMO EM AMBIENTES MOVIMENTADOS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	5,00
30	485754	MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE DE EXTENSÃO 360 GRAUS. MICROFONE OMNIDIRECIONAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O MICROFONE DEVE SER ACOMPANHADO DE UM MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS 4 MICROFONES ARRAY, FULL-DUPLEX ÁUDIO & 360° MICS ARRAY COM REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE RUÍDO E CANCELAMENTO DE ECO; 5M PICKUP RÁDIOS, CAPTADORES INTERFACE DE ÁUDIO USB 2.0&3.5MM MICROFONE OMNIDIRECIONAL 3 EMBUTIDO, CANCELAMENTO DE ECO E REDUÇÃO DE RUÍDO, COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS UC PERFEITO PARA PC, SMARTPHONE OU TABLET CONECTIVIDADE; ESTILO: TRANSDUTOR DE MESA : MICROFONE CONDENSADOR, USO : MICROFONE DE CONFERÊNCIA, TIPO DE CONJUNTO: KITS, MULTI-MICROFONE PADRÕES POLARES: COMUNICAÇÃO UNIDIRECIONAL: SEM FIO; CANCELAMENTO DE ECO PROFUNDO (AEC): FULL-DUPLEX A PROFUNDIDADE DE CANCELAMENTO DE ECO PODE SER DE ATÉ 65DB OU MAIS, COMPRIMENTO DO ECO: =500MS; COMPRESSÃO DE RUÍDO BIDIRECIONAL (NC): COMPRESSÃO DE RUÍDO ATINGE 18DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100HZ-22KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 100HZ-22KHZ; BUILT-IN MICROFONE CAPTADOR DE ALCANCE: 5M, 360 GRAUS GAMA COMPLETA: SIM, VOLUME DO ALTO-FALANTE: ATÉ 85DB; CABO USB: 3M, RJ45 CABO: 5M; REDE E	un	3,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>INTERFACE: 1X INTERFACE TIPO-B 1X INTERFACE DE REDE RJ45 1X INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE LINHA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS, MICROFONE: 4 MICROFONES EMBUTIDOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, NÍVEL DE RUIDO: <-48 DBA; TEMPO DE REVERBERAÇÃO: <0,5 SEGUNDOS, NÍVEL DE RUIDO: <-48 DBA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C-50°C (ESTADO OPERACIONAL), UMIDADE: 20%-85%, NORMA DE SEGURANÇA: MARCA CE (LVD & DIRETIVA EMC); ROHS, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEIS WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS; COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: POLYCOM, JEANS AZUL, CISCO, VMIX, GOTOMEETING, RADVISION, SEEVOGH, WEBEX, FÁCIL REUNIÃO, VIDTEL E TRABALHAR COM O SOFTWARE MICROSOFT LYNC E ZOOM. EUA, SKYPE, VIDYO ENTRE OUTROS; DIMENSÃO: 152MM*152MM*40.5MM, PESO LÍQUIDO: 0,308 KG, PESO DE EFECTIVAÇÃO: 0,61 KG; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 1X VIVA-VOZ PARA CONFERÊNCIA, 1X MICROFONE DE EXTENSÃO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X 3 METROS CABO USB, 1X 5 METROS RJ45 CABO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X O MANUAL DO USUÁRIO, 1X CARTÃO DE CERTIFICADO DE COMPETÊNCIA, MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 DE GARANTIA. MARCA DE REFERENCIA MACSYM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	
--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



31	485747	<p>MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS – 1.</p> <p>MONITOR 24 POLEGADAS</p> <p>1.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor;</p> <p>1.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); Tela IPS (In-Plane Switching) retro Iluminada por LED (Light Emitting Diode);</p> <p>1.1.3.Tamanho mínimo efetivo de visualização diagonal de 23,8 polegadas ou superior;</p> <p>1.1.4.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16,7 milhões de cores ou superior;</p> <p>1.1.5.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 100Hz ou superior;</p> <p>1.1.6.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal;</p> <p>1.1.7.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior;</p> <p>1.1.8.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão;</p> <p>1.1.9.Taxa de proporção de 16:9;</p> <p>1.1.10.Taxa de contraste de 1500:1 típica;</p> <p>1.1.11.Pixels por polegada de 92,53 PPI</p> <p>1.1.12.Revestimento da tela Antirreflexivo com resistência 3H;</p> <p>1.1.13.Gama de cores de 99% de SRGB;</p> <p>1.1.14.Controle digital de brilho e contraste;</p> <p>1.1.15.Controle vertical e horizontal automático;</p> <p>1.1.16.Regulagem de inclinação, altura e rotação;</p> <p>1.1.17.Trava de segurança do tipo "Kensington", sem o uso de adaptações;</p> <p>1.1.18.Tratamento antirreflexo;</p> <p>1.1.19.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;</p> <p>1.1.20.Monitor deveser possuir no mínimo: 1x porta HDMI 1.4 compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, 1x porta display port 1.2 (HDCP 1.4), 1x porta VGA, 1x porta USB 3.2 tipo B de 1ª geração para upstream, 3x porta USB 3.2 tipo A de 1ª geração para downstream, 1x porta USB 3.2 tipo C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados);</p> <p>1.1.21.Power delivery via USB até 15W na porta USB tipo C de downstream</p> <p>1.1.22.Tempo de resposta máximo 8 ms de modo normal;</p> <p>1.1.23.Ajustes (altura, inclinação, rotação e giro): rotação: -45º/+45º, altura até 150mm, inclinação -5º/+21º, giro -90º/+90º</p> <p>1.1.24.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 38,4 kwh.</p> <p>1.2.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE</p> <p>1.2.1.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;</p> <p>1.2.2.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>1.2.3.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>1.2.4.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>1.2.5.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser</p>	un	163,00
----	--------	--	----	--------



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/;</p> <p>1.2.6.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;</p> <p>1.2.7.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possui Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;</p> <p>1.2.8.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>1.2.9.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>1.2.10.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;</p> <p>1.2.11.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.</p> <p>1.3.GARANTIA</p> <p>1.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;</p> <p>1.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":</p> <p>1.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);</p> <p>1.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>1.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>1.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;</p> <p>1.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia;</p> <p>1.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);</p> <p>1.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante.</p> <p>MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	
--	---	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



32	485293	<p>NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA E MÓDULO DE BATERIA EXTERNO. NOBREAK SENOIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAÍDA (120V/220V) CONFIGURÁVEL POR MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO; A FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA REDE 120V PODERÁ TER VARIAÇÕES MÁXIMAS E MÍNIMAS DE +6% E -10% E EM 220V +6% E -10%; A FAIXA DE SAÍDA INVERSOR EM 120V NA CASA DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS E EM 220V DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS; A FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVE VARIAR ENTRE 50HZ E 60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; A FORMA DA ONDA DEVE SER DO TIPO SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 ONDE NO MÍNIMO 02 TOMADAS DEVERÃO SER DE 20A. E POSSUIR BORNE PARA SAÍDA DE ENERGIA; A DISTRORÇÃO HARMÔNICA DEVE SER \leq 1% COM CARGA LINEAR QUANDO EM MODO INVERSOR; DEVE POSSUIR AO MENOS 08 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; REGULAÇÃO DINÂMICA DEVE SER \leq 5% QUANDO EM MODO INVERSOR E ESTÁTICA \leq 1% QUANDO EM MODO INVERSOR; O TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DEVE SER DO QUE 4 MILISSEGUNDOS E O ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 0,8 MILISSEGUNDOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOORTAR SER LIGADO COM GRUPO GERADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 BATERIAS INTERNA DE 12V TOTALIZANDO UM TENSÃO MÍNIMA DE 96VDC, AS BATERIAS DEVEM SER SELADAS E LIVRES DE MANUTENÇÃO. A AUTONOMIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 09 MINUTOS EM CARGA NORMAL, 15 MINUTOS EM MEIA CARGA E 05 MINUTOS COM CARGA TOTAL, O TEMPO DE RECARGA DEVERÁ VARIAR ENTRE 03H E 06H QUANDO ULTRAPASSAR OS 90% DE DESCARGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIAS (CONEXÃO DE MÓDULO DE BATERIAS) LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO/NOBREAK UM MÓDULO DE BATERIAS EXTERNO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ONDE ESTE DEVERÁ CONTER 08 BATERIAS SELADAS DE 17AH TOTALIZANDO UMA TENSÃO DE 96V. O MÓDULO DEVERÁ TER UM PESO MÁXIMO DE 53 QUILOGRAMAS E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 645X210X370MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA, CURTO CIRCUITO COM INDICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ATRAVÉS DE LED, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM FUNCIONAMENTO COM POTÊNCIA INFERIOR A 134W, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO</p>	un 11,00
----	--------	---	----------

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		CONTRA DESCARGA PROFUNDA, PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LED FRONTAL; VARISTORES OXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA NEUTRO/TERRA E FASE/NEUTRO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 630X210X389MM E UM TOTAL DE 49,7 QUILOGRAMAS. MARCA EXIGIDA: NHS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
33	5996	NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06(SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE; FREQUÊNCIA DE VARIA ENTRE: 47 HZ E 63 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PADRÃO NBR 14136; CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 300 WATTS / 600 VA; POTENCIA DE PICO DE 360W; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 COM FUNÇÃO NOBREAK; CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14.136 DE COMPRIMENTO MINIMO DE 1,20MT; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA COM CONTROLE DIGITAL; EQUIPAMENTO CONTROLADO POR DSP TIPO DE BATERIA: TIPO: BATERIA SELADA VLRA 7AH LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA APROXIMADO: ENTRE 10 HORA(S) QUANDO 90% DESCARREGADA; TEMPO DE AUTONOMIA ESTIMADO: AUTONOMIA DE 25 MINUTOS PARA UM PC; FUNÇÃO TRUE RMS GERENCIAMENTO / MONITORAMENTO: PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE : BATERIA LIGADA; ALARME SONÓRO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM, CURTO-CIRCUITO NA SAIDA, SOBRECARGA NA SAIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E SENSOR DE CARGA MINIMA; GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	370,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



34	485666	<p>NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ter peso aproximado de 1,62Kg, com bateria e drive de armazenamento instalado podendo ter variação conforme configuração fornecida;- Deve possuir altura máxima de 1,89 cm;- Deve possuir largura de máxima de 35,85 cm- Deve Possuir profundidade de 23,56 cm- Deve possuir botão de liga/desliga;- Deve ter cor preto Carbono- Tampa com revestimento em policarbonato; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante está serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma;- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador com no mínimo 13.970 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, podendo variar em até 10% em relação ao índice.- Deverá possuir pelo menos 10(dez) núcleos físicos para processamento e 12 threads;- Arquitetura: 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2, compatível com sistemas x86 de 32 bits;- Possui Memória Cache total de pelo menos 12 MB (quatro Megabytes);- Deverá suportar o modo "Turbo", ou seja, sempre quando uma aplicação necessitar, o clock será alterado dinamicamente com intuito de prover um aumento no desempenho;- A frequência nominal de operação, de no mínimo 3.40Ghz, pode ser aumentada dinamicamente pelo próprio processador até 4.60Ghz ou mais.- Consumo Máximo de Energia: 15W (Thermal Design Power - TDP básico)- Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) <p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir memória de pelo menos 16GB devendo ser fornecido obrigatoriamente no seguinte formato (02x8GB);- Deverá ser padrão SODIMM DDR4 de 2666 MT/s ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal (quando aplicável);- Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory). <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir 1 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de pelo menos 512GB M.2 PCIe NVMe classe 35 <p>CONTROLADORA GRAFICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de vídeo HD integrada.- Frequência dinâmica de 1.25Ghz- Possuir compatibilidade com DirectX 12.1- Possuir compatibilidade com OpenGL 4.6- Resolução Suportada: Mínimo 1920x1080 a 60 Hz (monitor externo)	un	100,00
----	--------	--	----	--------

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<p>- Recursos: Deverá suporta a utilização de 02 (dois) monitores</p> <p>SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir pelo menos 1 (um) slot M.2 compatível com unidades de armazenamento SSD do tipo NVME;- Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração;- Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 2.0 Type-A- Deverá possuir pelo menos 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para dados- Deverá possuir ao menos 01 saída de vídeo padrão HDMI 1.4;- Deverá possuir conector de áudio 3,5mm combo para headset (fone com microfone);- 1 slot de cartão SD- Conector de Energia; <p>INTERFACE DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface de Rede Sem Fio: Wireless dual band padrão 802.11ax 2x2 wi-fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior; <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir tela Full HD de 15.6" polegadas com resolução de 1920 x 1080 de 120Hz WVA <p>WEBCAM</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir webcam integrada de no mínimo 720p HD com microfones digital integrado; <p>TECLADO E TOUCHPAD</p> <ul style="list-style-type: none">- O teclado deve ter o layout no formato brasileiro ABNTII; <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria de Li-ion, com no máximo 3 (três) células e 41wh instalada internamente com autonomia para até 9 horas aproximadamente.- Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) <p>ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto-Falantes: Estéreos integrados de no mínimo 2 x 2W totalizando 4W <p>CERTIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).- Comprovar a certificação ENERGY STAR 8.0 dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;- Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);- Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;- O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/;- Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2	
--	---	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



(Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;

- Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) <http://www.eiccoalition.org/about/members/>; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;
- Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;
- Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;
- Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. <https://www.greeneletron.org.br/>. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT.

SISTEMA OPERACIONAL DE DRIVE

Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro e todos os drivers devem ser compatíveis com este sistema operacional;

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download":
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE);
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware;
- O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia;

OUTROS REQUISITOS

- Todos os equipamentos ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza, prata e manter o mesmo padrão de cor;
- Todos os acessórios ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações de cores neutras e manter o mesmo padrão de cor;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;

APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



35	43761	PABX CPA DIGITAR XIP 220 LITE IP SW BASICO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	3,00
36	481309	PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ICONES 1U 19 POLEGADAS. PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ICONES 1U 19 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS 1U, COMPATÍVEL COM CONECTORES CAT.5E, CAT.6, U/UTP PADRÃO KEYSTONE- CONFECCIONADO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE A RISCOS NA COR PRETA; APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA TIA/EIA-310E; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; COR: PRETO; TIPO DA PINTURA: EPOXI; ESPESSURA DA CHAPA: 1,5 MM; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 24 PORTAS DESCARREGADAS; INSTALAÇÃO: DIRETA EM RACKS DE 19 POLEGADAS; DEVE DE ACORDO COM AS NORMAS: ANSI/TIA-569-D TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES, EIA-ECA-310-E CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	70,00
37	485303	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U AUTA DENSIDADE- PAINEL DESCARREGADO 48 PORTAS, 19" (1U), GUIA ORGANIZADORA TRASEIRA, COMPATÍVEL COM CONECTORES JACK DO TIPO KEYSTONE. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	46,00
38	485286	PATCH PANEL POE 10 PORTAS GIGA 10 PORTAS SNMP O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PATCH PANEL POE COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET PADRÃO RJ45 10/100/1000 PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PINOS 4 E 5 POSITIVO E PINOS 7 E 8 NEGATIVOS); PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP; GERENCIAMENTO REMOTO DAS PORTAS; RESETE DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA DE PING; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB COMPATÍVEL COM OS SEGUINTEES NAVEGADORES: CHROME, EDGE, MOZILLA, OPERA; TENSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 12VDC 56V; TENSÃO DE SAÍDA 1,25A POR PORTA; PARES RJ45 INDEPENDENTES SENDO UM LAN E UM POE COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES BLINDADOS; 01 PORTA CONSOLE PADRÃO RJ45 PARA GERENCIAMENTO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: AXLXP 30X290X79MM (1U DE ALTURA) PESO MÁXIMO DE 1KG; MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS; MTFB > 60.000 HORAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	17,00
39	485883	PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO	un	2,00

150



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO; ESPECIFICAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V AC ~ 240 V AC, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT: 120 V AC; 230 V AC, CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 260 W; OUTRAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EQUIPAMENTO: RUÍDO DO VENTILADOR EM MODO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 33 DB E EM MODO DE ECONOMIA DE APROXIMADAMENTE 29 DB, POSSIBILITAR MONTAGEM NO TETO; GARANTIA DE 12 MESES; MARCAS DE REFERENCIA: BENQ, ACER, EPSON - IGUAL OU SUPERIOR; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
40	485304	RACK PAREDE 6U 550MM PADRÃO 19". RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (100 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 100X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	50,00
41	485296	RACK PAREDE DESMONTÁVEL 8U 550MM PADRÃO 19". RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 8U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (103 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS	un	30,00

151



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3- 105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORÇA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 103X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
42	485294	<p>RACK PISO 36U 1000MM PROFUNDIDADE PORTA DE VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. O RACK PISO É UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COM PADRÃO 19", TIPO DO RACK PISO, ALTURA DO RACK 36U, PROFUNDIDADE 1000MM, GABINETE MONTADO COM PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 180° ATRAVÉS DAS DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNA, ALÉM DE SER REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INVERSÃO (CASO TENHA ESSA INTENÇÃO, SOLICITE O ENVIO DE UMA LINGUETA ESQUERDA). PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRÃO 19" PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORÇA GAIOLA, FURAÇÃO NO TETO QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM SEGREDO DE CHAVE DIFERENTE DA PORTA FRONTAL E PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. FABRICADO EM ESTRUTURA EXTERNA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÉ E MOLDURA EM AÇO CARBONO; TAMPA LATERAL E TAMPA TRASEIRA VENEZIANAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PORTA FRONTAL VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	10,00
43	467433	<p>RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 595/13 DO INMETRO, CONFORME NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS; POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; MÓDULO BIOMÉTRICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS PARA 15.000 DIGITAIS; IMPRIME COMPROVANTE (TICKET) PARA CADA REGISTRO DE PONTO EFETUADO COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; POSSUIR OS SEGUINTE TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS E 3G E WI-FI (OS DOIS ÚLTIMOS COMO OPCIONAIS); MÉTODO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA SEGURO CONTRA</p>	un	16,00

152



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		FRAUDES, POSSUI; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA E SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASODE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ALÉM DE TER SEUS DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE; POSSUI GERENCIADORWEB BROWSER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES, COM ACESSO ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL E FONTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
44	482750	ROTEADOR ETHERNET CLOUD CORE 1G-12S-2XS - ROTEADOR CONECTIVIDADE CCR2004 COM PORTAS SFP, SFP + E SFP28. PORTAS DE 1, 10 E 25 GBPS; PROCESSAMENTO DE TÚNEL ÚNICO ATÉ 3,4 GBPS E BGP; POSSIBILIDADE DE EMPARELHADO COM PRODUTOS DA MESMA MARCA MULTIPORTAS; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DUPLA; ARQUITETURA ARM 64BIT CPU AL32400 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1700 MHZ E 04 CORE; MEMÓRIA DA RAM 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 ENTRADAS AC PARA ALIMENTAÇÃO 100-240V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 49 W; 12 PORTAS ETHERNET SFP+ 10G; 01 PORTA 10/100/1000; 02 PORTAS 25G SFP28; 01 PORTA SERIAL: RJ45; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTURA DE 1U E PADRÃO DE MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE 443 X 224 X 44 MM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS, O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 2X CABOS IEC, KIT DE PARAFUSOS E PÉS (K10) SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK BRANCO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	4,00
45	482741	ROTEADOR GIGABIT ROUTERBOARD 5 PORTAS ETHERNET E 1 SFP - ROTEADOR HEX-S GIGABIT ETHERNET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM ARQUITETURA MMIPS DE NO MÍNIMO 880MHZ COM 2 CORES E 4 THREADS; CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16MB DO TIPO MEMÓRIA FLASH; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PROTOCOLO DE SERVIDOR THE DUDE; POSSUIR UMA PORTA USB 2.0 DO TIPO USB A, 1X SLOT PARA CARTÃO MICROS; DE POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 SENDO UMA PORTA COM A POE PARA ALIMENTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS. 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓTICA; USB POWER RESET; CORRENTE MÁXIMA DA PORTA USB DE 1A; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BEEPER; PORTA POE DE SAÍDA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO POE (SAÍDA) DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PORTA Nº 5; POE OUT PASSIVO ATÉ 57V, SAÍDA MÁXIMA DE 500MA; 01 PORTA POE DE ENTRADA LOCALIZADA NA PORTA 1 DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA PODENDO VARIA ENTRE 12V E 57V; POE IN 802.3AF/AT; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, EAC, ROHS; IP20; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 1.2A; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	86,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



46	482742	<p>ROTEADOR RB 10 PORTAS GIGABIT 01 PORTA SFP 10GBPS 02 PORTAS POE - ROTEADOR 4011 GIGABIT COM 10 PORTAS 10/100/1000 E UMA PORTA SFP DE 10GBPS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUITETURA ARM 32 BITS PROCESSADOR CORTEX A15QUAD-CORE DE 1.4GHZ DE 04 CORES, CHIPSET RTL8367SB; MEMORIA RAM DE 1GB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 512MB DO TIPO NAND; MTBF DE APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; ALIMENTAÇÃO: 02 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO SENDO UM DO TIPO DC TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO ENTRE 12 4 57V E OUTRO DO TIPO ETHERNET POE DO TIPO PASSIVO COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 57V; SAÍDA POE ATRAVÉS DA PORTA ETHERNET 10 SAÍDA MÁXIMA DE 57V DE 600MA; 01 PORTA CONSOLE DO TIPO RJ45; O EQUIPAMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 1U DE ALTURA E PERMITIR MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1.5A; KIT DE MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 1U E KIT DE PARAFUSOS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	9,00
47	482740	<p>ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC COM 5 PORTAS GIGABIT E ANTENAS EXTERNAS - ROTEADOR GIGABIT WI-FI HAP AC AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM 32 BITS DE 4 CORES, CHIPSET IPQ-4019, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 716MHZ; MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND DE NO MÍNIMO 128MB; MTBF PARA APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; CONFIGURAÇÕES WI-FI: TAXA DE DADOS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 300 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 3 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ: 802.11B/G/N, CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ: WI-FI 4, TAXA DE DADOS SEM FIO DE 5 GHZ DE 867 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 5 GHZ DE 5.5 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ: 802.11A/N/AC, CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ: WIFI 5, VELOCIDADE WI-FI: AC1200; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA ETHERNET POE-OUT GIGABIT DE 0,5A; 1 PORTA ETHERNET POE-IN CONSUMO MÁXIMO DE 30W E TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 28V; 01 PORTA USB DO TIPO A, RESFRIAMENTO DO TIPO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, EAC, ROHS, IP20; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: ADAPTADOR DE ENERGIA DE 24V DE 1,5A, BASE DE MONTAGEM, QUITE DE PARAFUSOS E QUITE COM 02 ANTENAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	35,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



48	485301	<p>ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS - ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANSMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE; REQUISITOS DE SISTEMA INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME 20.0+, SAFARI 4.0+, OR OTHER JAVASCRIPT-ENABLED BROWSER; CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI: CE EIRP: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM(2.4GHZ & 5GHZ); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI: 5GHZ: 11A 6MBPS:-93DBM;11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11AC HT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM E 2.4GHZ: 11G 54MBPS:- 78DBM; 11N HT20 MCS7:-74DBM; 11N HT40 MCS7:-71DBM; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM OS SEGUINTE ITENS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X ROTEADOR WI-FI, 1 X ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 X CABO RJ45 ETHERNET E GUIA DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	76,00
49	482733	<p>SCANNER COLORIDO, DUPLEX, 30 PPM, ETHERNET, USB 3.0 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE 52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF)</p>	un	20,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONIVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MINIMA: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE 52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF) MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONIVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; PROCESSAMENTO DE IMAGEM: SAÍDA DE VÁRIAS IMAGENS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TAMANHO DE PÁGINA, DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, LIMITE DINÂMICO, DTC AVANÇADO, SDTC, DIFUSÃO DE ERROS, PONTILHAMENTO, COR DA SAÍDA NENHUMA/VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/SATURADO/PERSONALIZADO, SAÍDA SRGB, IMAGEM DIVIDIDA, DE-SKEW, PREENCHIMENTO DE BORDA, REDUÇÃO DE RISCOS VERTICAIS, ENDOSSADOR DIGITAL, REMOÇÃO DE PADRÃO DE FUNDO, ESPESSURA DE CARACTERES, AUMENTO DE CARACTERES, EXTRAÇÃO DE CARACTERES; EM CONFORMIDADE COM O TIPO ISO7810 ID-1. CAPAZ DE DIGITALIZAR CARTÕES EM RELEVO COM ESPESSURAS TOTAIS DE 1,24 MM OU MENOS. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PERFIL; MECANISMO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM IP PAPERSTREAM, LÍDER DE MERCADO, LIMPA AUTOMATICAMENTE AS IMAGENS, OTIMIZANDO-AS PARA QUE OS SISTEMAS DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR FUNCIONEM DE MANEIRA CONFIÁVEL, MESMO COM DOCUMENTOS MANCHADOS, AMASSADOS OU CARIMBADOS; RECONHECIMENTO DE TEXTOS DE IMAGENS DIGITALIZADAS E OS CONVERTE

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		EM PDFS PESQUISÁVEIS OU OUTROS FORMATOS EDITÁVEIS, COMO ARQUIVOS DO WORD, POWERPOINT OU EXCEL. DRIVER COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS PERMITE OBTER OCR CONFIÁVEL E DE ALTA QUALIDADE ATRAVÉS DA LIMPEZA AUTOMÁTICA DE IMAGENS, CAPTURA PAPERSTREAM; O PRODUTO DE SER ACOMPANHADO DE ADAPTADOR CA, CABO USB, DVD-ROM DE INSTALAÇÃO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.		
50	485300	SERVIDOR NAS SYNOLOGY 16GB MEMORIA RAM, 06 BAIAS PARA HD, PROCESSADOR INTEL XEON D-1527 2 PORTAS 1GBE, 1 PORTA 10GBE. SERVIDOR NAS DS1621XS+ GABINETE FORMATO DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO COM NO MINIMO UM PROCESSADOR INTEL XEON D-1527, QUANTIDADE DE CPU: 1, ARQUITETURA DA CPU: 64 BITS, FREQUÊNCIA DA CPU: 4 NÚCLEOS 2,2 (BASE) / 2,7 (TURBO) GHZ, MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE (AES-NI); SIM; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB DDR4 ECC SODIMM (8 GB X 2), TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB (16 GB X 2); ARMAZENAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 6 BAIS PARA INSTALAÇÃO DE HDS - DISCO REGIDOS DE 3.5" OU 2.5" COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 DISCOS POR MEIO DE 02 UNIDADES DE EXPNSÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 02 SLOTS DE UNIDADE M.2 NVME; SISTEMA DE ARQUIVOS SUPTADOS: INTERNO: BTRFS, EXT4, EXTERNO: BTRFS, EXT4, EXT3, FAT32, NTFS, HFS+, EXFAT3; TIPOS DE RAID SUPTADOS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID F1; COMPATIVEL COM OS SEGUINTEES SERVIÇOS DE DIRETORIO: WINDOWS® AD INTEGRATION: DOMAIN USERS LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION, LDAP INTEGRATION; GERENCIADOR ISCSI: MAXIMO ISCSI TARGET: 256, E MAXIMO ISCSI LUN: 512, ISCSI LUN CLONE/SNAPSHOT SUPPORT; IDIOMA DA INTERFACE DO RERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM PORTUGUES BRASIL; RECURSOS DE SEGURANÇA: FIREWALL, SHARED FOLDER ENCRYPTION, SMB ENCRYPTION, FTP OVER SSL/TLS, SFTP, RSYNC OVER SSH, LOGIN AUTO BLOCK, LET'S ENCRYPT SUPPORT, HTTPS; COMPATIVEL COM OS SEGUINTEES PROTOCOLOS: SMB, AFP, NFS, FTP, WEBDAV, CALDAV, ISCSI, TELNET, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OPENVPN™, L2TP); COMPATIVEL COM WINDOWS® ACCESS CONTROL LIST (ACL); CLIENTES SUPTADOS: WNINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS 10.12 OU SUPERIOR; NAVEGADORES SUPTADOS: CHROME®, FIREFOX®, EDGE®, INTERNET EXPLORER® 10 ONWARDS, SAFARI® 10 ONWARDS, SAFARI (IOS 10 ONWARDS), CHROME (ANDROID™ 6.0 ONWARDS) ON TABLETS; CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS: MAXIMO 16.000 CONTAS DE USUÁRIO, MAXMO DE GRUPOS LOCAL: 512, MAXIMO DE PASTAS: 512 E MAXIMO DE CONEXÕES SIMULTANEAS SMB/NFS/AFP/FTP; 2.000; RECURSOS DE FTP SERVER; RECURSOS DE SERVIDOR: VPN SERVER, SERVIDOR DE E-MAIL (SUPORTE A PROTOCOLOS POP3, SMTP, IMAP, SUPPORT LDAP/AD, ESTAÇÃO DE E-MAIL: INTERFACE DE WEBMAIL PARA MAIL SERVER PARA RECEBER E-MAILS DE MÚTIPLAS CAIXAS DE CORREIO POP3; RECURSOS DE ESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA: SUPORTE PARA ATÉ 75 CÂMERAS IP (TOTAL DE 2.250 FPS A 720P, H.264) (INCLUINDO DUAS LICENÇAS DE CÂMERA GRATUITAS. CÂMERAS ADICIONAIS REQUEREM A COMPRA DE LICENÇAS ADICIONAIS); DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS PARA ANDROID E IOS; DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 2 PORTAS LAN PADRÃO RJ45 DE	un	6,00

157



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<p>1 GIGABIT COM SUORTE PARA AGREGAÇÃO DE LINKS/FAILOVER, 1 PORTA LAN PADRÃO RJ45 DE 10GBE, 03 PORTA USB 3.2 GEN 1, 02 PORTA ESATA; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM TAIS COMO: ONE OR TWO-WAY SYNCHRONIZATION WITH PUBLIC CLOUD STORAGE PROVIDERS INCLUDING ALIBABA CLOUD OSS, AMAZON S3-COMPATIBLE STORAGE, BACKBLAZE B2, BAIDU CLOUD, BOX, DROPBOX, GOOGLE CLOUD STORAGE, GOOGLE DRIVE, HUBIC, MEGADISK, MICROSOFT ONEDRIVE, OPENSTACK SWIFT-COMPATIBLE STORAGE, TENCENT COS, WEBDAV SERVERS, YANDEX DISK; POSSUIR RECURSOS DE BACKUPS ATIVO CENTRALIZANDO TAREFAS DE BACKUP PARA VMWARE, WINDOWS E SERVIDORES DE ARQUIVOS; COMPATIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE OUTROS DISPOSITIVOS DE MESMO MARCA; RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE ARQUIVOS EM TEMPO REAL; RECURSOS DE BACKUP ATIVO PARA MICROSOFT 365 E GOOGLE WORKSPACE; GERENCIADOR DE MÁQUINAS VIRTUAIS, EXECUÇÃO DE INSTÂNCIAS DO WINDOWS, LINUX E VIRTUAL DSM EM SEU SYNOLOGY NAS EM APENAS ALGUMAS ETAPAS; RECURSOS PARA CLONAGEM E RESTAURAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS COMPLETAS DE FORMA RAPIDA E EFICIENTE; RECURSOS PARA MIGRAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS ENTRE DISPOSITIVOS DA MESMA MARCA. QUANTO A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DEVERÁ POSSUIR UMA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (100-240V CA) FREQUENCIA DE ENERGIA ENTRE 50/60HZ MONOFASICO; AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO REPEITAR AS SEGUINTE MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 166 MM X 282 MM X 243 MM E PESO MAXIMO DE 5,3KG (SEM OS DISCOS); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UNIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 250W DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO MESMO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE: 1 UNIDADE PRINCIPAL ARMAZENAMENTO, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 1 PACOTE DE ACESSÓRIOS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, 2 CABOS LAN RJ-45; MARCA EXIGIDA: SYNOLOGY. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>		
51	485586	<p>SONÔMETRO MOD. DEC-7000 DIGITAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE 1, COM FILTRO DE BANDA DE OITAVAS 1/1 CONFORME IEC 61672 E IEC 61260, FAIXA DE MEDIÇÃO 25DB~136DB, PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - A, B, C E Z, PONDERAÇÃO DE TEMPO - F, S E I, ENTRADA PARA GPS E SAIDA PARA MINI IMPRESSORA.</p>	un	4,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



52	485755	<p>SOUNDBAR 3.1 CANAIS 440W BLUETOOTH USB HDMI ARC. DISPOSITIVO DE ÁUDIO SOUNDBAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SOM DE 3.1 CANAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100/240 V CA, ~ 50/60 HZ, POTÊNCIA DE SAÍDA TOTAL DE 440W (MÁX. @THD 1% - 240W DA SOUNDBAR E 200W DO SUBWOOFER); TRANSDUTOR DA SOUNDBAR DE 3 CONTROLADORES RACETRACK DE (45 X 100) MM + 3 TWEETERS DE 13 MM; TRANSDUTOR DE SUBWOOFER DE 6,5" (165 MM), SUBWOOFER SEM FIOS; CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA < 0.5 W E TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 °C – 45 °C; ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 40 HZ – 20 KHZ (-10 DB); ENTRADAS DE ÁUDIO: 01 ENTRADA ÓTICA, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 E 01 USB; OUTRAS ENTRADAS: 01 HDMI, 01 HDMI DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM CANAL DE RETORNO ÁUDIO MELHORADO, EARC VERSÃO HDMI HDCP 2.3; ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: PORTA USB DO TIPO A CLASSIFICAÇÃO USB 5 V DC, 0,5 A; FORMATO DE FICHEIRO DE SUPORTE MP3, CODEC DE MP3 MPEG 1 CAMADA 2/3, MPEG 2 CAMADA 3, MPEG 2.5 CAMADA 3, TAXA DE AMOSTRAGEM MP3 16 – 48 KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 5.3, PERFIS DE BLUETOOTH A2DP 1.3, AVRCP 1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH DE 2400 MHZ – 2483,5 MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH, < 10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO BLUETOOTH: GFSK, 1/4 DQPSK, 8DPSK, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS 2,4G DE 2402 – 2481 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS DE 2,4G <10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO SEM FIOS 2,4G GFSK; DIMENSÕES DA SOUNDBAR (L X A X P): 950 X 64 X 80 MM/ 37,4" X 2,5" X 3,1", DIMENSÕES DO SUBWOOFER (L X A X P): 200 X 404 X 250 MM/ 7,9" X 15,9" X 9,9", PESO DA SOUNDBAR: 2,6 KG/ 5,7 LBS, PESO DO SUBWOOFER: 5,7 KG/ 12,6 LBS; GARANTIA DE 01 ANO.</p> <p>MARCA DE REFERENCIA JBL - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	3,00
----	--------	---	----	------

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



53	485302	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Û STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Û STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	75,00
54	482743	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASÁIDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	11,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



55	485816	<p>TABLET 5G, GRAFITE, TELA 11", 64 GB, 4GB RAM, CÂMERA FRONTAL 5 MP CÂMERA PRINCIPAL 8 MP. TABLET COM CONEXÃO WI-FI E 4G LTE, 4GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ; TELA COM TAMANHO DE 11.0" (278.2MM) COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 (WUXGA) E TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS COM FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4 GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64 GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 1TB POR MEIO DE CARTÃO MICROSD; CONECTIVIDADE DE REDE DISPONÍVEIS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); CONECTIVIDADE USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO COM CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); REDE WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.1; RECURSOS COMO: PC SYNC, SMART SWITCH PARA PC; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9, PESO (G): 491; BATERIA COM CAPACIDADE 7040MAH NÃO REMOVÍVEL; ÁUDIO E VÍDEO COM FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD 1920 X 1080 @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; CONECTOR DE CARGA DO TIPO USB 'C'. GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	145,00
56	482748	<p>TRANSCÉPTOR ÓPTICO SFP - ETHERNET RJ45 10/100/1000MB/S - TRANSCÉPTOR ÓPTICO MÓDULO DE COBRE RJ45 SFP 10/100/1000, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PORTAS GIGABIT SFP DISPONÍVEIS EM VÁRIOS DISPOSITIVOS DE REDE; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA ATÉ 1,25 GB / S LINKS DE DADOS BI-DIRECIONAIS; TRANSMISSÃO DE 100M; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3TM-2002 E SFP MS; ACESSO À CAMADA FÍSICA IC ATRAVÉS DE 2 FIOS DE BARRAMENTO SERIAL CONECTOR RJ-45; HOT PLUGGABLE SFP 3,3 V ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	10,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



57	485805	<p>TRIPÉ PROFISSIONAL 1.70M 5KG C/ SUPORTE PARA CELULAR. DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA) - SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO - GANCHO PARA PRENDER BOLSA COM ACESSÓRIOS - MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA - TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO - SUPORTE DE CÂMERA DESTACÁVEL PARA AGILIDADE EM FOTOS SEM O TRIPÉ OU MUDANÇA DE ACESSÓRIOS - ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTA ACIDENTALMENTE) - PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE - ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA - GATILHO DE SAQUE RÁPIDO TRIPÉ TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO FECHADO DE 68 CM E ALTURA MÁXIMA DE 1,70 MTS. MUITO PRÁTICO E ÚTIL COM ACABAMENTO EXCELENTE E BOLSA PARA TRANSPORTE. NÃO DEIXE MAIS QUE SUAS IMAGENS PERCAM O FOCO. GUARDE PARA SEMPRE OS MOMENTOS ESPECIAIS DE SUA VIDA COM IMAGENS PERFEITAS E SEM TREMULAÇÕES. SEJA COM CÂMERA, FILMADORA OU BINÓCULO, O NOVO TRIPÉ TELESCÓPICO VAI SURPREENDER VOCÊ!</p> <p>ESPECIFICAÇÕES - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600 - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 5KG - 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO -PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA. ITENS INCLUSOS - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL BLACK; - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA; - 01 SUPORTE CELULAR. MODELO DE REFERÊNCIA: P7000. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	15,00
58	485753	<p>WEBCAM FULL HD 1080P, 30FPS, MICROFONE ESTÉREO, COM FIO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. WEBCAM FULL HD COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUIDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; SOFTWARE DA WEBCAM PARA WINDOWS; CONTROLES DE PAN, TILT E ZOOM; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; DETECÇÃO DE MOVIMENTOS; COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: SKYPE, GOOGLE HANGOUTS, FACETIME PARA MAC; FUNCIONA EM MODO DE DISPOSITIVO DE VÍDEO USB (UVC) COM CLIENTES DE VIDEOCHAMADA COMPATÍVEIS: MACOS 10.10 OU POSTERIOR XBOX ONE, CHROME OS, ANDROID V 5.0 OU ACIMA, PORTA USB, CONEXÃO COM A INTERNET; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; RESOLUÇÃO : 1080 P; CONECTIVIDADE : COM FIO; COR : PRETA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X WEBCAM COM CABO DE 1,5 METRO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; GARANTIA: 12 MESES; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.</p>	un	33,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração

162



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Pública, estima-se que a aquisição pretendida terá aproximadamente o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da aquisição será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela **item 7**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens foram de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Para a presente contratação não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

Adquirir os itens pretendidos em consonância com os princípios do interesse público e da vantagem para a Administração, com qualidade que atende as especificações e exigências descritas neste Estudo, assim como no Termo de Referência.

Prover a infraestrutura necessária para o andamento das atividades e observando o investimento a ser realizado para agregar as atualizações tecnológicas, oferecendo soluções de tecnologia que contribuam para o desenvolvimento e para redução dos custos operacionais, seguido de padrão de qualidade.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo mostrou-se mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de itens e valor estimado para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição pretendida, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína/MT, 23 de setembro de 2024.

Solicitante(s):

(Assinado eletronicamente)

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

(Assinado eletronicamente)

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Assinado eletronicamente)

JONATAS PLÍNIO COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(Assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO

CHEFE DE GABINETE, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, L. E TURISMO

(Assinado eletronicamente)

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

VALTEIR BARRETO MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)
IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ___/___, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ___/___, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial único de representar o OUTORGANTE em todas as fases do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o OUTORGANTE perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do OUTORGANTE, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o OUTORGANTE dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Local e data.

Assinatura
(Outorgante)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

167



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____ CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico n.º 079/2024, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 079/2024, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ n.º _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

170



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

DADOS PARA CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Tipo de Empresa:

<input type="checkbox"/> Individual;
<input type="checkbox"/> LTDA;
<input type="checkbox"/> LTDA-ME;
<input type="checkbox"/> LTDA-EPP;
<input type="checkbox"/> Sociedade Anônima;
<input type="checkbox"/> Microempresa Individual (MEI);
<input type="checkbox"/> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Dados da Pessoa Responsável (Administrador):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Dados para o Cadastramento dos Sócios (Informar todos os sócios):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

171



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 079/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

172



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, __ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

Processo Administrativo n.º 236/2024

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PAULO AUGUSTO VERONESE E

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), brasileiro(a), solteiro(a), função, portador(a) da Cédula de Identidade n.º,, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado(a) no Município de, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

179



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.
- 6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em __/__/__ (data da sessão pública), considerando o valor contratado pela Administração.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.1.17. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

9.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

9.1.19. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pelo Contratante.

9.1.20. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

9.1.21. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal de Juína-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- Dotação: 15 - 01.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 31 - 01.100.04.122.0004.2007.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 79 - 02.100.12.122.0002.2235.3.3.90.30.1.500.1001000.
- Dotação: 86 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000.
- Dotação: 94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000.
- Dotação: 94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.2.500.1001000.
- Dotação: 145 - 02.130.13.392.0033.2222.3.3.90.30.1.501.0000000.
- Dotação: 154 - 02.130.13.392.0033.2222.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.601.0000000.
- Dotação: 210 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 238 - 03.105.10.301.0013.1316.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 260 - 03.105.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.600.0000000.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- Dotação: 276 - 03.105.10.302.0015.1319.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 291 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 297 - 03.105.10.302.0015.2316.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 301 - 03.105.10.302.0015.2316.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 308 - 03.105.10.302.0015.2319.3.3.90.30.1.600.0000000.
- Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2319.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 321 - 03.105.10.302.0015.2326.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 326 - 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 332 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 336 - 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 343 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 349 - 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000.
- Dotação: 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 382 - 03.105.10.303.0017.2312.4.4.90.52.1.500.1002000.
- Dotação: 383 - 03.105.10.304.0016.1317.4.4.90.52.1.501.0000000.
- Dotação: 404 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.500.1002000.
- Dotação: 457 - 04.120.04.129.0005.2405.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 471 - 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 489 - 04.150.04.122.0023.2415.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 495 - 04.150.04.122.0023.2416.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 501 - 04.150.04.122.0023.2416.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 526 - 04.170.04.126.0037.2419.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 585 - 05.100.04.121.0018.2504.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 627 - 05.130.16.482.0038.2508.4.4.90.52.1.501.0000000.
- Dotação: 676 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 683 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 713 - 06.180.08.244.0007.2606.4.4.90.52.2.660.0000000.
- Dotação: 794 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 801 - 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 857 - 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000.
- Dotação: 913 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.
- Dotação: 1004 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.1.500.0000000.
- Dotação: 1012 - 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

187



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juína-MT, ___ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
CPF/MF N.º 927.601.121-87

CNPJ/CPF/MF N.º
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ISABELLA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (058.095.791-83)

Título: EDITAL 079.2024 - AQ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.